

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 01
Assi: [assinatura]

Ofício SEMED Nº 66/2022

Presidente Sarney/MA, 10 de novembro de 2022

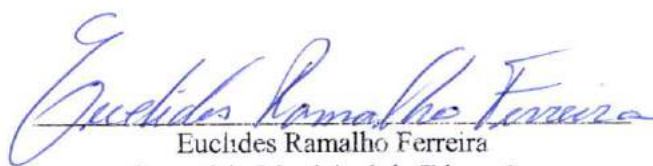
Senhor Secretário,

Dirijo-me a presença de V.Sa, para solicitar a possibilidade adesão da Ata de Registro de Preço nº 03.14/2022, relativa do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 03.13/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Serrano Maranhão.

De acordo com a Lei Federal nº 5700 de 01 de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais e dá outras providências sendo a Bandeira Nacional usada em todas as manifestações do sentimento patriótico dos brasileiros, de caráter oficial ou particular de acordo com o Art. 10 e seguintes da referida lei, e sendo esta prática extensiva a Estados e Municípios, faz-se necessário que a Administração Pública adquira tais símbolos com intuito de serem usadas nos estabelecimentos de ensino supra citados, haja vista que para ministrar aulas onde o enfoque seja o civismo, o uso de tal símbolo é de importância extrema, pois transmitirá aos educandos a maneira formal de se comportar perante o símbolo em tela. Segue em anexo, a planilha dos itens

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterarmos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,



Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

Ao Ilmo. Srº
Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 02
Assi: [assinatura]

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Camisa manga curta (SEMED)	Und	50
2	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20
3	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20
4	Bandeira do Município de Presidente Sarney, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Proc: 37/2022
Fls: 03
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 11 de novembro de 2022.

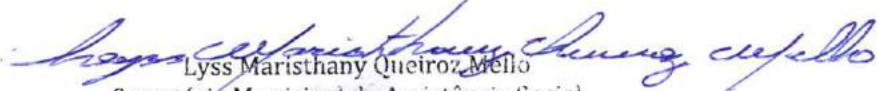
Ofício nº 109/2022

À Secretária Municipal de Administração e Finanças

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Assistência Social, têm por missão conduzir a Política de Assistência Social no Município de Presidente Sarney, havendo entre outras, a necessidade de serviços manutenção dos programas Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Idosos e dos membros do Conselho de Assistência Social. Assim venho respeitosamente, encaminhar a Vossa Senhoria a Ata de Registro de Preços nº 03.14/2022, relativa do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 03.13/2022, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Serrano Maranhão, para a possibilidade de adesão, tendo em vista que ela supre as necessidades desta Secretaria, segue em anexo os respectivos itens.

Atenciosamente,


Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

PLANILHA ATA

Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro
Email: smasm.presidentesarney@bol.com.br
CEP: 65 204-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Proc: 37/2022
Fls: 04
Assi: [assinatura]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
3	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 8 E 9 ANOS SCFV	UND	50
4	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 10 E 11 ANOS SCFV	UND	50
5	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 12 E 13 ANOS SCFV	UND	65
6	CAMISSETAS PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 14 ANOS ATÉ 15 ANOS SCFV	UND	70
7	CAMISSETAS PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 16 ANOS ATÉ 17 ANOS SCFV	UND	70
8	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO P	UND	40
9	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO M	UND	55
10	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO G	UND	30
11	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO P	UND	10
12	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO M	UND	10
13	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO G	UND	5
14	CAMISSETAS PARA FACILITADOR DE OFICINAS SCFV P M G GG	UND	100
15	CAMISSETAS PRA TÉCNICOS CRAS P M G GG	UND	45
16	CAMISSETAS PARA OS VISITADORES E SUPERVISOR PCF P M G GG	UND	10
17	CAMISSETAS PARA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA P M G GG	UND	75
19	CAMISA EM MALHA PV, EM SUBLIMAÇÃO, DESTINADAS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA. TAMANHOS P M G	UND	100



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Presidente Sarney - MA, 11 de novembro de 2022.

Ofício nº 193/2022 – Secretaria Municipal de Saúde

Da: Secretaria Municipal de Saúde

A: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Proc: 37/2022
Fls: 05
Assi: [assinatura]

Senhor Secretário,

Solicitamos de V.Sa., a aquisição de rouparia e fardamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste documento.

Tendo em vista urgência na aquisição para atender ao funcionamento da Administração e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na referida aquisição acima mencionada, e conforme previsto em lei, estamos encaminhando a Ata de Registro de Preços nº 03.14/2022 do Município de Serrano-MA. Ata esta que atende à demanda necessária, conforme reprodução abaixo.

1 - A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem (comprovada com cotação em anexo) e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Secretaria de Saúde tem urgência na aquisição de tais produtos.

2 - Não há disponibilidade dos itens no Almoxarifado da Secretaria;

3 - Por último, esperamos que o nosso pleito, com a justificativa exposta e o embasamento legal transcrito, seja atendido sob pena de inviabilizar o pleno funcionamento das atividades sob a responsabilidade deste Centro.

Estamos encaminhando em anexo, a cópia da Ata de Registro de Preços nº 03.14/2022 do Município de Serrano-MA, relativa do Pregão Eletrônico nº 018/2022 do Município de Serrano e a relação dos itens para análise de V.Sa, e posterior adesão se for comprovada a economicidade da mesma.

Cordialmente,

[assinatura]
Renato Borges Trindade
Secretário Municipal de Saúde



Proc: 37/2022
Fls: 06
Assi: Assa

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ROUPARIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
4	Confecção de lençóis para cama leito, sem elástico 200cm/comp x 180cm/largura com logomarca.	Und	80
7	Lençóis para maca com logomarca 200cm/comp x 150cm/largura.	Und	40
FARDAMENTOS			
19	Confecção de camisa de farda com logomarca de Prefeitura, tamanho diversos.	Und	150
20	Confecção de fardas para agentes de endemias (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50
21	Confecção de bonés com logomarca, tamanho adulto.	Und	50
22	Confecção de fardas para agentes de comunitários de saúde (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50
23	Confecção de camisas para campanhas de vacinas e ações de saúde com logomarca, tamanho diversos.	Und	150
30	Coletes para agente comunitário de saúde, adulto, em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1, elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG.	Und	60





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 37/2022
Fls: 07
Assi: [assinatura]

Presidente Sarney - MA, 11 de novembro de 2022.

Memorando nº 26/2022 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhora Presidente,

Mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ofícios retos, solicitando a Aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, referente a adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03.14/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serrano do Maranhão, encaminho a solicitação para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis na forma da lei, nesse sentido estamos solicitando cotação de preços, para que demonstre a vantajosidade do objeto acima citado.

Segue anexa as planilhas estimadas a serem adquiridas pelas referidas Secretarias, conforme solicitado.

Cordialmente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 37/2022
Fls: 08
Assi: [assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Camisa manga curta (SEMED)	Und	50
2	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20
3	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20
4	Bandeira do Município de Presidente Sarney, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROUPARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
4	Confeção de lençóis para cama leito, sem elástico 200cm/comp x 180cm/largura com logomarca.	Und	80
7	Lençóis para maca com logomarca 200cm/comp x 150cm/largura.	Und	40
FARDAMENTOS			
19	Confeção de camisa de farda com logomarca de Prefeitura, tamanho diversos.	Und	150
20	Confeção de fardas para agentes de endemias (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50
21	Confeção de bonés com logomarca, tamanho adulto.	Und	50
22	Confeção de fardas para agentes de comunitários de saúde (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50
23	Confeção de camisas para campanhas de vacinas e ações de saúde com logomarca, tamanho diversos.	Und	150
30	Coletes para agente comunitário de saúde, adulto, em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1, elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG.	Und	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
3	CAMISetas PARA CRIANÇAS DE 8 E 9 ANOS SCFV	UND	50
4	CAMISetas PARA CRIANÇAS DE 10 E 11 ANOS SCFV	UND	50
5	CAMISetas PARA CRIANÇAS DE 12 E 13 ANOS SCFV	UND	65
6	CAMISetas PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 14 ANOS ATÉ 15 ANOS SCFV	UND	70
7	CAMISetas PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 16 ANOS ATÉ 17 ANOS SCFV	UND	70
8	CAMISetas PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO P	UND	40
9	CAMISetas PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO M	UND	55
10	CAMISetas PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO G	UND	30
11	CAMISetas PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO P	UND	10
12	CAMISetas PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO M	UND	10
13	CAMISetas PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO G	UND	5
14	CAMISetas PARA FACILITADOR DE OFICINAS SCFV P M G GG	UND	100
15	CAMISetas PRA TÉCNICOS CRAS P M G GG	UND	45
16	CAMISetas PARA OS VISITADORES E SUPERVISOR PCF P M G GG	UND	10
17	CAMISetas PARA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA P M G GG	UND	75
19	CAMISA EM MALHA PV, EM SUBLIMAÇÃO, DESTINADAS PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA. TAMANHOS P M G	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 37/2022
Fls: 09
Assi: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: M DE J SILVA MALHARIA

ENDEREÇO: Travessa Benjamim Constrant, nº 3198, Tupy, São Bento-MA

CNPJ: 21261820/0001-07

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 11 de novembro de 2022.


Magno Cesar carvalho Alves
Secretário CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 10
Assi: Ysay

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA

REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, conforme planilha abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
2	Camisa manga curta (SEMED)	Und	50		
3	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20		
4	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20		
5	Bandeira do Município de Presidente Sarney, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20		
Valor					R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROUPARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
4	Confeção de lençõs para cama leito, sem elástico 200cm/comp x 180cm/largura com logomarca.	Und	80		
7	Lençõs para maca com logomarca 200cm/comp x 150cm/largura.	Und	40		
FARDAMENTOS					
19	Confeção de camisa de farda com logomarca de Prefeitura, tamanho diversos.	Und	150		
20	Confeção de fardas para agentes de endemias (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50		
21	Confeção de bonés com logomarca, tamanho adulto.	Und	50		
22	Confeção de fardas para agentes de comunitários de saúde (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50		
23	Confeção de camisas para campanhas de vacinas e ações de saúde com logomarca, tamanho diversos.	Und	150		
30	Coletes para agente comunitário de saúde, adulto, em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1, elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG.	Und	60		
Valor					R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
3	camisetas para crianças de 8 e 9 anos scfv	Und	50		
4	camisetas para crianças de 10 e 11 anos scfv	Und	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 37/2022
Fls: 11
Assi: Desa

5	camisetas para crianças de 12 e 13 anos scfv	Und	65		
6	camisetas para adolescentes acima de 14 anos até 15 anos scfv	Und	70		
7	camisetas para adolescentes acima de 16 anos até 17 anos scfv	Und	70		
8	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho p	Und	40		
9	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho m	Und	55		
10	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho g	Und	30		
11	camisetas para orient. sociais tamanho p	Und	10		
12	camisetas para orient. sociais tamanho m	Und	10		
13	camisetas para orient. sociais tamanho g	Und	05		
14	camisetas para facilitador de oficinas scfv p m g gg	Und	100		
15	camisetas pra técnicos cras p m g gg	Und	45		
16	camisetas para os visitantes e supervisor pcf p m g gg	Und	10		
17	camisetas para programa bolsa família p m g gg	Und	75		
19	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Serrano do maranhão/MA. Tamanhos P M G	Und	100		
Valor					R\$

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____, ____/____ de 2022

Proprietário/Gerente

MMA
COMUNICAÇÃO VISUAL
E MALHARIA
(021) 254-7546, 2546-7546 / 2546-7546 / 2546-7546
2546-7546 / 2546-7546 / 2546-7546 / 2546-7546
2546-7546 / 2546-7546 / 2546-7546 / 2546-7546
2546-7546 / 2546-7546 / 2546-7546 / 2546-7546

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Camisa manga curta (SEMED)	Und	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
2	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 172,00	R\$ 3.440,00
3	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
4	Bandeira do Município de Presidente Sarney, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
Valor Total				R\$ 14.590,00	

Proc: 37/2022
Fls: 13
Assi: *[assinatura]*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1.	Camisetas para crianças de 8 e 9 anos SCFV	Und	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
2.	Camisetas para crianças de 10 e 11 anos SCFV	Und	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
3.	Camisetas para crianças de 12 e 13 anos SCFV	Und	65	R\$ 32,00	R\$ 2.080,00
4.	Camisetas para adolescentes acima de 14 anos até 15 anos SCFV	Und	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
5.	Camisetas para adolescentes acima de 16 anos até 17 anos SCFV	Und	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
6.	Camisetas para idosos e o sociais SCFV CRAS tamanho p	Und	40	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
7.	Camisetas para idosos e o sociais SCFV CRAS tamanho m	Und	55	R\$ 32,00	R\$ 1.760,00
8.	Camisetas para idosos e o sociais SCFV CRAS tamanho g	Und	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
9.	Camisetas para orient. Sociais tamanho P	Und	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
10.	Camisetas para orient. Sociais tamanho M	Und	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
11.	Camisetas para orient. Sociais tamanho G	Und	05	R\$ 32,00	R\$ 160,00
12.	Camisetas para facilitador de oficinas SCFV P M G GG	Und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
13.	Camisetas pra técnicos CRAS P M G GG	Und	45	R\$ 32,00	R\$ 1.440,00
14.	Camisetas para os visitantes e supervisor PCF P M G GG	Und	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
15.	Camisetas para Programa Bolsa Família P M G GG	Und	75	R\$ 32,00	R\$ 2.400,00
16.	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Surney-MA. Tamanhos P M G	Und	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
Valor Total				R\$ 24.920,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 64.980,00 (SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

São Bento-MA, 09 de novembro de 2022.

Marlene de Jesus Silva
M DE J SILVA MALHARIA
MARILENE DE JESUS SILVA
RG nº 024875872003-7 SESP/MA
CPF nº 024.117.943-20
Empresária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Proc: 37/2022
Fls: 14
Assi: Cesar

EMPRESA: R. B. S. FERREIRA EIRELI – ME
ENDEREÇO: Rua da Bupalina, nº 69, Fomento, Pinheiro-MA
CNPJ: 40.300.601/0001-34

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 11 de novembro de 2022.


Magno Cesar carvalho Alves
Secretário CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 45
Assi: [Assinatura]

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, conforme planilha abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
2	Camisa manga curta (SEMED)	Und	50		
3	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20		
4	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20		
5	Bandeira do Município de Presidente Sarney, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20		
Valor					R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROUPARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
4	Confeção de lençóis para cama leito, sem elástico 200cm/comp x 180cm/largura com logomarca.	Und	80		
7	Lençóis para maca com logomarca 200cm/comp x 150cm/largura.	Und	40		
FARDAMENTOS					
19	Confeção de camisa de farda com logomarca de Prefeitura, tamanho diversos.	Und	150		
20	Confeção de fardas para agentes de endemias (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50		
21	Confeção de bonés com logomarca, tamanho adulto.	Und	50		
22	Confeção de fardas para agentes de comunitários de saúde (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50		
23	Confeção de camisas para campanhas de vacinas e ações de saúde com logomarca, tamanho diversos.	Und	150		
30	Coletes para agente comunitário de saúde, adulto, em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1, elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG.	Und	60		
Valor					R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
3	camisetas para crianças de 8 e 9 anos scfv	Und	50		
4	camisetas para crianças de 10 e 11 anos scfv	Und	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 37/2022
Fls: 16
Assi: Assy

5	camisetas para crianças de 12 e 13 anos scfv	Und	65		
6	camisetas para adolescentes acima de 14 anos até 15 anos scfv	Und	70		
7	camisetas para adolescentes acima de 16 anos até 17 anos scfv	Und	70		
8	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho p	Und	40		
9	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho m	Und	55		
10	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho g	Und	30		
11	camisetas para orient. sociais tamanho p	Und	10		
12	camisetas para orient. sociais tamanho m	Und	10		
13	camisetas para orient. sociais tamanho g	Und	05		
14	camisetas para facilitador de oficinas scfv p m g gg	Und	100		
15	camisetas pra técnicos cras p m g gg	Und	45		
16	camisetas para os visitantes e supervisor pcf p m g gg	Und	10		
17	camisetas para programa bolsa família p m g gg	Und	75		
19	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Serrano do maranhão/MA. Tamanhos P M G	Und	100		
Valor					R\$

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____, ____/____ de 2022

Proprietário/Gerente



RCN COMERCIO SERVICOS
R. B. S. FERREIRA EIRELI -ME
CNPJ nº 40.300.601/0001-34

Proc: 37/2002
Fls: 17
Assi: [assinatura]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V.Sa. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Camisa manga curta (SEMED)	Und	50	R\$ 82,50	R\$ 4.125,00
2	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 177,80	R\$ 3.556,00
3	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 188,50	R\$ 3.770,00
4	Bandeira do Município de Presidente Sarney, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 188,50	R\$ 3.770,00

Valor Total: R\$ 15.221,00 (Quinze mil duzentos e vinte e um mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROUPARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
4	Confeção de lençõs para cama leito, sem elástico 200cm/comp x 180cm/largura com logomarca.	Und	80	R\$ 77,50	R\$ 6.200,00
7	Lençõs para maca com logomarca 200cm/comp x 150cm/largura.	Und	40	R\$ 67,50	R\$ 2.700,00
FARDAMENTOS					
19	Confeção de camisa de farda com logomarca de Prefeitura, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 33,50	R\$ 5.025,00
20	Confeção de fardas para agentes de endemias (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00
21	Confeção de bonés com logomarca, tamanho adulto.	Und	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
22	Confeção de fardas para agentes de comunitários de saúde (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 35,45	R\$ 1.772,50
23	Confeção de camisas para campanhas de vacinas e ações de saúde com logomarca, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 35,45	R\$ 5.317,50

Sede: Rua da Bubalina, nº 69 - Fomento, Pinheiro/MA
E-mail: raysonbruce@hotmail.com Fone: (98) 99105-5838

03/02



RCN COMERCIO SERVICOS
R. B. S. FERREIRA EIRELI -ME
CNPJ nº 40.300.601/0001-34

Proc: 37/2022

Fls: 18

Assi: [assinatura]

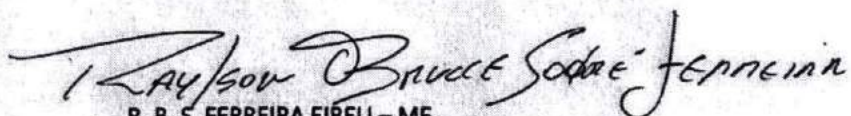
30	Coletes para agente comunitário de saúde, adulto, em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1, elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG.	Und	60	R\$ 55,60	R\$ 3.336,00
Valor Total: R\$ 28.025,50 (Vinte e oito mil vinte e cinco reais e cinquenta centavos)					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1.	Camisetas para crianças de 8 e 9 anos SCFV	Und	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
2.	Camisetas para crianças de 10 e 11 anos SCFV	Und	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
3.	Camisetas para crianças de 12 e 13 anos SCFV	Und	65	R\$ 37,00	R\$ 2.405,00
4.	Camisetas para adolescentes acima de 14 anos até 15 anos SCFV	Und	70	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
5.	Camisetas para adolescentes acima de 16 anos até 17 anos SCFV	Und	70	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00
6.	Camisetas para idosos e o sociais SCFV CRAS tamanho p	Und	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00
7.	Camisetas para idosos e o sociais SCFV CRAS tamanho m	Und	55	R\$ 37,00	R\$ 2.035,00
8.	Camisetas para idosos e o sociais SCFV CRAS tamanho g	Und	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
9.	Camisetas para orient. Sociais tamanho P	Und	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
10.	Camisetas para orient. Sociais tamanho M	Und	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
11.	Camisetas para orient. Sociais tamanho G	Und	05	R\$ 37,00	R\$ 185,00
12.	Camisetas para facilitador de oficinas SCFV P M G GG	Und	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
13.	Camisetas pra técnicos CRAS P M G GG	Und	45	R\$ 37,00	R\$ 1.665,00
14.	Camisetas para os visitantes e supervisor PCF P M G GG	Und	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
15.	Camisetas para Programa Bolsa Família P M G GG	Und	75	R\$ 37,00	R\$ 2.775,00
16.	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney-MA. Tamanhos P M G	Und	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
Valor Total: R\$ 28.845,00 (Vinte e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais)					

1. Valor Total da Proposta: R\$ 72.091,50 (Setenta e dois mil noventa e um reais e cinquenta centavos).
2. PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 (sessenta) dias.
3. PRAZO: Conforme o solicitado
4. Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto

Pinheiro-MA, 08 de novembro de 2022


RAYSON BRUCE SODRÉ FERREIRA
Empresário/Administrador/Proprietário

Sede: Rua da Bubalina, nº 69 - Fomento, Pinheiro/MA
E-mail: raysonbruce@hotmail.com Fone: (98) 99105-5838

02/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 37/2022
Fls: 19
Assi: [Signature]

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA: D.M.C DOS REIS

ENDEREÇO: Rua Major José Gomes, nº 376, Centro, Pinheiro-MA

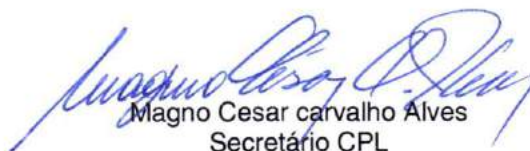
CNPJ: 14.562.189/0001-10

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria, que nos forneça ORÇAMENTO (PREÇO DE MERCADO), referente a aquisição sob demanda de roupas, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, modelo da proposta em anexo.

Poderá ser enviado em até 03 (três) dias úteis diretamente na Comissão Permanente de Licitação com sede na Prefeitura Municipal, ou através do email da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA: (cpl.sarney@gmail.com).

Presidente Sarney (MA) 11 de novembro de 2022.


Magno Cesar carvalho Alves
Secretário CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

COTAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 20
Assi: [assinatura]

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA
REF.: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, conforme planilha abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
2	Camisa manga curta (SEMED)	Und	50		
3	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20		
4	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20		
5	Bandeira do Município de Presidente Sarney, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20		
Valor					R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROUPARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
4	Confeção de lençóis para cama leito, sem elástico 200cm/comp x 180cm/largura com logomarca.	Und	80		
7	Lençóis para maca com logomarca 200cm/comp x 150cm/largura.	Und	40		
FARDAMENTOS					
19	Confeção de camisa de farda com logomarca de Prefeitura, tamanho diversos.	Und	150		
20	Confeção de fardas para agentes de endemias (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50		
21	Confeção de bonés com logomarca, tamanho adulto.	Und	50		
22	Confeção de fardas para agentes de comunitários de saúde (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50		
23	Confeção de camisas para campanhas de vacinas e ações de saúde com logomarca, tamanho diversos.	Und	150		
30	Coletes para agente comunitário de saúde, adulto, em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1, elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG.	Und	60		
Valor					R\$

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
3	camisetas para crianças de 8 e 9 anos scfv	Und	50		
4	camisetas para crianças de 10 e 11 anos scfv	Und	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 37/2022
Fls: 21
Assi: [assinatura]

5	camisetas para crianças de 12 e 13 anos scfv	Und	65		
6	camisetas para adolescentes acima de 14 anos até 15 anos scfv	Und	70		
7	camisetas para adolescentes acima de 16 anos até 17 anos scfv	Und	70		
8	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho p	Und	40		
9	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho m	Und	55		
10	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho g	Und	30		
11	camisetas para orient. sociais tamanho p	Und	10		
12	camisetas para orient. sociais tamanho m	Und	10		
13	camisetas para orient. sociais tamanho g	Und	05		
14	camisetas para facilitador de oficinas scfv p m g gg	Und	100		
15	camisetas pra técnicos cras p m g gg	Und	45		
16	camisetas para os visitantes e supervisor pcf p m g gg	Und	10		
17	camisetas para programa bolsa família p m g gg	Und	75		
19	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Serrano do maranhão/MA. Tamanhos P M G	Und	100		
Valor					R\$

O valor da Proposta é de R\$

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

_____, ____/____ de 2022

Proprietário/Gerente

D.M.C DOS REIS
Rua Major José Gomes, nº376, Centro
CEP: 65.200-000 Pinheiro-MA
CNPJ: 14.562.189/0001-10

Proc: 37/2022
Fls: 22
Assi: *[assinatura]*

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
A/C: DO PREGOEIRO(A) OFICIAL

ORÇAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

1 - DADOS DA EMPRESA:

Razão Social da Empresa: D.M.C. DOS REIS-ME
CNPJ: 14.562.189/000110 Inscrição Estadual: 12.371351-0
Endereço: RUA MAJOR JOSE GOMES Nº376 - CENTRO, CIDADE:PINHEIRO/MA CEP: 65.200-000
Telefones: (98)98818-8776 E-mail: dinacaxias@bol.com.br

2 - REPRESENTANTE LEGAL: Nome: Dina Maria Caxias dos Reis, Cédula de identidade/orgão emissor: 013623112000-8 SESC/MA,
CPF: 301.966.392 - 04, Nacionalidade: Brasileira, Profissão: empresária.

Estamos encaminhando para análise de Vossa Senhoria a nossa proposta de preços relativa a aquisição sob demanda de roupas, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, conforme planilha abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	Camisa manga curta (SEMED)	Und	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
2	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
3	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 163,50	R\$ 3.270,00
4	Bandeira do Município de Presidente Sarney, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 163,50	R\$ 3.270,00
Valor Secretaria Municipal de Educação				R\$ 12.990,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROUPARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
4	Confeção de lençóis para cama leito, sem elástico 200cm/comp x 180cm/largura com logomarca.	Und	80	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00
7	Lençóis para maca com logomarca 200cm/comp x 150cm/largura.	Und	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00

D.M.C DOS REIS
Rua Major José Gomes, nº376, Centro
CEP: 65.200-000 Pinheiro-MA
CNPJ: 14.562.189/0001-10

Proc: 37/2022
 Fls: 23
 Assi: Carly

FARDAMENTOS					
19	Confecção de camisa de farda com logomarca de Prefeitura, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
20	Confecção de fardas para agentes de endemias (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
21	Confecção de bonés com logomarca, tamanho adulto.	Und	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
22	Confecção de fardas para agentes de comunitários de saúde (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
23	Confecção de camisas para campanhas de vacinas e ações de saúde com logomarca, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
30	Coletes para agente comunitário de saúde, adulto, em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1, elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG.	Und	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
Valor Secretaria Municipal de Saúde				R\$ 23.940,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1.	Camisetas para crianças de 8 e 9 anos SCFV	Und	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
2.	Camisetas para crianças de 10 e 11 anos SCFV	Und	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
3.	Camisetas para crianças de 12 e 13 anos SCFV	Und	65	R\$ 33,00	R\$ 2.145,00
4.	Camisetas para adolescentes acima de 14 anos até 15 anos SCFV	Und	70	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
5.	Camisetas para adolescentes acima de 16 anos até 17 anos SCFV	Und	70	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
6.	Camisetas para idosos e o sociais SCFV CRAS tamanho p	Und	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
7.	Camisetas para idosos e o sociais SCFV CRAS tamanho m	Und	55	R\$ 33,00	R\$ 1.815,00
8.	Camisetas para idosos e o sociais SCFV CRAS tamanho g	Und	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
9.	Camisetas para orient. Sociais tamanho P	Und	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
10.	Camisetas para orient. Sociais tamanho M	Und	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
11.	Camisetas para orient. Sociais tamanho G	Und	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
12.	Camisetas para facilitador de oficinas SCFV P M G GG	Und	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
13.	Camisetas pra técnicos CRAS P M G GG	Und	45	R\$ 33,00	R\$ 1.485,00
14.	Camisetas para os visitantes e supervisor PCF P M G GG	Und	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
15.	Camisetas para Programa Bolsa Família P M G GG	Und	75	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00

D.M.C DOS REIS
Rua Major José Gomes, nº376, Centro
CEP: 65.200-000 Pinheiro-MA
CNPJ: 14.562.189/0001-10

Proc: 37/2022
Fls: 24
Assi: [assinatura]

16.	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney-MA. Tamanhos P M G	Und	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
Valor Secretaria Municipal de Assistência Social				R\$ 25.505,00	

O valor da Proposta é de R\$ 62.435,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Validade da cotação: não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

Declaro para fins que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto.

Pinheiro/MA, (14)quatorze de novembro de dois mil e vinte e dois(2022).

Dina Maria Caxias dos Reis
D.M.C.DOS REIS-ME

DINA MARIA CAXIAS DOS REIS
PROPRIETARIA/EMPRESÁRIA
RG nº013623112000-8 SESC/MA
CPF: 301.966.392 - 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



COTAÇÃO DE PREÇOS

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
OBJETO:

Proc: 37/2022
Fls: 25
Assi: [assinatura]

Empresas:				R. B. S. FERREIRA EIRELI-ME CNPJ: 40.300.601/0001-34		M DE J SILVA MALHARIA CNPJ: 21261820/0001-07		D.M.C DOS REIS CNPJ: 14.562.189/0001-10		MENOR PREÇO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO											
Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total
1	Camisa manga curta (SEMED)	Und	50	R\$ 82,50	R\$ 4.125,00	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
2	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 177,80	R\$ 3.556,00	R\$ 172,00	R\$ 3.440,00	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
3	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 188,50	R\$ 3.770,00	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00	R\$ 163,50	R\$ 3.270,00	R\$ 163,50	R\$ 3.270,00
4	Bandeira do Município de Presidente Sarney, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 188,50	R\$ 3.770,00	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00	R\$ 163,50	R\$ 3.270,00	R\$ 163,50	R\$ 3.270,00
Valor Total					R\$ 15.221,00		R\$ 14.590,00		R\$ 12.990,00		R\$ 12.990,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE											



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 374022
Fls: 26
Ass: [Signature]

Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Total
4	Confecção de lenções para cama leito, sem elástico 200cm/comp x 180cm/largura com logomarca.	Und	80	80	R\$ 77,50	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00	R\$ 75,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
7	Lenções para maca com logomarca 200cm/comp x 150cm/largura.	Und	40	40	R\$ 67,50	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
19	Confecção de camisa de farda com logomarca de Prefeitura, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 33,50	R\$ 5.025,00	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
20	Confecção de fardas para agentes de enfermias (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 33,50	R\$ 1.675,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
21	Confecção de bonés com logomarca, tamanho adulto.	Und	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
22	Confecção de fardas para agentes de comunitários de saúde (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 35,45	R\$ 1.772,50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
23	Confecção de camisas para campanhas de vacinas e ações de saúde com logomarca, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 35,45	R\$ 5.317,50	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
30	Coletes para agente comunitário de saúde, adulto, em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1, elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG.	Und	60	R\$ 55,60	R\$ 3.336,00	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00
Valor Total					R\$ 28.025,50		R\$ 25.470,00		R\$ 23.940,00	R\$ 23.940,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Item	DESCRIÇÃO	Und	Quant	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total	V. Unt	V. Total
3	camisetas para crianças de 8 e 9 anos scfv	Und	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
4	camisetas para crianças de 10 e 11 anos scfv	Und	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
5	camisetas para crianças de 12 e 13 anos scfv	Und	65	R\$ 37,00	R\$ 2.405,00	R\$ 32,00	R\$ 2.080,00	R\$ 33,00	R\$ 2.145,00
6	camisetas para adolescentes acima de 14 anos até 15 anos scfv	Und	70	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
7	camisetas para adolescentes acima de 16 anos até 17 anos scfv	Und	70	R\$ 37,00	R\$ 2.590,00	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
8	camisetas para idosos e o sociais scfv	Und	40	R\$ 37,00	R\$ 1.480,00	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

	cras tamanho p	Und	55	R\$ 37,00	R\$ 2.035,00	R\$ 32,00	R\$ 1.760,00	R\$ 33,00	R\$ 1.815,00	R\$ 33,00	R\$ 1.815,00
9	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho m	Und	30	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00	R\$ 32,00	R\$ 960,00	R\$ 33,00	R\$ 990,00	R\$ 33,00	R\$ 990,00
10	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho g	Und	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00	R\$ 33,00	R\$ 330,00	R\$ 33,00	R\$ 330,00
11	camisetas para orient. sociais tamanho p	Und	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00	R\$ 33,00	R\$ 330,00	R\$ 33,00	R\$ 330,00
12	camisetas para orient. sociais tamanho m	Und	05	R\$ 37,00	R\$ 185,00	R\$ 32,00	R\$ 160,00	R\$ 33,00	R\$ 165,00	R\$ 33,00	R\$ 165,00
13	camisetas para orient. sociais tamanho g	Und	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
14	camisetas para facilitador de oficinas scfv p m g gg	Und	45	R\$ 37,00	R\$ 1.665,00	R\$ 32,00	R\$ 1.440,00	R\$ 33,00	R\$ 1.485,00	R\$ 33,00	R\$ 1.485,00
15	camisetas pra técnicos cras p m g gg	Und	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00	R\$ 32,00	R\$ 320,00	R\$ 33,00	R\$ 330,00	R\$ 33,00	R\$ 330,00
16	camisetas para os visitantes e supervisor pcf p m g gg	Und	75	R\$ 37,00	R\$ 2.775,00	R\$ 32,00	R\$ 2.400,00	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00
17	camisetas para programa bolsa família p m g gg	Und	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
19	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Serrano do maranhão/MA. Tamanhos P M G	Und									
Valor Total			Valor Total (Menor Preço)		R\$ 28.845,00		R\$ 24.920,00		R\$ 25.505,00		R\$ 25.505,00

Presidente Sarney (MA) 16 de novembro de 2023.

[Signature]
Magno Cesar Carvalho Alves
Secretário CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 37/2022
Fls: 28
Assi: [assinatura]

DESPACHO

Presidente Sarney - MA, 16 de novembro de 2022.

Da: Secretária Municipal de Administração e Finanças
A: Diretora do Departamento de Orçamento e Contabilidade

Senhor Contador,

Solicitamos por meio deste, a informação da referida dotação orçamentária e alocação dos referidos recursos para o exercício de 2022, para Aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, referente a adesão da Ata de Registro de Preços n.º 03.14.2022. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 18/2022. Processo Administrativo N.º 03.13/2022 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serrano do Maranhão.

Cordialmente,



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 372022
Fls: 29
Assi: Wson

Presidente Sarney - MA, 17 de novembro de 2022.

MEMORANDO

DA: Setor Contábil do município
PARA: Secretaria de Adm. Finanças
ASSUNTO: Disponibilidade de Dotação Orçamentária

Senhor Secretário,

Em atendimento à Vossa solicitação, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, informaram a existência de crédito orçamentário no exercício, para atender as despesas aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, referente a adesão da Ata de Registro de Preços nº 03.14.2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2022. Processo Administrativo Nº 03.13/2022 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serrano do Maranhão.

Nas seguintes rubricas:

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO:	06. Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601-Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0042 - Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 - Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos
VALOR DISPONÍVEL:	30.000,00

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

ÓRGÃO:	14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401-Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0045 - Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 - Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1660000000 - Transferências de Recurso do FNAS
VALOR DISPONÍVEL:	40.000,00

EDUCAÇÃO - MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 - Manter as atividades do - MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 - Receita de imposto e trans. - educação
VALOR DISPONÍVEL:	55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 37/2022
Fls: 39
Assi: Uray

SEMED

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0064 - Gestão Educacional
PROJETO ATIVIDADE:	2.011 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	11500100100 - Receita de imposto e transf. - educação
VALOR DISPONÍVEL:	10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701 - Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 - Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 - Receita de imposto e transf. - saúde
VALOR DISPONÍVEL:	160.000,00

FUNDO DE SAÚDE

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde - FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0029 - Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 - Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1600000000 - Transf. SUS Bloco de manutenção
VALOR DISPONÍVEL:	10.000,00


Joabe Dantas de Lima
CRC MA - 014466/O-7
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 37/2022
Fls: 31
Assi: [Assinatura]

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, referente a adesão da Ata de Registro de Preços nº 03.14.2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2022. Processo Administrativo Nº 03.13/2022 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serrano do Maranhão.

Na qualidade de ordenador de Secretária Municipal de Administração e Finanças, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Presidente Sarney-MA, 17 de novembro de 2022.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Ofício nº 44/2022 - SEGOV

Presidente Sarney-MA, 21 de novembro de 2022

Assunto: Solicitação de Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.14/2022

Att: Jonatas de Castro Costa - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão – Serrano Maranhão.

Proc: 37/2022
Fls: 32
Assi: [assinatura]

Senhor Secretário,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços nº 03.14/2022, relativa do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 03.13/2022, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Serrano Maranhão, com Fulcro no artigo 22, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013 e respectivas alterações, razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

Os itens para quais solicitamos adesão são os delineados abaixo, obedecendo ao limite máximo de 50% (cinquenta por cento).

LOTE 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROUPARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
4	Confecção de lençóis para cama leito, sem elástico 200cm/comp x 180cm/largura com logomarca.	Und	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
7	Lençóis para maca com logomarca 200cm/comp x 150cm/largura.	Und	40	R\$ 51,50	R\$ 2.060,00
FARDAMENTOS					
19	Confecção de camisa de farda com logomarca de Prefeitura, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
20	Confecção de fardas para agentes de endemias (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
21	Confecção de bonés com logomarca, tamanho adulto.	Und	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
22	Confecção de fardas para agentes de comunitários de saúde (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
23	Confecção de camisas para campanhas de vacinas e ações de saúde com logomarca, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
30	Coletes para agente comunitário de saúde, adulto, em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1, elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG.	Und	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00

LOTE 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
2	Camisa manga curta (SEMED)	Und	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
3	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
4	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
5	Bandeira do Município de Presidente Sarney, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67%	Und	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00

**ESTADO DO MARANHÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

Proc: 37/2022
Fls: 33
Assi: [assinatura]

	poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.			
--	--	--	--	--

LOTE 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
3	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 8 E 9 ANOS SCFV	UND	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
4	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 10 E 11 ANOS SCFV	UND	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
5	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 12 E 13 ANOS SCFV	UND	65	R\$ 27,00	R\$ 1.755,00
6	CAMISSETAS PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 14 ANOS ATÉ 15 ANOS SCFV	UND	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
7	CAMISSETAS PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 16 ANOS ATÉ 17 ANOS SCFV	UND	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
8	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO P	UND	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
9	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO M	UND	55	R\$ 27,00	R\$ 1.485,00
10	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO G	UND	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
11	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO P	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
12	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO M	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
13	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO G	UND	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
14	CAMISSETAS PARA FACILITADOR DE OFICINAS SCFV P M G GG	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
15	CAMISSETAS PRA TÉCNICOS CRAS P M G GG	UND	45	R\$ 27,00	R\$ 1.215,00
16	CAMISSETAS PARA OS VISITADORES E SUPERVISOR PCF P M G GG	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
17	CAMISSETAS PARA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA P M G GG	UND	75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
19	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Serrano do maranhão/MA. Tamanhos P M G	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00

Solicitamos ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhado dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- I. Autorização por parte da autoridade competente para a deflagração do procedimento licitatório;
- II. Parecer Jurídico, aprovando a minuta do Edital, do Contrato e demais anexos;
- III. Edital, minuta do Contrato e demais anexos;
- IV. Avisos de Publicação do Certame;
- V. Documentos de Habilitação da licitante vencedora;
- VI. Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- VII. Termo de Homologação de Processo Licitatório;
- VIII. Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato da referida Ata;

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Sec. Administração e Finanças



Proc: 37/2022
Fls: 34
Assi: Cesey

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ofício nº51/2022-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ilustríssimo senhor de Administração e Finanças
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, infraestrutura e Finanças da
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Assunto: Resposta a solicitação de disponibilidade CARONA Adesão à Ata de Registro de Preço nº03.14/2022, originário do pregão eletrônica nº18/2022 SRP, Processo nº13.13/2022-SEPLAG.

Atendendo sua Solicitação em aderir à Ata de Registro Preços nº03.14/2022, originário do pregão eletrônica nº18/2022 SRP, Processo nº 03.13/2022-Secretaria Municipal de Planejamento e gestão. Sendo assim manifestamos nossa concordância em relação à **ADESÃO** aos quantitativos e valores da referida licitação.

- 1- Informamos ainda, que de acordo com o Artigo 22º do Decreto nº7.892/2013, parágrafo 2º, caberá ao beneficiário optar ou não pela prestação dos serviços constante da Ata de Registro de Preços, mediante manifestação escrita, observada as condições anteriormente assumidas no certame.
- 2- E que, conforme o parágrafo 6º do mesmo decreto, após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90(noveenta) dias, observando o prazo de vigência da Ata.
- 3- Caso decida por não adesão, recomendo informar para a liberação do saldo dos itens solicitados.
- 4- Saliento informar que resultado do certame, homologação e Ata de Registro de preços, foram publicados em diário oficial da união e jornal de circulação no estado do Maranhão.
- 5- Os autos do processo já epigrafado encontram-se disponível nesta prefeitura Municipal.

Licitação	Pregão eletrônico nº18/2022
Processo Administrativo	03.13/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PA PLANEJAMENTO E GESTÃO

pe



Proc: 37/2022
Fls: 35
Assi: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registro de preço	de	03.14/2022
Órgão		Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão- MA
Origem da Licitação	da	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Tipo de Licitação	de	Registro de Preços por lote
Objeto		Registro de Preços para futura e eventual Contratação sobre demandas de rouparias no Município de Serrano do Maranhão- MA

CARTA DE ANUÊNCIA

Atendendo sua solicitação informamos que estamos de acordo realizar da (CARONA), relativa aos Itens ABAIXO ao mesmo preço da Ata de Registro Preços nº03.14/2022, originário do pregão eletrônica nº18/2022 SRP, Processo nº 03.13/2022- Secretaria Municipal de Planejamento e gestão, seguindo as mesmas regras contidas no Edital da referido Pregão Eletrônico nº 018/2022.

Reiterando que os autos do processo já epigrafado encontrassem a disposição do ilustre secretário.

Subscrevo,

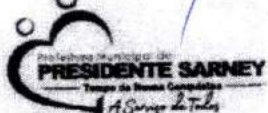
Serrano do Maranhão 25 de novembro de 2022

Anexosolicitação de carona da prefeitura de presidente Sarney- MA


Jonatas de Castro Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc: 37/2022
Fls: 36
Assi: Ysay

Presidência Municipal do
PRESIDENTE SARNEY
Tempo da Nossa Comunidade
A Serviço da Todos

Ofício nº 44/2022 - SEGOV

Presidente Sarney-MA, 25 de novembro de 2022

Assunto: Solicitação de Adesão ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.14/2022

Att: Jonatas de Castro Costa - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Serrano Maranhão.

Senhor Secretário,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços nº 03.14/2022, relativa do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 03.13/2022, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Serrano Maranhão, com Fulcro no artigo 22, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013 e respectivas alterações, razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte desta Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

Os itens para quais solicitamos adesão são os delineados abaixo, obedecendo ao limite máximo de 50% (cinquenta por cento).

LOTE 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROUPARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
4	Confecção de lençóis para cama leito, sem elástico 200cm/comp x 180cm/largura com logomarca.	Und	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
7	Lençóis para maca com logomarca 200cm/comp x 150cm/largura.	Und	40	R\$ 51,50	R\$ 2.060,00
FARDAMENTOS					
19	Confecção de camisa de farda com logomarca de Prefeitura, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
20	Confecção de fardas para agentes de endemias (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
21	Confecção de bonés com logomarca, tamanho adulto.	Und	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
22	Confecção de fardas para agentes de comunitários de saúde (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
23	Confecção de camisas para campanhas de vacinas e ações de saúde com logomarca, tamanho diversos.	Und	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
30	Coletes para agente comunitário de saúde, adulto, em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1, elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG.	Und	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00

LOTE 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
2	Camisa manga curta (SEMED)	Und	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
3	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
4	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
5	Bandeira do Município de Presidente Sarney, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67%	Und	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.				
--	--	--	--	--

LOTE 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
3	CAMISETAS PARA CRIANÇAS DE 8 E 9 ANOS SCFV	UND	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
4	CAMISETAS PARA CRIANÇAS DE 10 E 11 ANOS SCFV	UND	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
5	CAMISETAS PARA CRIANÇAS DE 12 E 13 ANOS SCFV	UND	65	R\$ 27,00	R\$ 1.755,00
6	CAMISETAS PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 14 ANOS ATÉ 15 ANOS SCFV	UND	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
7	CAMISETAS PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 16 ANOS ATÉ 17 ANOS SCFV	UND	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
8	CAMISETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO P	UND	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
9	CAMISETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO M	UND	55	R\$ 27,00	R\$ 1.485,00
10	CAMISETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO G	UND	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
11	CAMISETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO P	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
12	CAMISETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO M	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
13	CAMISETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO G	UND	5	R\$ 27,00	R\$ 135,00
14	CAMISETAS PARA FACILITADOR DE OFICINAS SCFV P M G GG	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
15	CAMISETAS PRA TÉCNICOS CRAS P M G GG	UND	45	R\$ 27,00	R\$ 1.215,00
16	CAMISETAS PARA OS VISITADORES E SUPERVISOR PCF P M G GG	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
17	CAMISETAS PARA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA P M G GG	UND	75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
19	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Serrano do maranhão/MA. Tamanhos P M G	UND	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00

Solicitamos ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhado dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- I. Autorização por parte da autoridade competente para a deflagração do procedimento licitatório;
- II. Parecer Jurídico, aprovando a minuta do Edital, do Contrato e demais anexos;
- III. Edital, minuta do Contrato e demais anexos;
- IV. Avisos de Publicação do Certame;
- V. Documentos de Habilitação da licitante vencedora;
- VI. Termo de Adjudicação do objeto da licitação;
- VII. Termo de Homologação de Processo Licitatório;
- VIII. Ata de Registro de Preço e a Publicação do extrato da referida Ata;

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de eleva estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Costa da Luz
CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Sec. Administração e Finanças



Proc: 37/2022
Fls: 38
Assi: Usoy

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Reiterando que os autos do processo já epigrafado encontrassem a disposição da ilustre secretária.

Subcrevo,

Serrano do Maranhão 25 de novembro de 2022

Anexosolicitação de carona da prefeitura de presidente Sarney- MA


Jonatas de Castro Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 37/2022
Fls: 39
Assi: [Assinatura]

**AUTORIZAÇÃO POR PARTE DA AUTORIDADE COMPETENTE
PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MEMORANDO INTERNO - CPL

Processo Administrativo nº 0313/2022

Proc: 37/2022
Fls: 40
Assi: [Signature]

Ilmo. Senhores Secretários Municipais

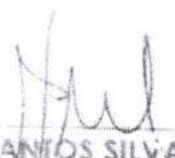
ASSUNTO: Autorização para deflagração e instauração de procedimento licitatório

Senhores secretários municipais, em virtude da solicitação, a Comissão Permanente de Licitação deste município e necessidade de prosseguimento processual vista que mediante o Objeto e termo de referência, Planilha Orçamentaria, e as respectivas Dotações Orçamentarias, opinamos pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, justifica-se que esta peculiaridade do objeto: "Aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais do município de Serrano do Maranhão".

Finalmente, ressalta-se que em razão da exigência na legislação vigente (Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002), esta Comissão necessita de **AUTORIZAÇÃO** para deflagrar todas medidas e procedimentos internos para iniciar-se-á o CERTAME.

Subscrevo,

Serrano do Maranhão/MA, 05 de abril de 2022.



OZIEL SANTOS SILVA
Pregoeiro Substituto



Diário Oficial

Proc: 37/2022
 Fls: 41
 Assi: gesa



Nº 003 - Ano 2021

Segunda - feira, 01 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal Serrano-MA

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO

Sumário 1-2

PORTARIA Nº. 035, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, incisos VI e XVIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Serrano do Maranhão/MA, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art.1º. Designar o senhor, JAKSON RIBEIRO LOBATO, brasileiro, solteiro, RG nº 004396602011-0 e inscrito no CPF nº 068.105.313-51 para exercer a função de Presidente e Pregoeiro Oficial no âmbito da Administração Pública do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art.2º. Designar o senhor, OZIEL SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, RG nº 000054318996-1

e inscrito no CPF nº 779.581.873-00 para exercer a função de Pregoeiro Substituto no âmbito da Administração Pública do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Art.2º Designar os servidores LEANDRO DOS

SANTOS SOUSA, RG nº 028986342005-7 e inscrito no CPF nº 027.722.153-69, NEILTON QUADROS CASTELHANO, RG nº 620122960 e inscrito no CPF nº 868.106.853-91 e CLECIA ABREU, RG nº 000116422799-5 e inscrito no CPF nº 919.586.363-04, LARISSA VIEIRA GALDEZ, RG nº 049695762013-4 e inscrita no CPF nº 067.753.946-08 para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo no desempenho de suas funções.

Art.3º O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art.4º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

VALDINE DE CASTRO CUNHA
 Prefeita Município de Serrano do Maranhão

Diário Oficial		www.Serrano.ma.gov.br	
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANO/MA			
Imprensa Oficial do Município de Serrano	Local/Administração/Redação/Impressão		
	Avenida das Palmeiras, 3112 - Centro - Serrano - MA		
	CEP: 65269-000		
	Telef: (99) 90407-1296		
	Pesquisa Edições		
	www.serrano.ma.gov.br		
Valdine de Castro Cunha Prefeita Municipal	Índice Sequencial Poder Executivo		
Andréia Carvalho Castelhana Chefe de Gabinete			



Proc: 37/2022
Fls: 42
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

MEMORANDO INTERNO

Processo Administrativo nº 03.13/2022

Ilmo. Sr. Ozlel Santos Silva
Pregoeiro Substituto

Assunto: Solicitação de abertura de procedimento licitatório e autorização para deflagração e instauração de procedimento licitatório.

CONSIDERANDO andamento e solicitação do processo administrativo nº 03.13/2022, destas secretarias municipais que abaixo estão subscritas, em que, justificada em solicitação tendo como objeto formação de Registro de preços para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais do município de Serrano do Maranhão.

CONSIDERANDO que contratação de empresa para prestar os serviços acima descritos, deve-se da necessidade das secretarias do município em executar os cronogramas de ações previstos durante o ano em curso, faz-se necessária devido grande demanda de itens e artigos de rouparias, bem como para o funcionamento adequado dos serviços administrativos das secretarias.

CONSIDERANDO que já foram apresentadas à respectiva Dotação Orçamentária e declaração de impacto orçamentário pelo departamento de contabilidade desta prefeitura municipal e pelo ordenador de despesas. Além disto, por se tratar de registro de preço, à Dotação Orçamentária e declaração de impacto Orçamentária pelo Departamento de Contabilidade desta prefeitura neste momento não seria necessária em virtude do tipo de licitação a ser deflagrada gerando uma expectativa para futura contratação em decorrência das necessidade do município;

CONSIDERANDO a determinação da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada no art. 5º, XXXII, art. 37, §3º, II e art. 216, §2º, Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para entendimento do interesse público, levando-se em conta aspetos relacionados a capacidade técnica e económico-



Proc: 37/2022
Fls: 43
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, de maneira à assegurar e garantir oportunidades iguais a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes;

Desta forma, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, juntamente do pregoeiro municipal a viabilizar as devidas providências necessárias ao procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA**, para a "seleção da melhor proposta".

- 1- **ENCAMINHE-SE** ao setor de Licitação para providências imediata;
Dando ciência.

Serrano do Maranhão, 07 de abril de 2022.



Jonatas de Castro Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 37/2022
Fls: 44
Assi: Assy

**PARECER JURÍDICO, APROVANDO A MINUTA DO EDITAL, DO
CONTRATO E DEMAIS ANEXOS.**



Proc: 37/2022
Fls: 45
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

Ao Ilmo. Sr. Pregoeiro Substituto do Município de Serrano do
Maranhão/MA

PARECER JURIDICO

DADOS DO PROCESSO	
Processo Administrativo nº	03.13/2022
Modalidade	Pregão Eletrônico
Origem	Secretário Municipal de Planejamento e Gestão; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; e Secretaria Municipal de Assistência Social.
Objeto	Registro de preços para aquisição sob demanda de rouparias, com finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais do município de Serrano do Maranhão.
Fundamentação Legal	Art. 1º da Lei Federal nº 10520/2002; Lei Federal nº 8.666/93; Decreto Federal nº 10.024 e Decreto Federal nº 7.892/2013
Valor Estimado	R\$ 561.396,20 (quinhentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. ANÁLISE DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO E DO CONTRATO. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS CONSTANTES NA LEI FEDERAL.

Proc: 37/2022
Fls: 46
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

10520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93,
DECRETO FEDERAL Nº 10.024 E DECRETO
FEDERAL Nº 7.892/2013 EM SEU ASPECTO
FORMAL E LEGAL.

~I~

Da Consulta

Por meio de Memorando Interno da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a esta procuradoria jurídica o presente processo para análise processo licitatório em modalidade Pregão Eletrônico para "Registro de preços para aquisição sob demanda de rouparias, com finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais do município de Serrano do Maranhão", na forma da Lei Federal nº 10.520/02, instruindo-se o presente processo com as comunicações e fases exigidas na forma da lei. O objeto da análise refere-se a licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço mediante sistema de registro de preços.

Em razão do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei Geral de Licitações e Contratos, foi solicitado o parecer prévio e vieram os autos a esta Procuradoria Geral Municipal, para análise do procedimento licitatório e regularidades na formação.

~II~

Dos Documentos Indispensáveis

Considerando que a modalidade licitatória adotada é o pregão eletrônico, regida pela Lei n. 10.520/2002, e a regularidade da fase do planejamento nas contratações públicas, constata-se que o processo administrativo deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

- I - Abertura do processo com a elaboração do documento para formalização da demanda pela autoridade máxima do órgão ou entidade demandante;
- II - Estudo Técnico Preliminar quando necessário;
- III - Termo de referência aprovado pela autoridade máxima do órgão demandante, assinado e data;
- IV - Pesquisa de preços e formação do preço de referência;



Proc: 32/2022
Fls: 42
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

- V – Existência de Dotação Orçamentaria;
- VI - Declaração do Ordenador de Despesas de adequação orçamentária e financeira;
- VII - Ato de autorização do procedimento licitatório;
- VIII - Indicação do ato de designação do Pregoeiro e dos integrantes da equipe de apoio;
- IX - Minuta do edital e seus anexos.

~III~

Da Regularidade e Formação do Processo Administrativo

Preliminarmente, cabe destacar que a autuação processual encontrasse em conformidade com o art. 22 da Lei n.º 9.784/1999, pelo qual os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir, mas devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

Cumprindo o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 10520/2002, tendo os seus atos essenciais documentados no seu respectivo processo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle.

Em atenção ao disposto no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com abertura de processo administrativo, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo autorização respectiva da autoridade competente.

Ademais, a necessidade dos serviços foi fundamentada, apresentado a indispensabilidade da contratação, inclusive com respaldada em fundamentação fática e dos benefícios que dela advirão.

Deste modo, após a realização dos ditames legais exigidas pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2019 outras leis espaciais, o presente processo administrativo, foi recebido e autuado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), e em deliberação conclui-se pela escolha desta modalidade.

Proc: 37/2022
Fls: 48
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

~IV~

Da Introdução

Registra-se, de início, que a presente análise se refere, exclusivamente, à apreciação do questionamento feito, não cabendo a este consultivo fazer ponderações aos atos praticados antes no processo licitatório.

O parecer jurídico tem o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Nos processos licitatórios, o parecer jurídico busca assegurar a legalidade, regularidade e controle interno nas tomadas de decisões da Administração Pública Municipal em atos que serão praticados. Objetivado a análise e previsibilidade de possíveis riscos e a fim de pautar as compras e despesas Públicas em critérios objetivos, legitimidade e economicidade não gerando danos ao erário.

Tendo a função de apontar possíveis erros e providências a serem tomadas, a fim de assegurar a legalidade, segurança jurídica e resguarda a autoridade assessorada a quem compete o exercício do Poder Discricionário a acolher a decisão que assim definir melhor, dentro dos critérios de conveniência e oportunidade.

A análise realizada por este parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente verificação de formalidades sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Finalmente cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor



Proc: 37/2022
Fls: 49
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

~V~

Da Análise Jurídica

a) Da Escolha da Modalidade Pregão Eletrônico

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, ao estabelecer princípios basilares da Administração Pública, determina em seu inciso XXI, o princípio da obrigatoriedade do dever de licitar, que visa a isonomia e a busca do melhor benefício para a Administração Pública. Assim, o processo licitatório se torna obrigatório para os contratos, que tenham como parte o Poder Público, relativos as compras, obras e serviços, ressalvados os casos específicos presentes na legislação.

Logo, toda licitação deve ser pautadas em princípio e normas previstas no texto constitucional e na legislação espacia, sedo de suma importância que o processo licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/2002.

Coube a legislação federal (Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002) disciplinar as emanções constitucionais supramencionada, disciplinando as modalidades as quais estas podem ocorrer, tipos, hipóteses e modalidades. Deste modo, coube a escolha da modalidade pregão com a finalidade de atender as necessidades das secretarias solicitantes. Esta modalidade se é utilizada para aquisição de bens e serviços de natureza comuns, sendo estes classificados como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A modalidade de licitação pregão, tem previsão legal no art. 1º, e parágrafo único da Lei Federal nº 10.520/2002, *in verbis*:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns,

Proc: 32/2022
Fls: 509
Assi: Wey



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a definição do objeto parte da sua padronização, característica necessária para ser considerado comum, devendo-se estar atento que esta padronização não necessita ser absoluta, razão pela qual um bem ou serviço será considerado comum quando suas qualidades e seus atributos são predeterminados, com características invariáveis sujeitas a diferenças mínimas e irrelevantes. Assim, o que caracteriza os bens e serviços comuns é a sua padronização, ou seja, a possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência.

Assim, é possível a utilização da modalidade pregão mesmo para objeto de certa "complexidade" ou de "vulto", desde que possa ser considerado "comum", assim entendido aquele bem ou serviço cujo padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente fixados pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado, à luz do que prescreve o art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 10.520/2002. A doutrina apresenta que:

É preciso verificar, nos casos concretos, a utilidade da contratação de certo objeto por pregão. Considerando que o procedimento do pregão é abreviado, que o critério de julgamento é objetivo (sempre pelo menor preço) e que a inversão das fases de habilitação e julgamento impossibilita aferição especial a respeito do fornecedor ou do objeto licitado, somente serão compatíveis com esta modalidade as aquisições de bens e serviços comuns que garantam a celebração de contratos em total consonância com as necessidades da Administração Pública. Assim é que o objeto comum para fins de cabimento da licitação por pregão não é mero sinônimo de simples, padronizado e de aquisição rotineira. (Meirelles, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro / Hely Lopes Meirelles, José Emmanuel Burle Filho. - 42. ed. / atual. até a Emenda Constitucional 90, de 15.9.2015. - São Paulo: Malheiros, 2016 pp. 399-400).

Bens e serviços com tais características estão incluídos na categoria de comuns da Lei 10.520/2002, mas não só. Bens e serviços com complexidade técnica, seja na sua definição ou na sua execução, também são passíveis de ser contratados por meio de pregão. O que se exige é que a técnica neles envolvida seja conhecida no mercado do objeto ofertado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva no edital. (Vera Monteiro, Licitação na Modalidade de Pregão, 2ª ed.; São Paulo, Malheiros Editores, 2010, pp. 88-89).



Proc: 37/2022
Fls: 51
Assi: Caray



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

Sobre a modalidade a doutrina assevera que essa tratasse da modalidade que assim como na concorrência, não existe limite máximo para contratação, além de ampliar a competitividade:

Como a utilização da concorrência leva em consideração basicamente o valor do objeto e, no pregão, importa sobretudo a natureza daquilo que será contratado, é comum comparar as duas modalidades afirmando: na concorrência, interessa a quantidade do objeto, independentemente da qualidade; enquanto, no pregão, importa a qualidade, independentemente da quantidade. Em princípio, o uso do pregão é opcional, podendo sempre a Administração optar pelo emprego de outra modalidade licitatória apropriada em função do valor do objeto. Entretanto, o art. 4º do Decreto n. 5.450/2005 tornou obrigatório o uso do pregão para o âmbito federal, devendo ser adotada preferencialmente a modalidade eletrônica. Assim, o uso do pregão presencial na esfera federal somente será permitido mediante justificativa expressa da autoridade competente.
(MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo/Alexandre Mazza. - 26. ed. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Saraiva Jus, 2019. Pg. 888)

Quanto, ao enquadramento do objeto a ser contratado é tarefa de índole técnica, cumprindo ao setor demandante a análise do quesito, devendo constar no Estudo Técnico Preliminar, mais precisamente na "descrição da solução como um todo" que o objeto é de natureza comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

b) Do Sistema de Registro de Preços

Quanto à escolha pelo Sistema de Registro de Preços – SRP este consiste em um procedimento auxiliar previsto art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, que visa facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens ou serviços de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que pretender participar do certame. O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro de registro formal de preços para uma eventual contratação.

O art. 11 da Lei n.º 10.520/2002 admitiu a utilização da modalidade pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns. Aliás, conforme já mencionado, o art. 15 da Lei 8666/93 indica que em se tratando de compras públicas, sempre que possível, esta deverá

Proc: 37/2022
Fls: 52
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

ser processadas através de sistema de registro de preços.

Além da utilização do Sistema de Registro de Preços estar adstrita às Hipóteses legais mencionadas, há ainda a necessidade de justificar e fundamentar sua utilização, devendo ser justificada a opção pela adoção do sistema de registro de preço. Nesse sentido é o entendimento do TCU, conforme se infere do Enunciado constante do Acórdão n. 2842/2016, Plenário:

"A utilização do sistema de registro de preços deve estar adstrita às hipóteses autorizadoras, sendo a adesão medida excepcional. Tanto a utilização como a adesão devem estar fundamentadas e não podem decorrer de mero costume ou liberalidade".

Ressaltasse, que o SRP não é um instituto próprio da contratação, mas sim um técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente e sem as armazas da realização de um novo processo licitatório para uma contratação, considerando que a licitação em que se utiliza desta técnica é exatamente igual às demais modalidades presentes na legislação, diferenciado apenas na forma de aquisição ou na prestação do serviço, que resta condicionada a uma efetiva demanda.

Quando se escolhe pela utilização do Sistema de Registro de Preços, se busca na vantagem de ser desnecessária a repetição do processo de licitatório custoso e demorado, uma vez que já existe um registro de uma proposta mais vantajosa.

O Decreto nº 7.892/2013 dispõe que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações futuras;*
- II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarifa;*
- III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*
- ou*
- IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Quanto a sua necessidade de utilização, deve cumprir o disposto no



Proc: 37/2022
Fls: 53
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

art. 3.º do Decreto 7.892/2013, poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- a) necessidade de contratações frequentes, tendo em vista as características do bem ou serviço;*
- b) conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou da contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- c) conveniência da aquisição de bens ou da contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*
- d) impossibilidade de definição prévia, em razão da natureza do objeto, do quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Após ser efetivado o procedimento de registro de preços, é assinada uma Ata de Registro de Preços, que configura um documento de compromisso para que seja firmada futuras contratações, em que ficam registrados os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições que serão praticadas para a perfeita execução do contrato quando for necessária a contratação.

Dessa forma, constata-se que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos quanto a escolha da modalidade pretendida, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

c) Da Dotação Orçamentaria

O ordenamento jurídico exige, para a realização de licitação, a existência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de aquisições no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma. Ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato de a Administração ter o recurso antes do início da licitação), mas, tão-somente, que haja previsão desses recursos na lei orçamentária, como bem destacado pelo Superior Tribunal de Justiça em sede de REsp n. 1.141.021-SP.

Destaca-se a previsão da Constituição Federal, que estabelece em seu art. 167, II a vedação a realização de despesa ou assunção de obrigações sem a respectiva dotação orçamentária. Como a Administração atua sob a égide do princípio da legalidade, mostra-se indispensável a indicação da dotação orçamentária suficiente para a realização da despesa.

[assinatura]

Proc: 3712022
Fls: 54
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

Por fim, como não há, no SRP, a obrigatoriedade de contratar, a indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o Art. 14 da Lei n. 8.666/93 só deve ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

Em suma, em sendo adotado o sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

d) Da Minuta do Edital

Quanto ao edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93, como:

- I — Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II — local a ser retirado o edital;
- III — local, data e horário para abertura da sessão;
- IV — condições para participação;
- V — critério para julgamento;
- VI — condições de pagamento;
- VII — prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII — sanções para o caso de inadimplemento;
- IX — especificações e peculiaridades da licitação.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

e) Da Minuta do Contrato

Inicialmente, devesse apresentar que a minuta do contrato deverá conter, no mínimo, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, podendo conter outras cláusulas que se achar necessária. Vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*



Proc: 37/2022
Fls: 55
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;*
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*
- VIII - os casos de rescisão;*
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;*
- XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*
- XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.*

Desta forma, após a análise da minuta do instrumento contratual, conclui-se que esta segue as determinações legais pertinentes, contendo as cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no art. 55, e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

~VI~

Conclusão

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral do Município, entende como adequado os procedimentos administrativos adotados para licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço para forma de sistema de registro de preços decorrente do processo administrativo acima epigrafo.

Proc: 37/2022
Fls: 56
Assi: G. Bay



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

Desta forma, esta Procuradoria Geral Município emite parecer favorável com base no art. 38, paragrafa único da Lei Federal nº 8.666/93.

Este é o parecer. Contudo, submeto à ratificação superior.

Dê ciência a autoridade solicitante e ao respectivos ordenador de despesas.

Serrano do Maranhão/MA, 04 de abril de 2022

Cristian Silva Carvalho

Procurador Adjunto Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 37/2022
Fls: 57
Assi: [assinatura]

EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E DEMAIS ANEXOS.



FLS. Nº 000154
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc: 37/2022
Fls: 58
Assi: [assinatura]

PREÂMBULO

A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que na data 26/04/2022, horário 09:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Lote, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP**, para Registro de preços para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 311/2021, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e das Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE ROUPARIAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO**, conforme especificações e condições constantes no Anexo I deste edital.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II; o licitante deverá obedecer a este último.

1.3. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total R\$ 561.396,20 (quinhentos e sessenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 37/2022
Fls: 59
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000155
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

1.4. A Pesquisa de Preços realizada pelo departamento de compras encontra-se disponível na sala da Comissão permanente de Licitação – CPL.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações, por meio do sítio www.licitaserranodomaranhao.com.br

2.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item “HABILITAÇÃO”.

2.3. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas

2.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.5. Não poderão participar deste Pregão:

2.5.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.5.2. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº 101/00;

2.5.3. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

2.5.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

2.5.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.5.6. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

2.5.7. Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);



Proc: 37/2022 FLS. Nº 000156
Fls: 69 PROC. 0313/2022
Assi: [assinatura] ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.5.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

2.5.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

3.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

3.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

3.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.4. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

3.5. A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

3.6. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

3.7. Por força da Lei Complementar nº 123/06, o objeto deste certame será dividido da seguinte forma:

3.7.1. Itens exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte: os itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00 será destinado exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.7.2. Cota reservada para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte: 25% do total dos
AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 37/2022
Fls: 61
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000157
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quantitativos dos itens que não se enquadrem na forma do subitem 3.7.1 deste Edital serão destinados às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.7.3. Cota de ampla participação: para os itens da ampla concorrência poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, inclusive as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.licitaserranodomaranhao.com.br

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Serrano do Maranhão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Serrano do Maranhão.

4.6. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão. As impugnações poderão ser encaminhadas pelo email cpl.serranodomaranhao@gmail.com, com a devida comprovação de recebimento pelo setor, ou mediante protocolo no setor de licitações desta Prefeitura, ou ainda mediante o portal de licitações.

5.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data



Proc: 37/2022 FLS. Nº 000158
Fls: 62 PROC. 0313/2022
Assi: [assinatura] ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de recebimento da impugnação.

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, podendo ser encaminhadas pelo email cpl.serranodomaranhao@gmail.com, com a devida comprovação de recebimento pelo setor, ou mediante protocolo no setor de licitações desta Prefeitura, ou ainda mediante o portal de licitações.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame e serão respondidos pelo Pregoeiro no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido de esclarecimento.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O licitante deverá encaminhar os seus documentos de habilitação, na forma disposta no item VII deste edital, e sua proposta de preço, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.

6.2. A Proposta de Preço será considerada de acordo com os Anexos deste Edital, por Menor Preço por lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação.

6.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.6. Para fins de cadastro e de lances no sistema eletrônico, o valor a ser considerado será o Por lote.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante, durante a fase de lances, importará a desclassificação da proposta.

Proc: 37/2022
Fls: 63
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000159
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.11. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.12. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.12.1. Valor por lote estimado do objeto;
- 6.12.2. Descrição do objeto, indicando, quando for o caso, o quantitativo e as especificações dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.
- 6.12.3. Até o horário previsto para o encaminhamento da Proposta de Preços, deverá o licitante, sob pena de desclassificação da proposta, sem proceder qualquer tipo de identificação, enviar em anexo no sistema, sua proposta, com todas as especificações constantes no termo de referência, sob pena de desclassificação da proposta, além de valores unitários e valores totais.
- 6.13. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, devendo conter:
- 6.14. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando MARCA, e, quando necessário, MODELO e FABRICANTE, bem como demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
- 6.15. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 6.16. Os itens bem como sua forma de competição, nos termos deste Edital, estão no Anexo II – Planilha orçamentária.

7. DA HABILITAÇÃO

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

FLS. Nº 000160PROC. 0313/2022ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022Fls: 64Assi: [assinatura]

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

7.4. Os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente (para documentos que não sejam emitidos via web) ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial. Documentos emitidos sem data de vencimento somente serão aceitos os emitidos 30 dias antes da abertura do certame.

7.5. Para a habilitação, o licitante deverá anexar ao sistema os documentos a seguir relacionados:

7.5.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

7.5.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

7.5.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

7.5.1.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

7.5.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

7.5.1.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764,

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 37/2022
Fls: 65
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000161
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de 1971;

7.5.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.5.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.5.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

7.5.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Débitos tributários e dívida ativa), do domicílio ou sede do licitante;

7.5.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Débitos tributários e dívida ativa), do domicílio ou sede do licitante;

7.5.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

7.5.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011 e CPMR Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014).

7.5.2.7. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

7.5.2.8. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

7.5.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.5.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.5.3.2. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

FLS. Nº 000162PROC. 0313/2022ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 66
Assi: [Assinatura]

7.5.3.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis apresentados na forma da Lei, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento, autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo Contador, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo Dirigente/Sócio, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, com apresentação da respectiva memória de cálculo;

7.5.3.4. Serão considerados aceitos, como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

7.5.3.4.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

7.5.3.4.1.1. Publicado em Diário Oficial; ou

7.5.3.4.1.2. Publicado em jornal de grande circulação; ou

7.5.3.4.1.3. Por fotocópia registrada ou atendida na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.5.3.4.2. Sociedades por cota limitada (LTDA):

7.5.3.4.2.1. Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente.

7.5.3.4.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

7.5.3.4.3.1. Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

7.5.3.4.4. Sociedades criadas no exercício em curso:

7.5.3.4.4.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílios dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.

7.5.3.4.5. No caso de Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

7.5.4. Relativos à Qualificação Técnica:

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 37/2022
Fls: 67
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000163
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.5.4.1. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação da quantidade fornecida, demais condições do fornecimento.

7.5.4.2. Para comprovação do quantitativo fornecido, poderão ser apresentados tantos atestados quanto necessários para comprovar que todo o quantitativo indicado na cláusula anterior já tenha sido fornecido pela licitante.

7.5.4.3. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

7.5.4.4. Alvará de Localização e Funcionamento vigente, da sede da licitante.

7.5.5. Documentos Complementares:

7.5.5.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

7.5.5.2. Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea;

7.5.5.3. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

7.5.5.4. Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;

7.5.5.5. Apresentar consulta realizada CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), do portal da transparência, informando que a licitante não possui restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a administração pública, no Sítio: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

7.5.5.6. Apresentar certidão fornecida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade fornecida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

7.5.5.7. Apresentar Certidão negativa de inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União, certificando que a Licitante não consta na lista de inidôneos para participar de licitações realizadas pela Administração Pública Federal, conforme previsto no artigo 46 da Lei nº 8.443/92, no Sítio: <http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/> além da Certidão de Nada

FLS. Nº 000164PROC. 0313/2022ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Consta Emitido pelo TCU.

Proc: 37/2022
Fls: 68
Assi: [Assinatura]

7.5.5.8. Certidão Específica emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante, emitida até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a sessão pública.

7.5.5.9. Prova no cadastro de contribuintes Estadual e municipal da sede do licitante.

7.5.5.10. Todas as certidões solicitadas nos subitens 7.5.5.5, 7.5.5.6 e 7.5.5.7 do item 7.5.5 devem se apresentadas tanto da pessoa jurídica como da pessoa física do(s) responsável legal.

7.5.5.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

7.5.5.12. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5.5.13. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5.5.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.5.5.15. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado no sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

7.5.5.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.5.5.17. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.5.18. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou

Proc: 37/2022
Fls: 69
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000165
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

7.5.5.19. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.5.5.20. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.5.5.21. Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitaserranodomaranhao.com.br

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. As propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8.4. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar a ata de registro de preço ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço;

9.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.2. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate do item "REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;



FLS. Nº 000166
PROC. 0313/2022
ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022

Fls: 70

Assi: [Assinatura]

9.3. O direito de preferência previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

9.4. Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da ITEM "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE";

9.5. Finalizado o procedimento previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO";

9.6. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item "RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.7. A convocação acontecerá por meio do "chat" do sistema eletrônico.

10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Será desclassificada a proposta inicial que:

10.2.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

10.2.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

10.2.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo obtido pela Administração previamente à Licitação;

10.2.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

10.2.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

10.2.6. Apresentar elementos que possam identificar o licitante.

10.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 37/2022
Fls: 71
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000167
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

somente estas participarão da fase de lance.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO MODO DE DISPUTA

11.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cujo modo de disputa será o aberto e fechado, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. O modo de disputa será aberto e fechado em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme critério de julgamento adotado nesse edital.

11.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

11.4. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.5. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.6. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.7. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.4 e 11.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.8. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

11.9. O sistema desclassificará automaticamente a licitante que não oferecer lance na etapa fechada.

11.10. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item anterior.

11.11. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

11.11.1. as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para
AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00



FLS. Nº 000168

PROC. 0313/2022

ASSIN.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022

Fls: 72

Assi:

abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital;

11.11.2. a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

11.11.3. lances iguais serão ordenados por ordem cronológica de registro no sistema, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiramente.

11.12. Durante a sessão pública do Pregão, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

11.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.14. Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

11.15. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridos 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa aos participantes no site www.licitaserranodomaranhao.com.br

11.17. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.18. Nas mesmas condições do item anterior, se necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.19. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.20. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

11.21. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde
AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 37/2022
Fls: 73
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000169
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

será dado prosseguimento à sessão pública.

12. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridos 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa aos participantes no site www.licitaserranodomaranhao.com.br.

13. PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.2. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06)

13.3. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).

13.4. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

13.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

13.6. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".

13.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio



FLS. Nº 000170
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 24
Assi: [assinatura]

para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.8. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

13.9. O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

13.10. Por força da Lei Complementar nº 123/06, o objeto deste certame será dividido da seguinte forma:

13.10.1. Itens exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte: os itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00 será destinado exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

13.10.2. Cota reservada para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte: 25% do total dos quantitativos dos itens que não se enquadrem na forma do subitem 3.7.1 deste Edital serão destinados às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

14. REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Se depois de realizado o procedimento previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

14.1.1. Sucessivamente, aos bens:

14.1.1.1. Produzidos no País;

14.1.1.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

14.1.1.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

14.1.2. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre as hipóteses, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

15. NEGOCIAÇÃO

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 37/2022
Fls: 25
Assi: Assi



FLS. Nº 000171
PROC. 0313/2022
ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será o de Menor Preço por lote.

16.3. Será desclassificada a proposta inicial que:

16.3.1. Contenha vícios ou ilegalidades;

16.3.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.3.3. Apresentar preços unitários e globais finais superiores ao valor máximo obtido pela Administração previamente à Licitação, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;

16.3.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;

16.3.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

16.3.6. Apresentar elementos que possam identificar o licitante.

16.4. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.5. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.6. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17. VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

FLS. Nº 000172PROC. 0313/2022ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022Fls: 70Assi: [Assinatura]

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

17.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado

17.4. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista no item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

17.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

18. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

18.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante classificado em primeiro lugar (arrematante) e os eventuais documentos complementares de habilitação deverão ser enviados digitalizados para o email cpl.serranodomaranhao@gmail.com no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro. OBS.: SOMENTE SERÃO ACEITOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE ESTEJAM VIGENTES NA DATA DA **DISPUTA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, E, TAMBÉM, VIGENTES NA DATA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, INDEPENDENTE DA DATA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS MESMOS. Os licitantes deverão manter seus documentos de habilitação devidamente vigentes, desde a data da disputa da proposta de preços até a homologação da presente licitação.

18.2. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

18.3. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 37/2022
Fls: 77
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000173
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

consularizados.

18.4. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

19. RECURSOS

19.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de até 30 (trinta) minutos contados do ato de declaração da licitante vencedora no sistema.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de interpor recurso.

19.3. Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante. (Acórdão TCU 339/2010 – Plenário)

19.4. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.6. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.7. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.8. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

19.8.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.8.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.8.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



FLS. Nº 000174
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 78
Assi: [assinatura]

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preço ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

20.4. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas no item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

21. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

21.2. Órgão Paarticiante do Registro de Preços: Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Secretaria Municipal de Assistência Social;

21.3. Homologada a licitação, todos os licitantes que tiveram seus preços registrados deverão assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da publicação da adjudicação, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.4. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento – AF, a empresa deverá representar-se por:

21.4.1. sócio que detenha poderes de administração, devendo apresentar cópia autenticada do contrato social e suas alterações que envolvam sua representação legal, ou;

21.4.2. procurador com poderes específicos, devendo apresentar instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da ata e/ou da contratação, quando não se tratar de sócio autorizado através do contrato social.

21.5. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

21.6. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

Proc: 37/2022
Fls: 79
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000175
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.7. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

21.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

21.9. A assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

21.10. É facultado à Administração, quando a Adjudicatária não assinar o Contrato e/ou Registro de Preço, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

21.11. Outros órgãos que não tenham feito parte do Registro de Preços poderão fazer usos da Ata de Registro de Preços, na modalidade "carona", desde que cumpridos os requisitos do Decreto Municipal nº 12/2021.

21.12. As adesões por órgão ou entidade que não faz parte do registro de preços não poderá exceder a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata.

21.13. O total de adesões por órgãos e entidades que não fazem parte do registro de preços não poderão exceder ao dobro do quantitativo registrado, independentemente do número e órgãos não participantes que aderirem.

22. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo admitida prorrogação, durante o qual, os licitantes que tenham seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, conforme dispõe o art. 15, § 3º, inciso III da Lei n.º 8.666/83.

22.2. A cada 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá repetir o julgamento de preços, após convocação de todos os classificados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

23. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA- REVISÃO E

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00



000176

FLS. Nº

PROC. 0313/2022

ASSIN.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REAJUSTAMENTO

Proc: 37/2022
Fls: 80
Assi:

23.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

23.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no *site* oficial.

23.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços, a qual dependerá de requerimento formal do interessado, quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

24. PAGAMENTO

24.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

24.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

24.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

24.4. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação.

25. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do objeto mencionado na Ata do Registro de Preços.

25.2. Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo constante da AF (Autorização para Fornecimento) e o recebimento e a conferência será efetuado pelas Unidades Administrativas solicitantes, que, depois de verificados o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

25.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 37/2022
Fls: 81
Assi: [assinatura]



000177
FLS. Nº
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25.3.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

25.3.1.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

25.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

25.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

26. PENALIDADES

26.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

26.2. A inexecução, parcial ou total, da Autorização de Fornecimento- AF ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

26.3. inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

26.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

26.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

26.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

26.4. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

26.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

27. RESCISÃO CONTRATUAL E SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00



FLS. Nº 000178
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 82
Assi: [assinatura]

27.1. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente quando se tornarem superiores aos praticados no mercado ou por razões de interesse público devidamente fundamentado.

27.2. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

27.3. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

27.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

27.5. O Registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

27.5.1. o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;

27.5.2. o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Registro de Preço;

27.5.3. o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, decorrente do Registro de Preço, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

28. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

28.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

29.3. É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ató motivado do Pregoeiro.

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 37/2022
Fls: 83
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000179
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

29.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

29.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Cururupu, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 12/2021 e legislação pertinente ao tema.

30. ANEXOS

- I. Termo de Referência
- II. Planilha orçamentária
- III. Modelo de proposta de preços;
- IV. Minuta de Ata de Registro de Preços;
- V. Minuta do Contrato;
- VI. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- VII. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação.
- VIII. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte
- IX. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Serrano do Maranhão, MA, 11 de abril de 2022


Jonatas de Castro Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



FLS. Nº 000180

PROC. 0313/2022

ASSIN.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Proc: 37/2022

Fls: 84

Assi:

1. OBJETO:

Registro de preços para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Serrano do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade do objeto para atender servidores que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes, bem como para fornecimento de uniformes aos alunos da Rede Municipal de Ensino e, ainda, fornecimento de vestuário hospitalar e uniformes esportivos.

Nesse sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto do presente Termo, faz-se necessária a contratação de empresa que confeccione os artigos de vestuário elencados no item 3 deste Termo.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE 01 - SEC DE SAÚDE					
HOSPITAL MUNICIPAL E UBS'S.					
ROUPARIA					
Nº	Descrição	Und	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Confecção de Camisola com Logomarca, Tamanhos, P, M, G	und	100	66,67	6.667,00
2	Confecção de Bermuda (Pijama) com logomarca, Tamanhos, P, M, G.	und	100	48,00	4.800,00
3	Confecção de Camisas (Pijama) com logomarca, Tamanhos, P, M, G	und	100	40,83	4.083,00
4	Confecção de Lençóis p/ Cama Leito, sem elástico 200cm/comp. X 180cm/largura com logomarca.	und	160	71,00	11.360,00
5	Confecção de Lençóis p/ Cama Leito, com Elástico 200cm/comp. X 180cm/largura com logomarca.	und	160	73,50	11.760,00
6	Lençóis para Berço	und	60	50,17	3.010,20
7	Lençóis para Maca com logomarca 200cm/comp. X 150cm/largura	und	80	53,67	4.293,60
8	Confecção de fronhas com Logomarca	und	100	39,50	3.950,00

Proc: 37/2022
 Fls: 85
 Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000181
 PROC. 0313/2022
 ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9	Confecção de Toalha de Rosto com Logomarca	und	100	19,67	1.967,00
10	Campo Simples, 150cm/comp. X 100cm/larg.	und	50	43,67	2.183,50
11	Campo Fenestrado (kit cesariana) 200cm/comp. x 180cm/larg. Em abertura central 20cm x 15cm	und	70	119,00	8.330,00
12	Campo Fenestrado p/ pequenas cirurgias 40cm x 40cm em abertura central de 10cm x 0,8cm	und	50	46,00	2.300,00
13	Campo Duplo p/ esterilização 90cm x 80cm/larg.	und	50	54,50	2.725,00
14	Campo Fenestrado p/ Laqueadura 200cm/comp. X 180cm/larg.	und	50	83,50	4.175,00
15	Capotes, tamanhos G, GG	und	50	166,17	8.308,50
16	Roupa Privativa (calça e camisas), tamanhos P, M, G.	und	150	78,67	11.800,50
17	Batas para internação M,G	Und	150	81,00	12.150,00
18	Batas para centro cirúrgico	Und	150	81,00	12.150,00
FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS					
19	Confecção de Camisa de Farda com Logomarca da Prefeitura, tamanhos diversos	UNDS	300	30,00	9.000,00
20	Confecção de Fardas p/ Agentes de Endemias (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UNDS	100	30,00	3.000,00
21	Confecção de Bonés com Logomarca, tamanho único adulto	UNDS	200	32,33	6.466,00
22	Confecção de Fardas p/ Agentes Comunitários de Saúde (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UNDS	200	30,00	6.000,00
23	Confecção de Camisas p/ Campanhas de Vacinas e Ações de Saúde com logomarca, tamanhos diversos	UNDS	400	30,00	12.000,00
24	Confecção de Farda p/ Vigias e Motoristas (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UNDS	100	84,17	8.417,00
25	Confecção de Fardamento p/ operacional (calças e camisas) com logomarca, tamanhos diversos	UNDS	100	102,33	10.233,00
26	camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para Rede de Saúde do município	UNDS	300	30,00	9.000,00



Proc: 371/2022

Fls: 86

Assi: [assinatura]

FLS. Nº

000182

PROC. 0313/2022

ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

	de Serrano do maranhão/MA; tamanhos: P, M, G E GG				
27	Camisa gola polo manga curta – em malha piquê composição: 100% algodão cores variadas para (SAÚDE) com logotipo pintura silk screen, tamanhos: P M G E GG.	UNDS	300	50,17	15.051,00
28	Calça jeans 100% algodão, 11oz, amaciada, costura lateral reforçada, 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cor azul indico, zíper metálico 18 cm abotoamento frontal. Tamanhos: várias pontuações do 36 ao 48.	UNDS	100	166,50	16.650,00
29	Bolsa tipo tira colo para agente comunitário de saúde – em nylon plastificado 420; impermeável; dimensões aproximadas de 300 mm de largura x 370 mm de altura x 100 mm de profundidade; presa e ajustada n cintura; duas alças com costuras reforçadas, reguladores de altura, revestidas e totalmente acolchoadas; com duas repartições internas e porta canetas com três lugares; compartimento externo frontal com zíper serigrafia: - na frete os dizeres "agente comunitário de saúde"	UNDS	120	163,00	19.560,00
30	Colete para agente comunitário de saúde – adulto – em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1); elástico na cintura, tamanhos: P, M, G E GG.	UNDS	120	48,00	5.760,00
31	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	15	161,00	2.415,00
32	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	15	161,00	2.415,00

Proc: 37/2022
 Fls: 87
 Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000183
 PROC. 0313/2022
 ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

33	Bandeira do município de Serrano do Maranhão/MA, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	15	161,00	2.415,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01				244.395,30	

LOTE 02 - SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
Nº	Descrição	Und	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CALÇAS TECIDO BRIM (GARI) - tamanho G e M	UND	100	84,00	8.400,00
2	CAMISA MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA (GARI) - tamanho P, M, G, GG	UND	200	83,67	16.734,00
3	CALÇAS TECIDO RIP STOP (GUARDAS MUNICIPAIS) - tamanho G, M	UND	100	115,83	11.583,00
4	CAMISAS MANGA LONGA TECIDO RIP STOP GUARDA MUNICIPAL - tamanho P, M, G, GG	UND	100	115,83	11.583,00
5	CAMISAS MALHA - LOGOMARCA DA PREFEITURA- GUARDAS MUNICIPAIS - tamanho P, M, G, GG	UND	100	39,67	3.967,00
6	CAMISAS MALHA MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA FISCAIS - tamanho P, M, G, GG	UND	100	40,00	4.000,00
7	CALÇAS SOCIAIS FEMENINO-SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC ADMIN - tamanho M	UND	100	85,00	8.500,00
8	BLUSAS SOCIAIS FEMENINO MANGA ¾-LOGOMARCA DA PREFEITURA-SETOR ADM DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - tamanho M	UND	150	87,67	13.150,50
9	CALÇAS SOCIAIS MASCULINO SETOR ADM DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - tamanho M	UND	100	112,33	11.233,00
10	CALÇAS SOCIAIS MASCULINO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC ADMINISTRAÇÃO - tamanho G	UND	100	108,67	10.867,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

11	CAMISAS SOCIAIS MASCULINO MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA-SETOR ADM DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - tamanho M	UND	150	90,00	13.500,00
12	CAMISAS SOCIAIS MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA-SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - tamanho G	UND	150	90,00	13.500,00
13	CALCAS FEMENINO TECIDO BRIM-AOSGS - tamanho M	UND	50	83,67	4.183,50
14	SAIAS TECIDO BRIM - tamanho M	UND	50	55,83	2.791,50
15	BLUSAS MALHA MANGA CURTA LOGOMARCA DA PREFEITURA-AOSGS - tamanho M	UND	50	30,00	1.500,00
20	BLUSAS MALHA MANGA CURTA LOGOMARCA DA PREFEITURA-AOSGS - tamanho G	UND	50	30,00	1.500,00
21	CAMISAS MALHA MANGA CURTA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO LOGOMARCA DA PREFEITURA - tamanho M	UND	200	30,00	6.000,00
22	BLAZER MANGA ¾ SECRETÁRIAS - tamanho M	UND	100	116,00	11.600,00
23	Camisas manga curta com bolso iblenia da prefeitura no bolso - tamanho P, M, G	UND	200	59,00	11.800,00
24	Blusa gola polo em malha fria na cor branca com detalhes coloridos - tamanho P, M, G	UND	200	51,67	10.334,00
25	Calça jeans 100% algodão	UND	120	168,17	20.180,40
26	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	20	166,33	3.326,60
27	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	20	166,33	3.326,60

Proc: 37/2022
 Fls: 89
 Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000185
 PROC. 0313/2022
 ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

28	Bandeira do município de Serrano do Maranhão/MA, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	20	166,33	3.326,60
VALOR TOTAL DO LOTE 02				206.886,70	

LOTE 03 - SEC DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
Nº	Descrição	Und	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAMISA MANGA CURTA (MOTORISTA)	UND	20	64,17	1.283,40
2	CAMISA MANGA CURTA (SEMED)	UND	100	64,17	6.417,00
3	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	40	166,33	6.653,20
4	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	40	166,33	6.653,20
5	Bandeira do município de Serrano do Maranhão/MA, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	40	166,33	6.653,20
VALOR TOTAL DO LOTE 03				27.660,00	

LOTE 04 - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Proc: 37/2022

Fls: 90

Assi: [assinatura]

FLS. Nº 000186

PROC. 0313/2022

ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nº	Descrição	Und	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO DE SHORT E CAMISETA PARA CRIANÇAS DE 3 E 4 ANOS SCFV	UND	50	39,50	1.975,00
2	CONJUNTO DE SHORT E CAMISETA PARA CRIANÇAS DE 5 E 7 ANOS SCFV	UND	100	63,67	6.367,00
3	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 8 E 9 ANOS SCFV	UND	100	29,67	2.967,00
4	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 10 E 11 ANOS SCFV	UND	100	29,67	2.967,00
5	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 12 E 13 ANOS SCFV	UND	130	30,00	3.900,00
6	CAMISSETAS PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 14 ANOS ATÉ 15 ANOS SCFV	UND	140	30,33	4.246,20
7	CAMISSETAS PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 16 ANOS ATÉ 17 ANOS SCFV	UND	140	30,33	4.246,20
8	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO P	UND	80	30,33	2.426,40
9	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO M	UND	110	30,33	3.336,30
10	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO G	UND	60	30,33	1.819,80
11	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO P	UND	20	30,33	606,60
12	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO M	UND	20	30,33	606,60
13	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO G	UND	10	30,33	303,30
14	CAMISSETAS PARA FACILITADOR DE OFICINAS SCFV P M G GG	UND	200	30,33	6.066,00
15	CAMISSETAS PRA TÉCNICOS CRAS P M G GG	UND	90	30,33	2.729,70
16	CAMISSETAS PARA OS VISITADORES E SUPERVISOR PCF P M G GG	UND	20	30,33	606,60
17	CAMISSETAS PARA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA P M G GG	UND	150	30,33	4.549,50
18	Bonés modelo padrão destinados as diversas campanhas, no tamanho único	UND	500	32,67	16.335,00
19	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Serrano do maranhão/MA. Tamanhos P M G	UND	200	30,33	6.066,00

Proc: 37/2022
Fls: 96
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000187
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

20	Blusa gola polo em malha fria na cor branca com detalhes coloridos. Tamanhos P M G	UND	200	51,67	10.334,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04				82.454,20	

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DA CONTRATANTE

- 4.1.1 - Exercer a fiscalização da entrega do material, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão;
- 4.1.2 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;
- 4.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Termo de Referência.
- 4.1.4 - Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- 4.1.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

4.2. DA CONTRATADA

- 4.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 03 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- 4.2.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;
- 4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento.

5. DA ENTREGA:

5.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

5.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 - A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, durante o período de vigência do contrato que será até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura.

6.1.1 - Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá enviar via e-mail, amostra / arte finalizada do(s) item(ns) solicitados para a devida aprovação da CONTRATANTE, em até no máximo 05 (cinco) dias consecutivos a data da solicitação;

Proc: 37/2022
Fls: 93
Assin: [assinatura]



FLS. Nº 000189
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

6.1.2 – Após a aprovação da(s) amostra(s), a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos itens constantes na solicitação, em sua totalidade, em até no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

6.2 - O material objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Apicum Açu (MA), aos cuidados do Supervisor do setor competente.

07 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1 - A empresa vencedora ficará ciente que seu produto somente será recebido integralmente e definitivamente, se atender as especificações de qualidade do pedido, sendo que qualquer defeito a mesma se obrigará quanto a sua correção;

7.2 - Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá refazê-los no prazo delimitado pela CONTRATANTE, observadas as exigências estabelecidas para a prestação;

7.3 - Na hipótese de glosas e/ ou incorreções de valores, a CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a correspondente retificação, inclusive, para a emissão de nota fiscal / fatura.

7.4 - Caso ocorra alguma dúvida por parte da CONTRATADA, quanto à especificação do pedido (cor, tamanho, modelo, logomarca etc.), estará à disposição no Setor Solicitante para prestar esclarecimento.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

8.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

8.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

8.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

8.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - O cronograma de desembolso será realizado conforme demanda solicitada.

10. DA GARANTIA:

10.1 - A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a reposição dos itens que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

11.1 - Será lavrado instrumento contratual que terá vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir da data de sua assinatura.

Elaborado e aprovado este Termo de Referencia

Serrano do Maranhão/MA, ____ de março de 2022

Jonatas de Castro Costa

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Aprovado este Termo de Referencia

Serrano do Maranhão/MA, ____ de março de 2022

Proc: 37/2022
Fls: 95
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000191
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ramiro José Saif Campos
Secretário Municipal de Saúde

Aprovado este Termo de Referencia

Serrano do Maranhão/MA, ____ de março de 2022

Ronildo Cardoso Silva
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Aprovado este Termo de Referencia

Serrano do Maranhão/MA, ____ de março de 2022

Raimundo José Diniz de Abreu
Secretário Municipal de Assistência Social



FLS. Nº 000192

PROC. 0313/2022

ASSIN.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 96
Assi:

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE 01 - SEC DE SAÚDE - COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP

HOSPITAL MUNICIPAL E UBS'S.

ROUPARIA

Nº	Descrição	Und	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Confeção de Camisola com Logomarca, Tamanhos, P, M, G	und	25	66,67	1.666,75
2	Confeção de Bermuda (Pijama) com logomarca, Tamanhos, P, M, G	und	25	48,00	1.200,00
3	Confeção de Camisas (Pijama) com logomarca, Tamanhos, P, M, G	und	25	40,83	1.020,75
4	Confeção de Lençóis p/ Cama Leito, sem elástico 200cm/comp. X 180cm/largura com logomarca.	und	40	71,00	2.840,00
5	Confeção de Lençóis p/ Cama Leito, com Elástico 200cm/comp. X 180cm/largura com logomarca.	und	40	73,50	2.940,00
6	Lençóis para Berço	und	15	50,17	752,55
7	Lençóis para Maca com logomarca 200cm/comp. X 150cm/largura	und	20	53,67	1.073,40
8	Confeção de fronhas com Logomarca	und	25	39,50	987,50
9	Confeção de Toalha de Rosto com Logomarca	und	25	19,67	491,75
10	Campo Simples, 150cm/comp. X 100cm/larg.	und	12	43,67	524,04
11	Campo Fenestrado (kit cesariana) 200cm/comp. x 180cm/larg. Em abertura central 20cm x 15cm	und	17	119,00	2.023,00
12	Campo Fenestrado p/ pequenas cirurgias 40cm x 40cm em abertura central de 10cm x 0,8cm	und	12	46,00	552,00
13	Campo Duplo p/ esterilização 90cm x 80cm/larg.	und	12	54,50	654,00
14	Campo Fenestrado p/ Laqueadura 200cm/comp. X 180cm/larg.	und	12	83,50	1.002,00
15	Capotes, tamanhos G, GG	und	12	166,17	1.994,04
16	Roupa Privativa (calça e camisas), tamanhos P, M, G.	und	37	78,67	2.910,79
17	Batas para internação M,G	Und	37	81,00	2.997,00
18	Batas para centro cirúrgico	Und	37	81,00	2.997,00

FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS

19	Confeção de Camisa de Farda com Logomarca da Prefeitura, tamanhos diversos	UNDS	75	30,00	2.250,00
20	Confeção de Fardas p/ Agentes de Endemias (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UNDS	25	30,00	750,00
21	Confeção de Bonés com Logomarca, tamanho único adulto	UNDS	50	32,33	1.616,50
22	Confeção de Fardas p/ Agentes Comunitários de Saúde (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UNDS	50	30,00	1.500,00
23	Confeção de Camisas p/ Campanhas de Vacinas e Ações de Saúde com logomarca, tamanhos diversos	UNDS	100	30,00	3.000,00

Proc: 37/2022
Fls: 97
Assi: *[assinatura]*



FLS. Nº 000193
PROC. 0313/2022
ASSIN. *[assinatura]*

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

24	Confecção de Farda p/ Vigias e Motoristas (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UNDS	25	84,17	2.104,25
25	Confecção de Fardamento p/ operacional (calças e camisas) com logomarca, tamanhos diversos	UNDS	25	102,33	2.558,25
26	camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para Rede de Saúde do município de Serrano do maranhão/MA; tamanhos: P, M, G E GG	UNDS	75	30,00	2.250,00
27	Camisa gola polo manga curta – em malha piquê composição: 100% algodão cores variadas para (SAÚDE) com logotipo pintura silk screen, tamanhos: P M G E GG.	UNDS	75	50,17	3.762,75
28	Calça jeans 100% algodão, 11oz, amaciada, costura lateral reforçada, 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cor azul indico, zipper metálico 18 cm abotoamento frontal. Tamanhos: várias pontuações do 36 ao 48.	UNDS	25	166,50	4.162,50
29	Bolsa tipo tira colo para agente comunitário de saúde – em nylon plastificado 420; impermeável; dimensões aproximadas de 300 mm de largura x 370 mm de altura x 100 mm de profundidade; presa e ajustada n cintura; duas alças com costuras reforçadas, reguladores de altura, revestidas e totalmente acolchoadas; com duas repartições internas e porta canetas com três lugares; compartimento externo frontal com zipper serigrafia: - na frete os dizeres "agente comunitário de saúde"	UNDS	30	163,00	4.890,00
30	Colete para agente comunitário de saúde – adulto – em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1); clástico na cintura, tamanhos: P, M, G E GG.	UNDS	30	48,00	1.440,00
31	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	3	161,00	483,00
32	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	3	161,00	483,00
33	Bandeira do município de Serrano do maranhão/MA, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	3	161,00	483,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP				60.359,82	
LOTE 01 - SEC DE SAÚDE - AMPLA CONCORRÊNCIA					
HOSPITAL MUNICIPAL E UBS'S.					
ROUPARIA					



Proc: 37/2022

FLS. Nº 000194

Fls: 98

PROC. 0313/2022

Assi: [assinatura]

ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº	Descrição	Und	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Confeção de Camisola com Logomarca, Tamanhos, P, M, G	und	75	66,67	5.000,25
2	Confeção de Bermuda (Pijama) com logomarca, Tamanhos, P, M, G.	und	75	48,00	3.600,00
3	Confeção de Camisas (Pijama) com logomarca, Tamanhos, P, M, G	und	75	40,83	3.062,25
4	Confeção de Lençóis p/ Cama Leito, sem elástico 200cm/comp. X 180cm/largura com logomarca.	und	120	71,00	8.520,00
5	Confeção de Lençóis p/ Cama Leito, com Elástico 200cm/comp. X 180cm/largura com logomarca.	und	120	73,50	8.820,00
6	Lençóis para Berço	und	45	50,17	2.257,65
7	Lençóis para Maca com logomarca 200cm/comp. X 150cm/largura	und	60	53,67	3.220,20
8	Confeção de fronhas com Logomarca	und	75	39,50	2.962,50
9	Confeção de Toalha de Rosto com Logomarca	und	75	19,67	1.475,25
10	Campo Simples, 150cm/comp. X 100cm/larg.	und	38	43,67	1.659,46
11	Campo Fenestrado (kit cesariana) 200cm/comp. x 180cm/larg. Em abertura central 20cm x 15cm	und	53	119,00	6.307,00
12	Campo Fenestrado p/ pequenas cirurgias 40cm x 40cm em abertura central de 10cm x 0,8cm	und	38	46,00	1.748,00
13	Campo Duplo p/ esterilização 90cm x 80cm/larg.	und	38	54,50	2.071,00
14	Campo Fenestrado p/ Laqueadura 200cm/comp. X 180cm/larg.	und	38	83,50	3.173,00
15	Capotes, tamanhos G, GG	und	38	166,17	6.314,46
16	Roupa Privativa (calça e camisas), tamanhos P, M, G.	und	113	78,67	8.889,71
17	Batas para internação M,G	Und	113	81,00	9.153,00
18	Batas para centro cirúrgico	Und	113	81,00	9.153,00
FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS					
19	Confeção de Camisa de Farda com Logomarca da Prefeitura, tamanhos diversos	UNDS	225	30,00	6.750,00
20	Confeção de Fardas p/ Agentes de Endemias (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UNDS	75	30,00	2.250,00
21	Confeção de Bonés com Logomarca, tamanho único adulto	UNDS	150	32,33	4.849,50
22	Confeção de Fardas p/ Agentes Comunitários de Saúde (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UNDS	150	30,00	4.500,00
23	Confeção de Camisas p/ Campanhas de Vacinas e Ações de Saúde com logomarca, tamanhos diversos	UNDS	300	30,00	9.000,00
24	Confeção de Farda p/ Vigias e Motoristas (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UNDS	75	84,17	6.312,75
25	Confeção de Fardamento p/ operacional (calças e camisas) com logomarca, tamanhos diversos	UNDS	75	102,33	7.674,75

Proc: 3712022
Fls: 99
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000195
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para Rede de Saúde do município de Serrano do maranhão/MA; tamanhos: P, M, G E GG	UNDS	225	30,00	6.750,00
27	Camisa gola polo manga curta – em malha piquê composição: 100% algodão cores variadas para (SAÚDE) com logotipo pintura silk screen, tamanhos: P M G E GG.	UNDS	225	50,17	11.288,25
28	Calça jeans 100% algodão, 11oz, amaciada, costura lateral reforçada, 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cor azul indico, zipper metálico 18 cm abotoamento frontal. Tamanhos: várias pontuações do 36 ao 48.	UNDS	75	166,50	12.487,50
29	Bolsa tipo tira colo para agente comunitário de saúde – em nylon plastificado 420; impermeável; dimensões aproximadas de 300 mm de largura x 370 mm de altura x 100 mm de profundidade; presa e ajustada na cintura; duas alças com costuras reforçadas, reguladores de altura, revestidas e totalmente acolchoadas; com duas repartições internas e porta canetas com três lugares; compartimento externo frontal com zipper serigrafia: - na frete os dizeres "agente comunitário de saúde"	UNDS	90	163,00	14.670,00
30	Colete para agente comunitário de saúde – adulto – em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1); elástico na cintura, tamanhos: P, M, G E GG.	UNDS	90	48,00	4.320,00
31	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	12	161,00	1.932,00
32	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	12	161,00	1.932,00
33	Bandeira do município de Serrano do maranhão/MA, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	12	161,00	1.932,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

184.035,48

LOTE 02 - SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP

Nº	Descrição	Und	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CALÇAS TECIDO BRIM (GARI) - tamanho G e M	UND	25	84,00	2.100,00
2	CAMISA MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA (GARI) - tamanho P, M, G, GG	UND	50	83,67	4.183,50



Proc: 37/2022
Fls: 100
Assi: *Usey*

FLS. Nº 000196

PROC. 0313/2022

ASSIN. *[Signature]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3	CALÇAS TECIDO RIP STOP (GUARDAS MUNICIPAIS) - tamanho G, M	UND	25	115,83	2.895,75
4	CAMISAS MANGA LONGA TECIDO RIP STOP GUARDA MUNICIPAL - tamanho P, M, G, GG	UND	25	115,83	2.895,75
5	CAMISAS MALHA - LOGOMARCA DA PREFEITURA-GUARDAS MUNICIPAIS - tamanho P, M, G, GG	UND	25	39,67	991,75
6	CAMISAS MALHA MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA FISCAIS - tamanho P, M, G, GG	UND	25	40,00	1.000,00
7	CALÇAS SOCIAIS FEMENINO-SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC ADMIN - tamanho M	UND	25	85,00	2.125,00
8	BLUSAS SOCIAIS FEMENINO MANGA ¾- LOGOMARCA DA PREFEITURA-SETOR ADM DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - tamanho M	UND	37	87,67	3.243,79
9	CALÇAS SOCIAIS MASCULINO SETOR ADM DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - tamanho M	UND	25	112,33	2.808,25
10	CALÇAS SOCIAIS MASCULINO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC ADMINISTRAÇÃO - tamanho G	UND	25	108,67	2.716,75
11	CAMISAS SOCIAIS MASCULINO MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA-SETOR ADM DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - tamanho M	UND	37	90,00	3.330,00
12	CAMISAS SOCIAIS MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA-SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - tamanho G	UND	37	90,00	3.330,00
13	CALÇAS FEMENINO TECIDO BRIM-AOSGS - tamanho M	UND	12	83,67	1.004,04
14	SAIAS TECIDO BRIM - tamanho M	UND	12	55,83	669,96
15	BLUSAS MALHA MANGA CURTA LOGOMARCA DA PREFEITURA-AOSGS - tamanho M	UND	12	30,00	360,00
20	BLUSAS MALHA MANGA CURTA LOGOMARCA DA PREFEITURA-AOSGS - tamanho G	UND	12	30,00	360,00
21	CAMISAS MALHA MANGA CURTA DE MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO LOGOMARCA DA PREFEITURA - tamanho M	UND	50	30,00	1.500,00
22	BLAZER MANGA ¾ SECRETÁRIAS - tamanho M	UND	25	116,00	2.900,00
23	Camisas manga curta com bolso ímema da prefeitura no bolso - tamanho P, M, G	UND	50	59,00	2.950,00
24	Blusa gola polo em malha fria na cor branca com detalhes coloridos - tamanho P, M, G	UND	50	51,67	2.583,50
25	Calça jeans 100% algodão	UND	30	168,17	5.045,10

Proc: 37/2022
Fls: 104
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000197
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

26	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	5	166,33	831,65
27	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	5	166,33	831,65
28	Bandeira do município de Serrano do maranhão/MA, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	5	166,33	831,65

VALOR TOTAL DO LOTE 02 - COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP **51.488,09**

LOTE 02 - SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Descrição	Und	Quant.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	CALÇAS TECIDO BRIM (GARI) - tamanho G e M	UND	75	84,00	6.300,00
2	CAMISA MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA (GARI) - tamanho P, M, G, GG	UND	150	83,67	12.550,50
3	CALÇAS TECIDO RIP STOP (GUARDAS MUNICIPAIS) - tamanho G, M	UND	75	115,83	8.687,25
4	CAMISAS MANGA LONGA TECIDO RIP STOP GUARDA MUNICIPAL - tamanho P, M, G, GG	UND	75	115,83	8.687,25
5	CAMISAS MALHA - LOGOMARCA DA PREFEITURA-GUARDAS MUNICIPAIS - tamanho P, M, G, GG	UND	75	39,67	2.975,25
6	CAMISAS MALHA MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA FISCAIS - tamanho P, M, G, GG	UND	75	40,00	3.000,00
7	CALÇAS SOCIAIS FEMENINO-SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC ADMIN - tamanho M	UND	75	85,00	6.375,00
8	BLUSAS SOCIAIS FEMENINO MANGA ¾- LOGOMARCA DA PREFEITURA-SETOR ADM DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - tamanho M	UND	113	87,67	9.906,71
9	CALÇAS SOCIAIS MASCULINO SETOR ADM DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - tamanho M	UND	75	112,33	8.424,75
10	CALÇAS SOCIAIS MASCULINO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC ADMINISTRAÇÃO - tamanho G	UND	75	108,67	8.150,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000198
FLS. Nº
PROC. 0313/2022
ASSIN.

Proc: 37/2022
Fls: 102
Assi: [assinatura]

11	CAMISAS SOCIAIS MASCULINO MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA-SETOR ADM DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - tamanho M	UND	113	90,00	10.170,00
12	CAMISAS SOCIAIS MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA-SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - tamanho G	UND	113	90,00	10.170,00
13	CALCAS FEMENINO TECIDO BRIM-AOSGS - tamanho M	UND	38	83,67	3.179,46
14	SAIAS TECIDO BRIM - tamanho M	UND	38	55,83	2.121,54
15	BLUSAS MALHA MANGA CURTA LOGOMARCA DA PREFEITURA-AOSGS - tamanho M	UND	38	30,00	1.140,00
20	BLUSAS MALHA MANGA CURTA LOGOMARCA DA PREFEITURA-AOSGS - tamanho G	UND	38	30,00	1.140,00
21	CAMISAS MALHA MANGA CURTA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO LOGOMARCA DA PREFEITURA - tamanho M	UND	150	30,00	4.500,00
22	BLAZER MANGA ¾ SECRETÁRIAS - tamanho M	UND	75	116,00	8.700,00
23	Camisas manga curta com bolso iblema da prefeitura no bolso - tamanho P, M, G	UND	150	59,00	8.850,00
24	Blusa gola polo em malha fria na cor branca com detalhes coloridos - tamanho P, M, G	UND	150	51,67	7.750,50
25	Calça jeans 100% algodão	UND	90	168,17	15.135,30
26	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	15	166,33	2.494,95
27	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	15	166,33	2.494,95
28	Bandeira do município de Serrano do maranhão/MA, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	15	166,33	2.494,95
VALOR TOTAL DO LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA				155.398,61	
LOTE 03 - SEC DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Nº	Descrição	Und	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CAMISA MANGA CURTA (MOTORISTA)	UND	20	64,17	1.283,40

Proc: 37/2022
 Fls: 103
 Assi: [assinatura]



000199
 FLS. Nº _____
 PROC. 0313/2022
 ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	CAMISA MANGA CURTA (SEMED)	UND	100	64,17	6.417,00
3	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	40	166,33	6.653,20
4	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	40	166,33	6.653,20
5	Bandeira do município de Serrano do maranhão/MA, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	40	166,33	6.653,20

VALOR TOTAL DO LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

27.660,00

LOTE 04 - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP

Nº	Descrição	Und	Quant.	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	CONJUNTO DE SHORT E CAMISETA PARA CRIANÇAS DE 3 E 4 ANOS SCFV	UND	12	39,50	474,00
2	CONJUNTO DE SHORT E CAMISETA PARA CRIANÇAS DE 5 E 7 ANOS SCFV	UND	25	63,67	1.591,75
3	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 8 E 9 ANOS SCFV	UND	25	29,67	741,75
4	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 10 E 11 ANOS SCFV	UND	25	29,67	741,75
5	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 12 E 13 ANOS SCFV	UND	32	30,00	960,00
6	CAMISSETAS PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 14 ANOS ATÉ 15 ANOS SCFV	UND	35	30,33	1.061,55
7	CAMISSETAS PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 16 ANOS ATÉ 17 ANOS SCFV	UND	35	30,33	1.061,55
8	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO P	UND	20	30,33	606,60
9	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO M	UND	27	30,33	818,91
10	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO G	UND	15	30,33	454,95
11	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO P	UND	5	30,33	151,65
12	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO M	UND	5	30,33	151,65
13	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO G	UND	2	30,33	60,66



FLS. Nº 000200

PROC. 0313/2022

ASSIN.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022

Fls: 104

Assi:

14	CAMISETAS PARA FACILITADOR DE OFICINAS SCFV P M G GG	UND	50	30,33	1.516,50
15	CAMISETAS PRA TÉCNICOS CRAS P M G GG	UND	22	30,33	667,26
16	CAMISETAS PARA OS VISITADORES E SUPERVISOR PCF P M G GG	UND	5	30,33	151,65
17	CAMISETAS PARA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA P M G GG	UND	37	30,33	1.122,21
18	Bonés modelo padrão destinados as diversas campanhas, no tamanho único	UND	125	32,67	4.083,75
19	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Serrano do maranhão/MA. Tamanhos P M G	UND	50	30,33	1.516,50
20	Blusa gola polo em malha fria na cor branca com detalhes coloridos. Tamanhos P M G	UND	50	51,67	2.583,50
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP				20.518,14	
LOTE 04 - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA					
Nº	Descrição	Und	Quant.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO DE SHORT E CAMISETA PARA CRIANÇAS DE 3 E 4 ANOS SCFV	UND	38	39,50	1.501,00
2	CONJUNTO DE SHORT E CAMISETA PARA CRIANÇAS DE 5 E 7 ANOS SCFV	UND	75	63,67	4.775,25
3	CAMISETAS PARA CRIANÇAS DE 8 E 9 ANOS SCFV	UND	75	29,67	2.225,25
4	CAMISETAS PARA CRIANÇAS DE 10 E 11 ANOS SCFV	UND	75	29,67	2.225,25
5	CAMISETAS PARA CRIANÇAS DE 12 E 13 ANOS SCFV	UND	98	30,00	2.940,00
6	CAMISETAS PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 14 ANOS ATÉ 15 ANOS SCFV	UND	105	30,33	3.184,65
	CAMISETAS PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 16 ANOS ATÉ 17 ANOS SCFV	UND	105	30,33	3.184,65
8	CAMISETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO P	UND	60	30,33	1.819,80
9	CAMISETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO M	UND	83	30,33	2.517,39
10	CAMISETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO G	UND	45	30,33	1.364,85
11	CAMISETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO P	UND	15	30,33	454,95
12	CAMISETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO M	UND	15	30,33	454,95
13	CAMISETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO G	UND	8	30,33	242,64
14	CAMISETAS PARA FACILITADOR DE OFICINAS SCFV P M G GG	UND	150	30,33	4.549,50
15	CAMISETAS PRA TÉCNICOS CRAS P M G GG	UND	68	30,33	2.062,44

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 37/2022
Fls: 105
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000201
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	CAMISETAS PARA OS VISITADORES E SUPERVISOR PCF P M G GG	UND	15	30,33	454,95
17	CAMISETAS PARA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA P M G GG	UND	113	30,33	3.427,29
18	Bonés modelo padrão destinados as diversas campanhas, no tamanho único	UND	375	32,67	12.251,25
19	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Serrano do maranhão/MA. Tamanhos P M G	UND	150	30,33	4.549,50
20	Blusa gola polo em malha fria na cor branca com detalhes coloridos. Tamanhos P M G	UND	150	51,67	7.750,50
VALOR TOTAL DO LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA					61.936,00

FLS. Nº 000202PROC. 0313/2022ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022Fls: 106Assi: [Assinatura]

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão eletrônico - SRP Nº. 18/2022

Empresa:		Cidade:
Endereço:		Inscrição Estadual
CNPJ:		

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS LICITAÇÃO Nº.: 18/2022

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº.:

REPRESENTANTE LEGAL:

TEL: (xx)

FAX: (xx)

E-mail:

Item	Descrição do Produto	Apres.	Qtde Estimada	Preço Unitário RS	Preço Total RS	Marca

Valor total do LOTE ÚNICO

PRAZOS:

VALIDADE:

GARANTIA:

DATA: __/__/__ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Proc: 37/2022
Fls: 107
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000203
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dias do mês de do ano de, presente de um lado o MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por seu Secretário, XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-01, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro as empresas, representadas pelo seus representantes legais, Senhor (a), com sede na, inscritas no CNPJ/MF sob o número, simplesmente denominada de **FORNECEDOR(ES)**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº XXXXXX e homologada, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº XXXXXXXX, para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico SRP nº XXXXXXXX, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III do Edital.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

FLS. Nº 000204PROC. 0313/2022ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022Fol: 108Assi: [assinatura]

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento - AF.

3. DO PREÇO E ITENS REGISTRADOS

3.1. O preço de cada item encontra-se especificado nesta ARP.

3.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3. O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

3.4. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição dos Produtos	Unidad e	Quanti dade	Unitário	Total
1					

3.5. Desde que devidamente justificada a vantagem, e dentro de seu prazo de validade, esta ARP poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade municipal que não tenha participado do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador.

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 37/2022
Fls: 109
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000205
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.6. As adesões efetuadas por cada órgão não participante não poderá ultrapassar a 50% dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador;

3.7. O total de adesões por órgãos não participantes não poderá ultrapassar no total o dobro dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que fizerem as adesões.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DO REAJUSTE

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5. atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

5.2. A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

FLS. Nº 000206PROC. 0313/2022ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022Ass: 110Ass: [assinatura]

5.3. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

6. DOS PRAZOS

6.1. O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

6.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

6.3. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

6.4. Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

7.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.

7.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

7.5. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

Proc: 37/2022
Fls: 111
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000207
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.6. O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

8.3. hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

8.5. O licitante obrigar-se-á a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

8.6. Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

9.2. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.

9.3. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00



FLS. Nº 000208

PROC. 0313/2022

ASSIN.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022

Assi:

9.4. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

9.5. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do material ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

9.6. Entregar os objetos licitados no Município de Serrano do Maranhão, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

9.7. Os materiais fornecido deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àquelas apresentadas no momento da classificação.

9.8. Em caso de reprovação dos objetos por quaisquer irregularidades constatada pelo **MUNICÍPIO**, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1.1. fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

10.1.2. realizar o pagamento pela execução do contrato;

10.1.3. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

11. DA ENTREGA

11.1. Os materiais serão entregue no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

11.2. O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 37/2022
Fls: 113
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000209
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. A inexecução, parcial ou total, do Contrato ou da Autorização para Fornecimento - AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

12.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

12.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento - AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

12.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

12.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

12.4. O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

12.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

12.7. A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

12.8. O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.

12.9. O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00



FLS. Nº 000210
PROC. 0313/2022
ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 119
Assi: [Assinatura]

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

13.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

13.4. O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

14. DA COBRANÇA JUDICIAL

14.1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela

15.2. Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

15.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

16. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

Proc: 37/2022
Fls: 115
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000211
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

18.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I - o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento e Contrato;
- II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

18.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

- I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

18.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

18.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

18.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

18.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

18.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

FLS. Nº 000212PROC. 0313/2022ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Plec: 37/2022
Fls: 116
Assi: [Assinatura]

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Cururupu, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Serrano do Maranhão/MA, ... de de 2022

Assinaturas:

CONTRATANTE

FORNECEDOR

Testemunhas: _____

Proc: 37/2022
Fls: 112
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000213
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXX – SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO
DO MARANHÃO-MA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA
EVENTUAL E FUTURA DE
INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SERRANO
DO MARANHÃO/MA

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, com sede na Avenida das Palmeiras, S/N, Centro, Serrano do Maranhão, CEP 65.269-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, com CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante JXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX e RG XXXXXXXXXXXXXXXX, residente XXXXXXXXXXXXXXXX tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para eventual e futura aquisição de interesse do Município de Serrano do Maranhão/MA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, para atendimento ao Poder Executivo de Serrano do Maranhão, conforme planilhas abaixo e proposta de preços no Pregão Eletrônico nº XXXXX, oriundo do processo administrativo nº XXXX, bem como da Ata de Registro de Preços nº xx/xxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de XXXXXXXXXXXXXXXX, valor bruto, a ser pago mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.

2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00



FLS. Nº 000214
PROC. 0313/2022
ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 418
Assi: [Assinatura]

2.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.6 Itens contratados:

Item	Descrição dos Produtos	Unidad e	Quanti dade	Unitário	Total
1					

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os Serviços contratados deverão ser executados no prazo de vigência do contrato.

4.2. Os serviços do objeto serão entregues no prédio da Prefeitura Municipal e respectivos departamentos, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinente às licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº8. 666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 3712022
Fls: 119
Assi: esq



FLS. Nº 000215
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- a) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) executar os serviços de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.
- c) manter na execução dos serviços, o pessoal profissional e qualificado, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização da Prefeitura exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento, substituição ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;
- d) havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;
- e) responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àquelas referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados;
- f) responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;
- g) responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE;
- h) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- i) permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

FLS. Nº 000216PROC. 0313/2022ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 120
Assi: [assinatura]

- j) guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.
- k) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA;
- l) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- m) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- o) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se responsabilizará em:

- a) oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado;
- b) efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato;
- c) designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- d) notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- e) fiscalizar livremente a execução, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas;
- f) oferecer um ambiente operacional adequado e de acordo com as especificações da Contratada, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;
- g) possuir estrutura de rede e configuração adequada do servidor, a fim de evitar problemas de performance dos softwares;

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 37/2022
Fls: 121
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000217
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

h) acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

11.2. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

11.3. Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.4. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores.

11.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

11.6. a análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

11.7. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

11.8. Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

FLS. Nº 000218PROC. 0313/2022ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022
Id: 122
Assi: [Assinatura]

11.9. Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

11.10. Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

11.11. Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

11.12. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

12.1. Fica atribuída a CONTRATADA em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Serrano do Maranhão/MA, bem como o cancelamento de seu certificado de registro

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 37/2022
Fls: 123
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000219
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Serrano do Maranhão por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura;

12.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

12.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão as sanções administrativas previstas no item 12.2. letras "c" e "d", inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) no caso de dolo, simulação ou fraude na entrega dos serviços;
- b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00



FLS. Nº 000220

PROC. 0313/2022

ASSIN.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 424
Assi:

determinadas;

g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;

h) por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

13.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

14.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

14.3. Ficará designado através de Portaria o servidor para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PROCESSO

15.1. O presente contrato é decorrente do Processo de Pregão Eletrônico nº XXXX, oriundo do Processo Administrativo nº XXXXX, bem como da Ata de Registro de Preços nº xx/xxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresse consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis quando couber.

17.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

AVENIDA DAS PALMEIRAS, SN, CENTRO, SERRANO DO MARANHÃO/MA, CEP 65.269-00

Proc: 37/2022
Fls: 125
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000221
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

19.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Cururupu/MA, por mais privilegiado que outro possa ser.

19.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Serrano do Maranhão/MA XX de xxxx de 2022

CONTRATANTE
XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXX

Testemunhas;

Nome:

RG:

Assinatura:

Nome:

RG:

Assinatura:

Proc: 37/2022
Fls: 127
Assi: Esay



FLS. Nº 000223
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



Proc: 37/2022
Fls: 128
Assi: [assinatura]

FLS. Nº 000224
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins de direito, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

- () Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2022

_____ RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Proc: 37/2022
Fls: 129
Assi: Wray



FLS. Nº 000225
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2022.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 37/2022
Fls: 130
Assi: [assinatura]

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DO CERTAME.

...
...
...
...
...



FLS. Nº 000153PROC. 0313/2022ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.612.626/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022

Proc: 37/2022Fls: 134Assi: [assinatura]

A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que na data 26/04/2022, horário 09:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, do tipo **Menor Preço Por Lote**, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Registro de preços para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 311/2021, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e das Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital.

Serrano do Maranhão, MA, 11 de abril de 2022

[assinatura]
Jonatas de Castro Costa
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

100 1000 10000
100000 1000000 10000000
100000000 1000000000 10000000000



2	Locação de Micro-ônibus, com capacidade de no mínimo 26 lugares, ano/modelo 2010/2011 ou mais recente, em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória, com motorista, sem combustível, quilometragem livre e com seguro total.	Mensal	3	8.883,00	319.788,00
3	Locação de Van, com capacidade de no mínimo 18 lugares, ano/modelo 2010/2021 ou mais recente, em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória, com motorista, sem combustível, quilometragem livre e com seguro total.	Mensal	3	8.000,00	288.000,00
Valor total registrado					1.077.228,00

Legislação aplicável: Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Jonatas de Castro Costa. Secretaria Municipal de Assistência Social: Raimundo José Diniz de Abreu. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: Rônildo Cardoso Silva. Secretaria Municipal de Saúde: Ramiro José Saif Campos. VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA: João Paulo de Sousa Epifanio. Serrano do Maranhão-MA. 11/04/2022.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 8a15ea1664cb0bcbfdd48fde413da860

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022. A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que na data 26/04/2022, horário 09:00hs, através do portal www.licitaserranodomaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, do tipo Menor Preço Por Lote, modo de disputa aberto e fechado, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para Registro de preços para aquisição sob demanda de roupas, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 311/2021, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nºs 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e das Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitaserranodomaranhao.com.br onde poderá ser consultado e obtido cópia. Os pedidos de esclarecimento e impugnações serão realizados na forma disposta no Edital. Serrano do Maranhão, MA, 11 de abril de 2022. Jonatas de Castro Costa. Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: af7b4c5cb1cd78ac67a8e3517a9ccb42

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.02/2022

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 02.01/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022. CONTRATO Nº 02.02/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Governo e Articulação Política De Serrano Do Maranhão, CNPJ 01.612.626/0001-11, representado pelo Ordenador de Despesas Jonatas de Castro Costa. CONTRATADA: GM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ/MF nº 15.464.263/0001-29, representada por José Luiz De Souza Alves, portador do CPF nº 025.463.314-50 e RG 4584810 SSP/PE. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na cessão de uso (locação) por 12 meses de software para realização de pregão eletrônico de interesse do Município de Serrano do Maranhão/MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201 Sec Mun de Governo e Articulação Política; 04 122 0384 2.206 Manutenção da Comissão Permanente de Licitação; 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Valor Total: R\$ 16.600,00 (dezesseis e seiscentos mil reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022. Serrano do Maranhão - MA, 17 de março de 2022. Jonatas de Castro Costa. Ordenador de Despesas.

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código identificador: 6015cbd9c5dc7dc1d467bee326068625

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.08/2022

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 04.06/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022. CONTRATO Nº 05.08/2022. CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia De Serrano Do Maranhão, CNPJ 30.857.415/0001-47, representado pelo Ordenador de Despesas



www.licitacoesaojosederibamar.com.br. São José de Ribamar (MA), 11 de abril de 2022.
Ildilene de Freitas Nunes, Proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - CELICC/PMSIR, PROC. Nº 10/4/2021/SEMRO

Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através do seu Proponente, torna público aos interessados que a Sessão que estava prevista para ser realizada às 11h:00min (horário de Brasília) do dia 20 de abril de 2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Material Permanente - Tipo Mobiliário Escolar, destinados às Escolas da Rede Municipal de São José de Ribamar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, será adiada para o dia 28 de abril de 2022, às 11:00. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacoesaojosederibamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site www.licitacoesaojosederibamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquiriram o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacoesaojosederibamar.com.br. São José de Ribamar (MA), 11 de abril de 2022. Gótarde Tibério Costa, Proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - CELICC/PMSIR, PROC. Nº 2/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através do seu Proponente, torna público aos interessados que a Sessão que estava prevista para ser realizada às 09h:30min (horário de Brasília) do dia 20 de abril de 2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de Material para serviços de infraestrutura no Município de São José de Ribamar-MA, no interesse da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP, será adiada para o dia 28 de abril de 2022, às 09:30. A sessão pública acontecerá pelo site: www.licitacoesaojosederibamar.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, telefone (98) 3224-0769 e no site www.saojosederibamar.ma.gov.br, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site: www.licitacoesaojosederibamar.com.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquiriram o Edital na CELICC. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: www.licitacoesaojosederibamar.com.br.

São José de Ribamar (MA), 11 de abril de 2022
GÓTARDE TIBÉRIO COSTA
Proponente.

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - CELICC/PMSIR

REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - CELICC/PMSIR. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar - MA, através do seu Proponente, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/4/2022, que foi SUSPENSO e cujo objeto é a aquisição de 60.000 (sessenta mil) cestas básicas, com produtos de 1ª necessidade para serem doados a famílias em situação de vulnerabilidade social, público-alvo da política de Assistência Social, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda de São José de Ribamar, terá sua reabertura às 14h:00min do dia 28 de abril de 2022.

São José de Ribamar (MA), 11 de abril de 2022
GÓTARDE TIBÉRIO COSTA
Proponente.

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CELIC, torna público aos interessados a abertura de sessão pública para entrega dos envelopes de habilitação e projeto de venda, respectivamente, às 09:00 (nove) horas do dia 05 de maio de 2022, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAGRI, localizado à MA 201, (Estrada de Ribamar), km 15, casa 02, bairro Piqueirinha neste município. Chamada Pública para credenciamento nº 06/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

ADIEL TAVARES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CELIC, torna público aos interessados a abertura de sessão pública para entrega dos envelopes de habilitação e programa de trabalho, respectivamente, às 09:00 (nove) horas do dia 03 de maio de 2022, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAGRI, localizado à MA 201, (Estrada de Ribamar), km 15, casa 02, bairro Piqueirinha neste município. Chamada Pública para credenciamento nº 05/2022, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e/ou suas organizações, em consonância ao Programa Municipal de Aquisição de Alimentos. O Edital está à disposição dos interessados na Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, na Praça da Matriz, nº 142, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 13h e no site <http://www.saojosederibamar.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente.

ADIEL TAVARES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.10.0011/2022

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 03 de maio de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, de tipo menor Unidade, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (Gás Licença de Petróleo GLP) para atender as secretarias do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacaosmateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitacaosmateus.com.br, <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/outrabite>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cpisaomateus2021@gmail.com.

também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) folha de papel A4 no endereço supra.

São Mateus do Maranhão/MA, 8 de abril de 2022
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Proponente

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.15.0002/2022

O Município de São Mateus do Maranhão - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h:30min (horário de Brasília) do dia 03 de maio de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, de tipo menor Unidade, tendo por objeto a Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Utensílios Funerários, Preparação e conservação de corpos e serviços de traslado atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitacaosmateus.com.br>. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitacaosmateus.com.br, <https://www.tce.ma.gov.br/sacop/outrabite>, <https://www.saomateus.ma.gov.br/> e através do e-mail cpisaomateus2021@gmail.com, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo, localizado na Praça da Matriz, nº 42, CEP: 65.470-000, Centro - São Mateus do Maranhão/MA, no horário das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas) mediante entrega de 01 (uma) folha de papel A4 no endereço supra.

São Mateus do Maranhão/MA, 8 de abril de 2022
TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ
Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO DOCA BEZERRA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEXTO (6º) Termo Aditivo ao contrato nº 030801008/2020, Processo Administrativo nº 170602/2020 Partes: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a Empresa CONTRATADA: UCHOA EIRELI CNPJ: 10.811.837/0001-11, OBJETO: prorrogar o prazo do contrato nº 030801008/2020, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto Contratação de empresa para adequação de estrada vicinal neste Município, conforme Contrato de Resgate nº 893470/2019/MA/PA/CAIXA. Valor do Contrato original global: R\$ 962.320,25 (novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), objeto e justificativa do Aditamento: quantidade de 90 (noventa) dias corrido. Valor do aditivo: o mesmo valor do contrato inicialmente contratado. Vigência: de 27 de Janeiro de 2022 a 27 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Seltion Miranda de Melo Prefeito Municipal, CPF: 779.182.583-04, pela Contratante e a Srª. Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa Galvão, CPF: 604.745.993-77, pela contratada data da assinatura 27 de Janeiro de 2022.

3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao contrato nº 050701004/2021, Processo Administrativo nº 190403TP/2021, Partes: Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, e a empresa: A. DE PINHO ASSUNÇÃO CNPJ: 15.763.754/0001-70, OBJETO: prorrogar o prazo do contrato nº 050701004/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais na Zona Rural deste Município, Conforme Convênio nº 869010/2018/50/04. Valor do Contrato original global: R\$ 241.587,64 (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), objeto e justificativa do Aditamento: quantidade de 90 (noventa) dias corrido, Valor do aditivo o mesmo valor do contrato inicialmente contratado, Vigência: do 05 de Abril de 2022 a 05 de Julho de 2022, SIGNATÁRIOS: Seltion Miranda de Melo, CPF: 779.182.583-04, Prefeito Municipal pela Contratante e o Sr. Abail de Pinho Assunção, CPF: 235.106.733-20, pelo contratada data da assinatura 05 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO Nº 3.13/2022, A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que na data 25/04/2022, horário 09:00h, através do portal www.licitacaoserranodonaranhao.com.br, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, de tipo Menor Preço Por Lote, modo de disputa aberto e fechado, para Registro de Preços para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais do município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Municipal nº 311/2021, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e das Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de licitações www.licitacaoserranodonaranhao.com.

Serrano do Maranhão (MA), 11 de abril de 2022
JONATAS DE CASTRO COSTA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de galerias subterrâneas (microdrenagem) nas vias públicas do município de Timon - MA, em especial na região do Parque Piauí - II, conforme especificação e detalhamentos no edital e anexos. TIPO: Menor preço. DATA DA SESSÃO: 27/04/2022 às 09h:00min. LOCAL: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital: licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Eliane de França Lima.

Timon, Maranhão 11 de abril de 2022
SEMIRAMIS ANÍLIO DE ALENCAR
Coordenadora Geral de Licitações

MARANHENSE 2022

Sampaio e Cordino começam a decisão

Sampaio vai até Barra do Corda encarar o Cordino que vem "mordido" após sair do quase rebabamento para uma decisão de Campeonato Maranhense

Após cinco Sampaio Cordeira e Cordino decidem o Campeonato Maranhense entre uma vez. Em 2017, o primeiro jogo aconteceu no Castelão e a segunda partida no Frei Epifânio, pois o Estádio não estava liberado. O Tricolor venceu as duas partidas por 2 a 1 e levantou a taça de 2017. Agora as duas equipes voltam a se enfrentar pela segunda vez em uma final de campeonato. Na última vez que se enfrentaram, o Cordino eliminou a Bolívia nos pênaltis, após um empate em 1 x 1, no tempo normal.

Após o título do segundo turno, quando venceu o IAPF por 3 a 0, no Castelão, os atletas do Cordino foram recebidos com grande festa em Barra do Corda. Jogadores, comissão técnica e diretoria foram recebidos em um carro aberto do Corpo de Bombeiros e com direito a carneta.

Para o técnico Marcinho Guerreiro, o favoritismo é todo do Sampaio, que disputa a Série B do Brasileiro e tem mais investimentos na equipe, como uma grande folha salarial. "É muito difícil. O favoritismo é todo do Sampaio. Pela estrutura, quantidade que a gente sabe que é maior. Mas quantas vezes a gente já conseguiu vencer nessas condições. Hoje o futebol é muito dinâmico e intenso", revelou Guerreiro.

Marcinho tem apenas uma dúvida, é o lateral-esquerdo Tric, que saiu lesionado na final com o IAPF e pode dar lugar a Bahia. O provável time é: Déia; Everton, Carlinhos Rocha, Leonardo e Eric (Bahia); Josivan, Rosival e Paulo Vitor; Nádon, Ulisses e Ed-



SAMPAIO E CORDINO SE ENFRENTARAM NA SEMIFINAL DO SEGUNDO TURNO E DEU QUIN

Sampaio

Após retornar de Recife, onde o Sampaio Cordeira entrou na Série B da finalização com derrotas para o Sport-PE, no último sábado (6), o time já virou a chave e direcionou as atenções para a decisão do Campeonato Maranhense 2022. Nesta quarta-feira (13), a Bolívia Querida vai até Barra do Corda enfrentar o Cordino, nos primeiros 90 minutos da grande final.

Último treino

No último treino antes da partida decisiva, realizado na tarde da última segunda-feira (11), no CT José Carlos Maciel, o técnico Léo Canêde anunciou a estratégia para o duelo e delimitou as orientações para organizar o sistema defensivo e trabalhar situações de jogo.

Liberado para chutar pela fadiga após cumprir suspensão automática, o volante Pereira espera uma partida

equilibrada no interior do estádio. "É decisão de campeonato, um jogo que não tem como ser diferente. Vai ser um confronto difícil, mas nossa equipe está preparada para ir a campo buscar um bom resultado", destacou o capitão Tricudo.

A única dúvida de Cordino é o retorno de Ibon na equipe titular, no lugar de Maurício. A provável equipe que entra em campo é: Luis Daniel; Maranhão, Jovito, Nelson Junior e Pavao Ferreira; Lucas Araújo, Maurício (Iran) e Renatinho; Pimentinha e Gabriel Pereira.

A delegação bolívia viajou para Barra do Corda no início da manhã de ontem, terça-feira (12). Cordino e Sampaio se enfrentam às 16h30, no estádio Iguatema. De acordo com o regulamento do Maranhense 2022 não há vantagem em caso de igualdade no tempo de jogo. Caso os times fiquem no empate no placar agregado a decisão será nos pênaltis.

VOLTA AO BRASIL?

Fernandinho diz que não renova com o City



Em entrevista coletiva antes da partida entre Manchester City e Atlético de Madrid pela Liga dos Campeões, o volante Fernandinho disse que decidiu não ficar mais uma temporada no time inglês e que seu desejo é voltar para o Brasil. "Eu quero continuar jogando. E com certeza vou voltar para o Brasil. Já decidi junto com a minha família que nesse momento é o melhor e mais importante para mim", disse Fernandinho, em meio a uma coletiva.

Aos 36 anos, Fernandinho chegou ao Manchester City em 2013 após ser comprado do Shal-ter Donetsk por 40 milhões de euros. No clube inglês, se consolidou rapidamente como um dos líderes da equipe, disputando até agora 373 jogos, com 20 gols e con-

quistando 13 títulos, entre eles quatro consecutivos do Campeonato Inglês.

No fim de março, Fernandinho esteve em Londrina-PR. O jogador voltou a falar sobre as conversas no ano passado com o Atlético e que aguardava um contato do Parana. "No ano passado eu conversei, meu agente conversou, chegamos a abrir negociação, mas depois de conversas com família e meu agente definimos que seria melhor permanecer na Inglaterra. Até agora, meu empresário não me passou nada, e já estamos em março. Mas o importante que se o Atlético me procurar, ele vai passar para frente e vamos conversar. Eu já tenho claro que tenho uma vontade", disse.

A diretoria alvinegra disse recentemente que iria conversar com o jog-

ador sobre uma possível volta ao Flamengo. "Quanto mais gostei",

Guardiola surpreso

Logo depois da entrevista de Fernandinho, foi a vez do técnico Pep Guardiola falar.

Questionado sobre a declaração do volante, o treinador disse ter sido pegado de surpresa. "Eu não acho ruim. Não escutei", disse Guardiola. "Talvez o Léo (Fernandinho, diretor de futebol do City) tenha falado que Fernandinho não renova e não que disse. Não sei. Mas é uma surpresa. Eu sei das intenções dele, outro jogador pode ter recebido ou encavado alguma coisa. Com Fernandinho não, aconteceu", afirmou o treinador catalão na sequência.

FUTSAL

Copa Interbairros Feminino começa com elevada média de gols

Seis partidas movimentadas no primeiro dia da categoria Atchê Feminino. Nessa jornada de jogos realizada no Ginásio Canaberto Alves, no Bairro do Centro, foram marcadas 26 gols, o que representa uma média de 4,33 por partida.

Entre as principais responsáveis pela alta média de gols foram as atacantes do grupo de Aroca São Francisco-IB, que aplicaram a maior goleada da primeira rodada: 10 a 0 sobre o Itaipava.

Com gols de Adrielly (2), Franciele (2), Hilda (2), Thayla (2), Rayssa e Karline, a Arena São Francisco-IB marcou seus primeiros três pontos e assumiu a liderança do Grupo A. Pela mesma chave, o Atlético derrotou o Itaipava por 6 a 2, com gols de Beatriz e Leandra.

Quem também entrou muito bem foi o equipe do Nito Club, que, de virada, superou o Jovito por 1 a 1. Pela mesma chave, o AFC mostrou força e derrotou o Fênix por 3 a 0.

Nas outras duas que completaram a rodada de abertura, o Magrela venceu o Jovito por 1 a 0 e o Jovito venceu o Umasma por 3 a 0.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MARANHÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para execução de obra de construção civil, especificamente a construção de uma casa popular, localizada no bairro de São João, no município de Serra do Maranhão, Estado do Maranhão. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, e cumprir os requisitos estabelecidos no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MARANHÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para execução de obra de construção civil, especificamente a construção de uma casa popular, localizada no bairro de São João, no município de Serra do Maranhão, Estado do Maranhão. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, e cumprir os requisitos estabelecidos no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MARANHÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para execução de obra de construção civil, especificamente a construção de uma casa popular, localizada no bairro de São João, no município de Serra do Maranhão, Estado do Maranhão. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, e cumprir os requisitos estabelecidos no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MARANHÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para execução de obra de construção civil, especificamente a construção de uma casa popular, localizada no bairro de São João, no município de Serra do Maranhão, Estado do Maranhão. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, e cumprir os requisitos estabelecidos no Edital.

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE SERRA DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MARANHÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para execução de obra de construção civil, especificamente a construção de uma casa popular, localizada no bairro de São João, no município de Serra do Maranhão, Estado do Maranhão. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, e cumprir os requisitos estabelecidos no Edital.

ESTADO DO MARANHÃO - MUNICÍPIO DE SERRA DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MARANHÃO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 001/2022
EDITAL Nº 001/2022
OBJETO: Licitação para contratação de empresa para execução de obra de construção civil, especificamente a construção de uma casa popular, localizada no bairro de São João, no município de Serra do Maranhão, Estado do Maranhão. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como qualificação profissional e jurídica, e cumprir os requisitos estabelecidos no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 37/2022
Fls: 135
Assi: [assinatura]

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA.

26/04/22, 09:50

Detalhe das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Indóneas e Sanções - CEIS - Portal da transparência

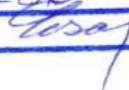
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 30.958.228/0001-50 000.855.743-84

LIMPAR

Data da consulta: 26/04/2022 09:33:45
Data da última atualização: 25/04/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc: 37/2022
Fls: 136
Assi: 



Proc: 37/2022
Fls: 137
Assi: [assinatura]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA**



PÁGINA 2/4

CNAE Nº 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 03/07/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SUELENE TAVARES MONTEIRO	25000	25.000,00	50,00
DOARCY JOSE FONSECA MAFRA	25000	25.000,00	50,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 09:59 SOB Nº 21201004892.
PROTOCOLO: 180426672 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802837706. NIRE: 21201004892.
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 16/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA**



Proc: 34/2022
Fls: 138
Assi: [assinatura]

PÁGINA 1/4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SUELENE TAVARES MONTEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Cururupu - MA, data de nascimento 22/07/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0633944920170, expedida por sesp/MA em 22/09/2017 e CPF: nº 907.681.913-00, residente e domiciliada na cidade de Cururupu - MA, na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº 131, CENTRO, CEP: 65268-000;

DOARCY JOSE FONSECA MAFRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresario, natural da cidade de Cururupu - MA, data de nascimento 08/11/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 063415552017, expedida por sesp/MA em 25/09/2017 e CPF: nº 688.316.333-68, residente e domiciliado na cidade de Cururupu - MA, na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº 131, CENTRO, CEP: 65268-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA** e usará a expressão **COMERCIAL BOM PREÇO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº 131, LOJA B, CENTRO, Cururupu - MA, CEP: 65268000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4711-3/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 09:59 SOB Nº 21201004892.
PROTOCOLO: 180426672 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802837706. NIRE: 21201004892.
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2018
www.esprafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature and initials on the right margin]

Proc: 37/2022
Fls: 139
Assi: [assinatura]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA**



PÁGINA 372

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto por, **SUELENE TAVARES MONTEIRO** e **DOARCY JOSE FONSECA MAFRA** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 09:59 SOB Nº 21201004892.
PROTOCOLO: 180426672 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802837706. NIRE: 21201004892.
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc: 37/2022
Fls: 140
Assi: [assinatura]



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA

PÁGINA 4/4

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cururupu - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Cururupu - MA, 03 de julho de 2018

[assinatura]
SUELENE TAVARES MONTEIRO
Sócio/Administrador

[assinatura]
DARCY JOSE FONSECA MAFRA
Sócio/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 09:59 SOB Nº 21201004892.
PROTOCOLO: 180426672 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802837706. NIRE: 21201004892.
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Proc. 37/2022
Fls. 141
Assi. *[assinatura]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
F SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

DOARCY JOSE FONSECA MAFRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Cururupu - MA, data de nascimento 08/11/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0634155520175, expedida por SESP/MA em 25/09/2017 e CPF: nº 688.316.333-68, residente e domiciliado na cidade de Cururupu - MA, na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº 131, CENTRO, CEP: 65268-000.

SUELENE TAVARES MONTEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Cururupu - MA, data de nascimento 22/07/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0633944920170, expedida por SESP/MA em 22/09/2017 e CPF: nº 907.881.913-00, residente e domiciliada na cidade de Cururupu - MA, na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº 131, CENTRO, CEP: 65268-000; Únicos sócios da sociedade limitada COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201004892 em 18/07/2018, inscrita no CNPJ sob nº 30.958.228/0001-50, com sede e domicílio na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº 131, loja "B" CENTRO, CEP: 65268-000 resolvem, em comum acordo alterar o Contrato Social da sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social da sociedade empresarial passa a ser: F SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede social e domicílio passam a ser na: Rua Gervásio Santos, nº 32, sala "2", Centro Cururupu - MA, CEP: 65.268-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa ter como objetivo social:

- 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2019 14:18 SOB Nº 20190248751.
PROTOCOLO: 190268751 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901564790. NIRE: 21201004892.
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 37/2022
FAS 442
Assi: [assinatura]
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
F SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



CLÁUSULA QUARTA: É admitido na sociedade Sr. ELTON FONSECA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Cururupu - MA, nascido em 03/02/1985, empresário, portador da carteira de habilitação nº 04176086048 expedida pelo DETRAN/MA e do CPF nº 000.855.743-84, residente e domiciliado a Rua Gervásio Santos, 32, Centro, Cururupu/MA, CEP: 65.268-000, e Sr. ELIONILTON DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Cururupu - MA, nascido em 24/01/1985, empresário, portador da carteira de identidade nº 0150494120006 expedida pela SESP/MA e do CPF nº 012.439.083-86, residente e domiciliado a Rua Gervásio Santos, 32, Centro, Cururupu/MA, CEP: 65.268-000.

CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade a Sr.^a SUELENE TAVARES MONTEIRO, possuidora de 25.000 (Vinte e cinco Mil) quotas de capital social no valor de 01 (Um Real) cada, totalizado assim 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais), totalmente integralizada em moeda do País, que cede e transfere, o total de suas quotas para o sócio ora admitido ELTON FONSECA SILVA sócio ora admitido, retira-se da sociedade também o Sr. DOARCY JOSE FONSECA MAFRA, possuidora de 25.000 (Vinte e cinco Mil) quotas de capital social no valor de 01 (Um Real) cada, totalizado assim 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais), totalmente integralizada em moeda do País, que cede e transfere, 15.000,00 (Quinze Mil) quotas de capital social no valor de 01 (Um Real) cada, totalizando 15.000,00 (Quinze mil) Reais para o Sr. ELTON FONSECA SILVA sócio ora admitido, cede e transfere também 10.000 (Dez Mil) quotas de capital social no valor de 01 (Um Real) no total de 10.000,00 (Dez Mil) Reais para o Sr. ELIONILTON DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS sócio ora admitido.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida por, ELTON FONSECA SILVA que assinará, todos, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA SETIMA: Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente integralizado, em moeda corrente do País, e assim distribuído:

ELTON FONSECA SILVA	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
ELIONILTON DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL 50.000 quotas		R\$ 50.000,00

§ PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios é restrita as suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2019 14:18 SOB Nº 20190268751.
PROTOCOLO: 190268751 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901564790. NIRE: 21201004892.
F SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 37/2022

Ass: 143

Ass: 143

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
F SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**



§ SEGUNDO - As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, Alterações e consolidações em tudo que implícita ou explicitamente, não contrariem a presente Alteração Contratual.

Considerando as alterações aqui expressas, o Contrato Social, passa a vigi, consoante as cláusulas e condições seguintes e assim consolidadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social: **F SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**,

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede social e foro jurídico da sociedade são em Cururupu - MA, sendo sede e domicílio na: Rua Gervásio santos, nº 32, sala "2", Centro Cururupu - MA, CEP: 65.268-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade pode instalar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual, desde que exigido pelos seus próprios objetivos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo social:

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reals), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente integralizado, em moeda corrente do País, e assim distribuído:

ELTON FONSECA SILVA	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
ELIONILTON DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL 50.000 quotas		R\$ 50.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2019 14:18 SOB Nº 20190268751.
PROTOCOLO: 190268751 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901564790. NIRE: 21201004892.
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
F SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Proc: 37/2022

Pis: 144

Assi: 144



§ ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita, e as suas cotas indivisíveis, mais todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida por, ELTON FONSECA SILVA que assinará, com todos os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais, em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: E, por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração contratual em (uma) única via, arquivando-se na Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com a Lei em vigor.

Cururupu/MA, 28 de Março de 2019.

1º OFÍCIO
Doarcy José Fonseca Mafra
DOARCY JOSE FONSECA MAFRA

1º OFÍCIO
Suelene Tavares Monteiro
SUELENE TAVARES MONTEIRO

1º OFÍCIO
Elton Fonseca Silva
ELTON FONSECA SILVA

Elionilton de Jesus Carvalho dos Santos
ELIONILTON DE JESUS CARVALHO DO SANTOS

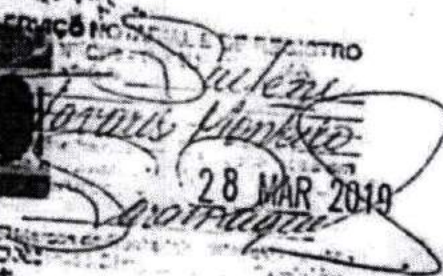
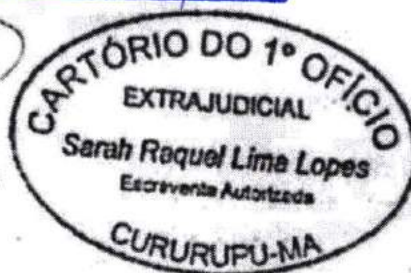
JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2019 14:18 SOB Nº 20190268751.
PROTOCOLO: 190268751 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901564790. NIRE: 21201004892.
F SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

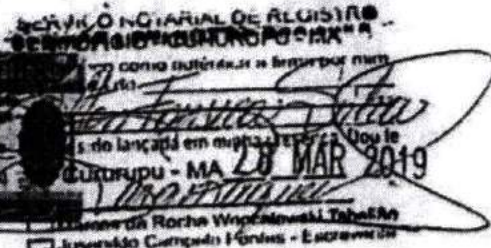
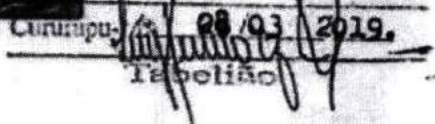
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 37/2022
Fls: 145
Assi: *Assy*



Luiz Chaves



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2019 14:18 SOB Nº 20190268751.
PROTOCOLO: 190268751 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901564790. NIRE: 21201004892.
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/04/2019
www.espressafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - C.P.L.
000249
Rúbrica:



Proc: 37/2022
Fls: 147
Assi: [Signature]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc: 37/2022
Fls: 148
Assi: [assinatura]



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 30.958.228/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:31:50 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **8132.714D.283F.2ED1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 37/2022
Fls: 119
Ass: Cesar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

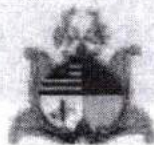


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.958.228/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2018
NOME EMPRESARIAL F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALHARIA LONY		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GERVASIO SANTOS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 65.268-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURURUPU
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO EVERALDOSOARESS@HOTMAIL.COM
TELEFONE (98) 8495-1434		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 02:54:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Proc: 37/2022
Fls: 150
Assi: [assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 022175/22

Data da 21/02/2022 18:41:57

Inscrição Estadual: 125706359

CPF/CNPJ: 30958228000150

Razão Social: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA GERVASIO SANTOS, 32 SALA 02 CEP: 65268000 - CENTRO

Telefone: (98)84098544

Município: CURURUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/02/2022 18:41:57

Proc: 37/2022
Fls: 151
Assi: Desa



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012468/22

Data da

21/02/2022 18:45:11

Inscrição Estadual: 125706359

CPF/CNPJ: 30958228000150

Razão Social: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA GERVASIO SANTOS, 32 SALA 02 CEP: 65268000 - CENTRO

Telefone: (98)84098544

Município: CURURUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/06/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA
SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RUA GETÚLIO VARGAS, N° 20 - CENTRO, 65266-000
CNPJ: 05733472000177

Proc: 374022
Fls: 152
Assi: [assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

O SETOR DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de CURURUPU, a requerimento da pessoa interessada F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data, mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000068 Inscrição Municipal: 000068
Contribuinte: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CPF/CNPJ: 30958228000150
Nome Fantasia: MALHARIA LONY
Endereço: RUA GERVASIO SANTOS, 32 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65268000
Cidade: CURURUPU - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 18/07/2018 Data de Encerramento: 0
Atividade: Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos

Atividade(s) CNAE

Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Emissão: 09/02/2022 10:25:36 Validade: 10/05/2022 Usuário: DACIO
Número/Controle da Certidão: 2E12B37D4118E495

[assinatura]
JOSÉ PAULO R. DO NASCIMENTO
Assessor Tributário
Portaria nº 104

Proc: 37/2022
Fls: 153
Ass: *lesay*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA
SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 20 - CENTRO
CNPJ: 05733472000177



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DA DÍVIDA ATIVA

A Prefeitura Municipal de CURURUPU, a requerimento da pessoa interessada F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada nesta presente data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição abaixo mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Cadastro:	000068	Inscrição Municipal:	000068
Contribuinte:	F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	30958228000150
Nome Fantasia:	MALHARIA LONY		
Endereço:	RUA GERVASIO SANTOS, 32	Complm:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65268000
Cidade:	CURURUPU - MA		
Inscrição Est.:		Data de	18/07/2018
Atividade:	Data de Encerramento: 0 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de cosméticos, pr		

Atividade(s) CNAE

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Emissão: 09/02/2022 10:27:44 Validade: 10/05/2022
Número/Controle da Certidão: C262DFBA36A3D4A6

JOSÉ PAULO R. DO NASCIMENTO
ASSESSOR TRIBUTÁRIO

Voltar

Imprimir



Proc: 37/2022
Fls: 454
Assi: [assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.958.228/0001-50
Razão Social: SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R GERVASIO SANTOS 32 SALA 02 / CENTRO / CURURUPU / MA / 65268-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

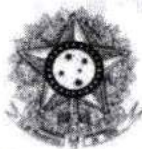
Certificação Número: 2022041701473536714108

Informação obtida em 26/04/2022 02:55:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc: 37/2022
Fls: 155
Assi: [assinatura]

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.958.228/0001-50
Certidão nº: 12864509/2022
Expedição: 26/04/2022, às 02:55:54
Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.958.228/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**TJMA**

Proc: 37/2022

Fls: 156

Assi: [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Cururupu



CERTIDÃO-VUCURU Nº 9, DE 22 DE ABRIL DE 2022

Código de validação: 1A7F43278F
CERT-VUCURU - 92022

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos a **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA CIVIL**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de (2005), até o dia 22 de abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Insolvência Civil** contra **F SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ nº **30.958.228/0001-50**, situada na Rua Gervásio Santos, nº 32, Centro, Cururupu/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cururupu/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Pires Sexto", eu, **Lídia Raquel Almeida de Abreu**, Secretária Judicial, consultei, digitei e assino. Cururupu/MA, 22 de abril de 2022.

OBSERVAÇÕES:

- 1 Esta certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cururupu - MA.
2. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
3. Guia nº 22.052.701.001.218.583-6

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em Cururupu, 22 de abril de 2022.

LÍDIA RAQUEL ALMEIDA DE ABREU
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Cururupu
Matrícula 197814



Proc: 37/2022
Fls: 157
Assi: Assy



Balanco Patrimonial

Empresa: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 30.958.228/0001-50

Endereço: RUA GERVASIO SANTOS, N.º 32, SALA 02, CENTRO, CURURUPU/MA, CEP: 65.268-000.

NIRE: 21201004892 - Data: 18/07/2018

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	
11	Ativo Circulante	395.551,13 D
111	Disponível	248.251,13 D
11101	Caixa Geral	175.983,92 D
11101.0001	Caixa	43.191,00 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	43.191,00 D
11102.0001	banco	132.792,92 D
113	Clientes	132.792,92 D
11301	Duplicatas a Receber	9.650,50 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	9.650,50 D
116	Estoques	9.650,50 D
11601	Estoques de Materiais	62.616,71 D
11601.0001	Matérias Primas	24.356,71 D
11608	Materiais Diversos Almoxarifado	24.356,71 D
11608.0001	Materiais Diversos Almoxarifado	38.260,00 D
13	Ativo Não Circulante	38.260,00 D
133	Imobilizado	147.300,00 D
13301	Bens Em Operação	147.300,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	147.300,00 D
2	*** Passivo ***	147.300,00 D
21	Passivo Circulante	395.551,13 C
211	Fornecedores	24.046,32 C
21101	Fornecedores Nacionais	8.836,32 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	8.836,32 C
212	Empréstimos e Financiamentos	8.836,32 C
21201	Financiamentos Bancários	15.210,00 C
21201.0001	financiamentos	15.210,00 C
24	Patrimônio Líquido	15.210,00 C
		371.504,81 C

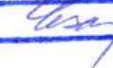
Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 395.551,13 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos).

Cururupu/MA, 31 de Dezembro de 2021

Proc: 37/2022

Fls: 158

Assi: 

Pág.: 2 de 2

Balanco Patrimonial

Empresa: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 30.958.228/0001-50

Endereço: RUA GERVASIO SANTOS, N.º 32, SALA 02, CENTRO, CURURUPU/MA, CEP: 65.268-000.

NIRE: 21201004892 - Data: 18/07/2018

Conta	Descrição	31/12/2021
241	Capital Social Integralizado	50.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	50.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	50.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	321.504,81 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	321.504,81 C
24301.0001	Lucros Acumulados	321.504,81 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 395.551,13 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos) .

Cururupu/MA, 31 de Dezembro de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Elton Fonseca Silva
Sócio-administrador
CPF: 000.855.743-84

Gleyce Raquel Fonseca Foicinha
Contadora
CRC/MA 014635/O-1

Proc: 37/2022
Fls: 159
Assi: [assinatura]



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 30.958.228/0001-50

NIRE: 21201004892 - Data: 18/07/2018

Endereço: RUA GERVASIO SANTOS, N.º 32, SALA 02, CENTRO, CURURUPU/MA, CEP: 65.268-000.

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	308.674,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	308.674,50
010.01.02	Vendas de Mercadorias	308.674,50
(=) 030	Receita Líquida	308.674,50
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	77.168,61
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	77.168,61
(=) 060	Lucro Bruto	231.505,89
(-) 070	Despesas Operacionais	118.192,08
070.02	Despesas Administrativas	105.159,00
070.04	Despesas Tributárias	13.033,08
(=) 110	Lucro Operacional	113.313,81
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	113.313,81
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	113.313,81
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	113.313,81

Cururupu-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Elton Fonseca Silva
Sócio-administrador
CPF: 000.855.743-84

Gleyce Raquel Fonseca Foicinha
Contadora
CRC/MA 014635/O-1

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 30.958.228/0001-50

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: RUA GERVASIO SANTOS, N.º 32, SALA 02, CENTRO, CURURUPU/MA, CEP: 65.268-000.

Proc: 37/2022

Fls: 160

Assi: [assinatura]



Pág.: 1 de 2

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento	$(c21/(c21+c22))*100$	
	$(24.046,32 / (24.046,32 + 0,00)) * 100$		100,00
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo	$d030/c1$	
	$308.674,50 / 395.551,13$		0,78
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido	$(c13/c24)*100$	
	$(147.300,00 / 371.504,81) * 100$		39,65
	Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.		
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes	$(c13/(c24+c22))*100$	
	$(147.300,00 / (371.504,81 + 0,00)) * 100$		39,65
	Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.		
	Liquidez Corrente	$c11/c21$	
	$248.251,13 / 24.046,32$		10,32
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	$(c11+c12)/(c21+c22)$	
	$(248.251,13 + 0,00) / (24.046,32 + 0,00)$		10,32
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	$c111/c21$	
	$175.983,92 / 24.046,32$		7,32
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	$(c111+c112+c113+c114)/c21$	
	$(175.983,92 + 0,00 + 9.650,50 + 0,00) / 24.046,32$		7,72
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	$(d200/d030)*100$	
	$(113.313,81 / 308.674,50) * 100$		36,71
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
PCT	Particip. Capitais Terceiro-Endividamento	$((c21+c22)/c24)*100$	
	$((24.046,32 + 0,00) / 371.504,81) * 100$		6,47
	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	$(d200/c1)*100$	
	$(113.313,81 / 395.551,13) * 100$		28,65
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Cururupu-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Elton Fonseca Silva
Sócio-administrador
CPF: 000.855.743-84

Gleyce Raquel Fonseca Foicinha
Contadora
CRC/MA 014635/O-1

Proc: 37/2022
Fls: 161
Assi: [assinatura]

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: F SILVA IND E COM, LTDA - CNPJ: 30.958.228/0001-50
Endereço: RUA GERVASIO SANTOS, N.º 32, SALA 02, CENTRO, CURURUPU/MA, CEP: 65.268-000.
NIRE: 21201004892 - Data: 18/07/2018



Nota 1 - Contexto Operacional

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da Legislação Societária Brasileira.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Estoques

Investimentos em matéria-prima para produção de material.

2.2 - Disponibilidades

Estão demonstradas pelos valores históricos, observando o regime de competência.

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Resultado do Exercício

A empresa está no Regime do Simples Nacional, contabiliza suas receitas e despesas pelo Regime de Competência e apresenta no resultado do Exercício, lucro satisfatório.

Nota 4 - Eventos subsequentes

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício e venham a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cururupu-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Elton Fonseca Silva
Sócio-administrador
CPF: 000.855.743-84

Gleyce Raquel Fonseca Foicinha
Contadora
CRC/MA 014635/O-1

Proc: 37/2022
Fls: 162
Assi: [assinatura]**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00085574384	Elton Fonseca Silva
04140937394	GLEYSCE RAQUEL FONSECA FOICINHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2022 08:21 SOB Nº 20220243875.
PROTOCOLO: 220243875 DE 22/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202388928. CNPJ DA SEDE: 30958228000150.
NIRE: 21201004892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2022.
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc: 27/2022
Fls: 163
Assi: Assy



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00005377
Nome: GLEYCE RAQUEL FONSECA FOICINHA CPF: 041.409.373-94
CRC/UF n.º MA-014635/O Categoria: CONTADOR
Validade: 16/05/2022
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 041.409.373-94 Controle : 9126.9440.9440.9753



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Proc: 37/2022
Fls: 164
Assi: [assinatura]



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12202411695 em 23/02/2022, protocolo 220244995. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201004892
CNPJ:	30958228000150
Município:	Cururupu

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

00085574384	ELTON FONSECA SILVA	
04140937394	GLEYCE RAQUEL FONSECA FOICINHA	MA014635/O-1

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2022 11:18 SOB Nº 20220244995.
PROTOCOLO: 220244995 DE 22/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202411695. NIRE: 21201004892.
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc: 37/2022
Fls: 165
Assi: esay



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 30, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, município Cururupu, CNPJ nº 30.958.228/0001-50, Número de Registro (NIRE) 21201004892.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/07/2018

Ato constitutivo: 21201004892

Cururupu, 01/01/2021

ELTON FONSECA SILVA

Administrador, Sócio

CPF 000.855.743-84

GLEYCE RAQUEL FONSECA FOICINHA

CONTADOR

CRC/MA 014635/O-1

Proc: 37/2022

Fls: 166

Assi: [assinatura]

Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 30, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Cururupu, 31/12/2021

ELTON FONSECA SILVA

Administrador, Sócio

CPF 000.855.743-84

GLEYCE RAQUEL FONSECA FOICINHA

CONTADOR

CRC/MA 014635/O-1



Proc: 37/2022
Fls: 167
Assi: [Signature]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00085574384	Elton Fonseca Silva
04140937394	GLEYCE RAQUEL FONSECA FOICINHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2022 11:17 SOB N° 20220244995.
PROTOCOLO: 220244995 DE 22/02/2022. NIRE: 21201004892.
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
São Luís, 23/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° **30.958.228/0001-50**, estabelecida na Rua Gervásio Santos, N° 32, Centro, Cururupu-MA, CEP 65.268-000, representante Legal **ELTON FONSECA SILVA**, CPF nº 000.855.743-84, prestou serviços a **FIX SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob o N° **26.435.492/0001-31**, estabelecido na Rua Boa Esperança, Cond Itamaracá, BL 03, AP 202, Angelim, São Luís – MA, CEP 65.062-750 confeccionando **itens de fardamentos, roupas e artigos de malharia** no período de 01º de Fevereiro de 2021 à 30 de Novembro de 2021. Atendendo os prazos e todas as especificações do contrato.

Planilha de Fornecimento

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa com Logomarca Tamanhos P, M e G (100% algodão)	4.500	R\$21,00	R\$94.500,00
2	Calça com Logomarca P M e G (moleton)	4.500	R\$44,00	R\$198.000,00
3	Camisa Estampada Sublimação Total (dryfit)	3.000	R\$25,00	R\$75.000,00
4	Camisa Estampada Sublimação Parcial (dryfit)	3.000	R\$23,00	R\$69.000,00
5	Colete Sem manga com Logomarca (Malha fria PV)	3.000	R\$18,00	R\$54.000,00
			TOTAL	R\$490.500,00

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 14 de fevereiro de 2022

FIX SISTEMAS LTDA (CNPJ 26.435.492/0001-31)
WALBER PHILIPPE COELHO MINEIRO (CPF 061.816.583-51)
REPRESENTANTE LEGALwww.fixsistemas.com
CNPJ: 26.435.492/0001-31WALBER PHILIPPE
COELHO
MINEIRO:0618165835

1

Assinado de forma digital por WALBER PHILIPPE COELHO MINEIRO:06181658351
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=05405987000148,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=WALBER PHILIPPE COELHO

Proc: 37/2022
Fls: 169
Assi: *Assi*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA
SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05733472000177
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 20 - CENTRO, 65268-000



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro
000068

Nº da Inscrição
000068

Nº do Alvará
40/2022

Validade
31/12/2022

Contribuinte

Nome: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 30958228000150

RG/Insc

Nome Fant.: MALHARIA LONY

Endereço

Logradouro: GERVASIO SANTOS

Número: 32

Complemento:

CEP: 65268000

Bairro: CENTRO

Cidade: CURURUPU

Estado: MA

Atividade Principal

Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de cosméticos, pr

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

18/07/2018

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

JOSE PAULO R. DO NASCIMENTO
ASSESSOR TRIBUTÁRIO
Portaria: nº 104

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01243908386 30958228000150 00085574384

Data da consulta: 26/04/2022 02:48:04

Data da última atualização: 25/04/2022 16:00:03

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Proc: 37/2022
Fls: 170
Assi: [assinatura]



Proc: 37/2022
Fls: 121
Assi: Yeny

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/04/2022 às 03:29) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 012.439.083-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6267.9140.CEC0.B560 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc: 37/2022
Fls: 172
Assi: Esay



Certifico que nesta data (26/04/2022 às 03:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 000.855.743-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6267.919A.6DF1.4650 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Proc: 37/2022
Fls: 123
Assi: [assinatura]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/04/2022 às 03:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.958.228/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6267.91C9.53B6.C697 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Proc: 37/2022
Fls: 124
Assi: [assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELIONILTON DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **012.439.083-86**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 03:18:23 do dia 26/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **FDPM260422031823**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 37/2022
Fls: 175
Assi: [assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELTON FONSECA SILVA**

CPF/CNPJ: **000.855.743-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 03:13:11 do dia 26/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **SFQ1260422031311**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 37/2022
Fls: 176
Assi: [assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **30.958.228/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 03:15:57 do dia 26/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **SRRZ260422031557**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 37/2022
Fls: 177
Assi: Esay



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ELIONILTON DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS**

CPF: **012.439.083-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ELIONILTON DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS**, CPF 012.439.083-86, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 03h20min08 do dia 26/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 1XQY.XXD2.EKLI.DRXQ

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 37/2022
Fls: 178
Assi: [assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ELTON FONSECA SILVA**

CPF: **000.855.743-84**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ELTON FONSECA SILVA**, CPF 000.855.743-84, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 03h10min02 do dia 26/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: AFDT.XYSV.RBFT.4W27

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc: 37/2022
Fls: 179
Assi: [assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **30.958.228/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 30.958.228/0001-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 03h09min11 do dia 26/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 4346.YJ11.FEH9.CPN9

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

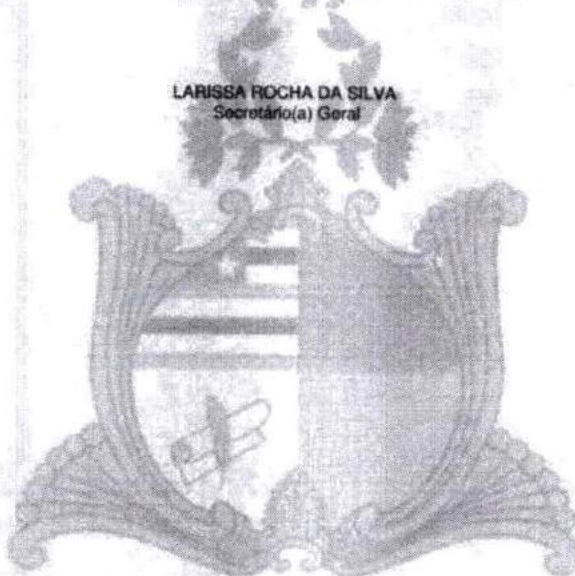
Certificamos que F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201905286	
NIRE 21201004892 CNPJ 30.958.228/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Gervásio Santos, Nº 32, SALA 02, centro - Cururupu/MA - CEP 65268-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220243875	23/02/2022	BALANCO
223	20210983710	28/07/2021	BALANCO
223	20190807130	02/07/2019	BALANCO
002	20190268751	05/04/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20180426680	18/07/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201004892	18/07/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2022, às 11:14:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OY5BOPU3.



MAC2201905286

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral



Proc: 32/2022
Fls: 181
Assi: [assinatura]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2201905200	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201004892	CNPJ 30.958.228/0001-50	Data de Ato Constitutivo 18/07/2018	Início de Atividade 03/07/2018
Endereço Completo Rua Gervásio Santos, Nº 32, SALA 02, centro - Cururupu/MA - CEP 65268-000			
Objeto Social 412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Término do mandato	
Nome ELTON FONSECA SILVA	CPF/CNPJ 000.855.743-84	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espece de sócio Sócio
Nome ELIONILTON DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 012.439.083-86	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espece de sócio Sócio
Dados do Administrador		Término do mandato	
Nome ELTON FONSECA SILVA	CPF 000.855.743-84	Indeterminado	
Nome EUELENE TAVARES MONTEIRO	CPF 907.681.913-00	Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 23/02/2022	Número 20220243875	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/04/2022, às 11:18:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código CFGZXBGS.



MAC2201905200

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



Proc: 37/2022
Els: 182
Assi: [assinatura]



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Cururupu, 25 de Abril de 2022

F SILVA INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA
CNPJ: 30.958.228/0001-50
ELTON FONSECA SILVA (CPF 000.855.743-84)
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**ELTON
FONSECA
SILVA:0008557
4384**

Assinado de forma digital por ELTON
FONSECA SILVA:00085574384
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=05405987000148, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1, cn=ELTON
FONSECA SILVA:00085574384
Dados: 2022.04.26 02:31:50 -03'00'

F SILVA INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA
CNPJ:30.958.228/0001-50
RUA GERVÁSIO SANTOS, Nº32 CENTRO / CURURUPU-MA



Proc: 37/2022
Fls: 183
Assi: Yesy

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ELTON FONSECA SILVA, empresário, CNH 141393120008 e CPF 000.855.743-84, como representante devidamente constituído de F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 30.958.228/0001-50 doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

**ELTON
FONSECA
SILVA:00
0855743
84**

Assinado de forma
digital por ELTON
FONSECA
SILVA:00085574384
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTTI Multipla
v5,
ou=05405967000148,
ou=Presenci: I,
ou=Certificado PF A1,
cn=ELTON FONSECA
SILVA:00085574384
Dados: 2022.04.26
02:32:24 -03'00'

Cururupu, 25 de abril de 2022

**F SILVA INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA
CNPJ: 30.958.228/0001-50
ELTON FONSECA SILVA (CPF 000.855.743-84)
SÓCIO-ADMINISTRADOR**



Proc: 37/2022
Fls: 184
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa F SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ 30.958.228/0001-50, sediada na Rua Gervásio Santos, Nº 32, Centro, Cururupu-MA, CEP 65.268-000 representada por ELTON FONSECA SILVA, CPF 000.855.743-84, declara sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do pregão eletrônico em epigrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Cururupu, 25 de abril de 2022

F SILVA INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA
CNPJ: 30.958.228/0001-50
ELTON FONSECA SILVA (CPF 000.855.743-84)
SÓCIO-ADMINISTRADOR

**ELTON FONSECA
SILVA:000855743
84**

Assinado de forma digital por ELTON
FONSECA SILVA:00085574384
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla vs, ou=05405967000148,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ELTON FONSECA SILVA:00085574384
Dados: 2022.04.26 02:32:37 -03'00'

F SILVA INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA
CNPJ:30.958.228/0001-50
RUA GERVÁSIO SANTOS, Nº32 CENTRO / CURURUPU-MA



Proc: 37/2022
Fls: 185
Assi: [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



Declaramos, para os devidos fins que a empresa F SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ 30.958.228/0001-50, sediada na Rua Gervásio Santos, Nº 32, Centro, Cururupu-MA, CEP 65.268-000 representada por ELTON FONSECA SILVA, CPF 000.855.743-84, não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.

Cururupu, 25 de abril de 2022

F SILVA INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA
CNPJ: 30.958.228/0001-50
ELTON FONSECA SILVA (CPF 000.855.743-84)
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ELTON
FONSECA
SILVA:00
08557438

4

Assinado de forma digital
por ELTON FONSECA
SILVA:00085574384
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTi Multipla
v5, ou=05405987000148,
ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1,
cn=ELTON FONSECA
SILVA:00085574384
Dados: 2022.04.26
02:32:51 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Proc: 37/2022

Assi: 186

Assi: 186



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins de direito, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda: Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, declaramos:

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(X) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Cururupu, 25 de abril de 2022

**ELTON FONSECA
SILVA:000855743
84**

Assinado de forma digital por ELTON
FONSECA SILVA:00085574384
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUT
Múltipla v3, ou=05405987000148,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=ELTON FONSECA SILVA:00085574384
Dados: 2022.04.26 02:33:12 -03'00'

**F SILVA INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA
CNPJ: 30.958.228/0001-50
ELTON FONSECA SILVA (CPF 000.855.743-84)
SÓCIO-ADMINISTRADOR**

**F SILVA INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA
CNPJ:30.958.228/0001-50
RUA GERVÁSIO SANTOS, Nº32 CENTRO / CURURUPU-MA**



Proc: 37/2022
Fls: 187
Assi: Elton

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022



DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

**ELTON
FONSECA
SILVA:00
0855743
84**

Assinado de forma
digital por ELTON
FONSECA
SILVA:00085574384
DN: c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla vs,
ou=05405987000148,
ou=Presencial,
ou=Certificado PF A1,
cn=ELTON FONSECA
SILVA:00085574384
Dados: 2022.04.26
02:33:29 -03'00'

Cururupu, 25 de abril de 2022

**F SILVA INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA
CNPJ: 30.958.228/0001-50
ELTON FONSECA SILVA (CPF 000.855.743-84)
SÓCIO-ADMINISTRADOR**



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2201905214	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201004892	CNPJ: 30958228000150	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 23/02/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20180429690	18/07/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 25/04/2022, às 11:06:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFUXRJL4.



MAC2201905214

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA**, estabelecido(a) na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 131 LOJA B, CENTRO, Cururupu - MA, CEP: 65268-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

1º OFÍCIO

Cururupu - MA 03/07/2018

1º OFÍCIO

Suelene Tavares Monteiro
SUELENE TAVARES MONTEIRO
Sócio/Administrador

Doarcy José Fonseca Mafra
DOARCY JOSE FONSECA MAFRA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 09:59 SOB Nº 20180426680.
PROTOCOLO: 180426680 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802837714. NIRE: 21201004892.
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



Estado do
Maranhão

SINTEGRAICMS
Consulta Pública de Contribuintes do Estado do
Maranhão

Assessoria de Fisco

Resultado da Consulta SINTEGRAICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.958.228/0001-50 Inscrição Estadual: 12.570635-9

Razão Social: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

Proc:

37/2022

Fls:

190

Assi:

Esay



ENDEREÇO

Logradouro: RUA GERVASIO SANTOS

Número: 32 Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO

Município: CURURUPU UF: MA

CEP: 65268000 DDD: Telefone: 84098544

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 1412601 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS

Principal: ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/12/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (4642701),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/03/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 37/2022
Fls: 191
Assi: [assinatura]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. The first part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $f(x)$ defined by the equation

$$f(x) = \int_0^x \frac{1}{1+t^2} dt$$

for $x \in \mathbb{R}$. It is shown that $f(x)$ is an odd function and that $f(x) \in C^1(\mathbb{R})$. Moreover, it is proved that $f(x)$ is a strictly increasing function and that $f(x) \in C^2(\mathbb{R})$.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 18/2022

Proc: 37/2022
Fls: 192
Assi: [assinatura]

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO

30.958.228/0001-5

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINA
001 LOTE 01 - COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP - ROUPARIAS COM		55.900,00	1	55.900,0
002 LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA - ROUPARIAS COM A FINALIDADE DE		175.000,00	1	175.000,0
003 LOTE 02 - COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP - ROUPARIAS COM		49.000,00	1	49.000,0
004 LOTE 02 - AMPLA CONCORRÊNCIA - ROUPARIAS COM A FINALIDADE DE		148.000,00	1	148.000,0
005 LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP - ROUPARIAS COM A FINALIDADE		26.250,00	1	26.250,0
006 LOTE 04 - COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP - ROUPARIAS COM		18.000,00	1	18.000,0
007 LOTE 04 - AMPLA CONCORRÊNCIA - ROUPARIAS COM A FINALIDADE DE		55.000,00	1	55.000,0

QTD: 7

VALOR TOTAL: 527.150,00

VALOR GERAL: 527.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 37/2022
Fls: 193
Assi: esay

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

1. The first part of the paper is devoted to the study of the properties of the function $f(x)$ defined by the equation

$$f(x) = \int_0^x \frac{1}{1+t^2} dt$$

for $x \in \mathbb{R}$. It is shown that $f(x)$ is an odd function and that $f(x) \in C^1(\mathbb{R})$. Moreover, it is proved that $f(x)$ is a strictly increasing function and that $f(x) \in C^2(\mathbb{R})$.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 194
Assi: [Signature]

Processo Administrativo nº 03.13/2022
Pregão Eletrônico - SRP nº 018/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE ROUPARIAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO (MA).

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, e Ordenador de Despesa do Município de Serrano do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente à Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos termos da **ATA DE JULGAMENTO**, e parecer conclusivo do **CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**, resolve:

I- HOMOLOGAR o procedimento licitatório acima, referente à o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE ROUPARIAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO (MA). Aos licitantes vencedores dos respectivos lotes, conforme indicado no quadro da **ADJUDICAÇÃO** abaixo:

RESOLVE:

I-ADJUNDICAR o resultado para licitante abaixo:

01 - Empresa:

F SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ sob nº: 30.958.228/0001-50

Valor Total: R\$ 527.150,00 (quinhentos e vinte e sete mil e cento e cinquenta reais).

II-DETERMINAR ao setor competente a proceder a formalização da ata de registro de preços e contrato para assinatura e **CONVOCAÇÃO DA EMPRESA**, licitante vencedora,

Proc: 37/2022
Fls: 195
Assi: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

nos moldes legais, encaminhando o processo ao **SETOR DE CONTABILIDADE** para registros do orçamento em vigor.

Estes autos estão com vista franqueada aos interessados que queiram questionar-lhe a legalidade, nos termos da lei.

Publique-se. Cumpra-se.

Serrano do Maranhão/MA, 29 de abril de 2022.

Jonatas de Castro Costa

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 37/2022
Fls: 196
Assi: CSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO E A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA REFERIDA ATA.

10. 11. 12. 13.

14. 15. 16. 17.

18. 19. 20. 21.



FLS. Nº 000327

PROC. 0313/2022

ASSIN.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.14/2022

Proc: 37/2022

Fls: 193

Assi:

Ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, presente de um lado o MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado por seu Secretário, Jonatas de Castro Costa, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-01, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**; Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representado por seu Secretário, Raimundo José Diniz de Abreu; Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, neste ato representado por seu Secretário, Ronildo Cardoso Silva; Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Secretário, Ramiro José Saif Campos; doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, e do outro a empresa F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, representada pelo seu representante legal, Senhor Elton Fonseca Silva CPF nº 000.855.743-84, com sede na Rua Gervásio Santos, número 32, Sala 02, bairro Centro, Município Cururupu, Estado Maranhão, CEP 65.65.268-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.958.228/0001-50, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE ROUPARIAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, mediante a necessidade da CONTRATANTE, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 03.13/2022 e homologada, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 18/2022, para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico SRP nº 18/2022, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DE SERRANO DO MARANHÃO

Av das Palmeiras, SN, Centro, Serrano do Maranhão-MA, CEP 65.269-000

Proc: 32/2022
Fls: 198
Assi: Assi



FLS. Nº 000328

PROC. 0313/2022

ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III do Edital.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento - AF.

3. DO PREÇO E ITENS REGISTRADOS

3.1. O preço de cada item encontra-se especificado nesta ARP.

3.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, encargos sociais, administração, lucros, equipamentos e transporte



FLS. Nº 000329

PROC. 0313/2022

ASSIN.

Proc: 32/2022

Fls: 199

Assi:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

de veículo e de pessoal e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada neste Edital.

3.3. O Município deverá verificar e aceitar as faturas emitidas pelo Fornecedor, recusando-as quando inexatas.

3.4. Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 01 - SEC DE SAÚDE					
HOSPITAL MUNICIPAL E UBS'S.					
ROUPARIA					
	Descrição	Und	Quant	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Conieccão de Camisola com Logomarca, Tamanhos, P, M, G	und	100	64,00	6.400,00
2	Confecção de Bermuda (Pijama) com logomarca. Tamanhos, P, M, G.	und	100	45,20	4.520,00
3	Confecção de Camisas (Pijama) com logomarca, Tamanhos, P, M, G	und	100	39,05	3.905,00
4	Confecção de Lençóis p/ Cama Leito, sem elástico 200cm/comp. X 180cm/largura com logomarca.	und	160	70,00	11.200,00
5	Confecção de Lençóis p/ Cama Leito, com Elástico 200cm/comp. X 180cm/largura com logomarca.	und	160	71,50	11.440,00
6	Lençóis para Berço	und	60	47,00	2.820,00
7	Lençóis para Maca com logomarca 200cm/comp. X 150cm/largura	und	80	51,50	4.120,00
8	Confecção de fronhas com Logomarca	und	100	37,80	3.780,00
9	Confecção de Toalha de Rosto com Logomarca	und	100	19,10	1.910,00
10	Campo Simples, 150cm/comp. X 100cm/larg.	und	50	41,50	2.075,00
11	Campo Fenestrado (kit cesariana) 200cm/comp. x 100cm/larg. Em abertura central 20cm x 10cm	und	70	100,00	7.000,00
12	Campo Fenestrado p/ pequenas cirurgias 40cm x 40cm em abertura central de 10cm x 0,8cm	und	50	45,00	2.250,00
13	Campo Duplo p/ esterilização 90cm x 80cm/larg.	und	50	53,50	2.675,00
14	Campo Fenestrado p/ Laqueadura 200cm/comp. X 180cm/larg.	und	50	81,00	4.050,00
15	Capotes, tamanhos G, GG	und	50	163,00	8.150,00
16	Roupa Privativa (calça e camisas), tamanhos P, M, G.	und	150	63,30	9.495,00
17	Batas para internação M,G	Und	150	80,00	12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DE SERRANO DO MARANHÃO
Av das Palmeiras, SN, Centro, Serrano do Maranhão-MA, CEP 65.269-000
Página 3 de 17

Proc: 37/2022
 Fls: 200
 Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000330
 PROC. 0313/2022
 ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

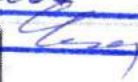
18	Batas para centro cirúrgico	Und	150	80,00	12.000,00
FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS					
19	Confecção de Camisa de Farda com Logomarca da Prefeitura, tamanhos diversos	UNDS	300	27,00	8.100,00
20	Confecção de Fardas p/ Agentes de Endemias (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UNDS	100	27,00	2.700,00
21	Confecção de Bonés com Logomarca, tamanho único adulto	UNDS	200	29,80	5.960,00
22	Confecção de Fardas p/ Agentes Comunitários de Saúde (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UNDS	200	27,00	5.400,00
	Confecção de Camisas p/ Campanhas de Vacinas e Ações de Saúde com logomarca, tamanhos diversos	UNDS	400	27,00	10.800,00
24	Confecção de Farda p/ Vigias e Motoristas (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UNDS	100	82,00	8.200,00
25	Confecção de Fardamento p/ operacional (calças e camisas) com logomarca, tamanhos diversos	UNDS	100	99,00	9.900,00
26	camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para Rede de Saúde do município de Serrano do maranhão/MA; tamanhos: P, M, G E GG	UNDS	300	27,00	8.100,00
27	Camisa gola polo manga curta - em malha piquê composição: 100% algodão cores variadas para (SAUDE) com logotipo pintura silk screen, tamanhos: P M G E GG.	UNDS	300	45,00	13.500,00
28	Calça jeans 100% algodão. 11oz. amaciada. costura lateral reforçada, 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cor azul indico, zíper metálico 18 cm abotoamento frontal. Tamanhos: várias pontuações do 36 ao 48.	UNDS	100	140,00	14.000,00
29	Bolsa tipo tira colo para agente comunitário de saúde - em nylon plastificado 420; impermeável; dimensões aproximadas de 300 mm de largura x 370 mm de altura x 100 mm de profundidade; presa e ajustada n cintura; duas alças com costuras reforçadas, reguladores de altura, revestidas e totalmente acolchoadas; com duas repartições internas e porta canetas com três lugares; compartimento externo frontal com zíper serigrafia: - na frete os dizeres "agente comunitário de saúde"	UNDS	120	150,00	18.000,00
30	Colete para agente comunitário de saúde - adulto - em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1), elástico na cintura, tamanhos: P, M, G E GG.	UNDS	120	46,00	5.520,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Proc: 37/2022

Fls: 204

Assi: 

				R\$:		Assi: 	
31	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	15		140,00		2.100,00
32	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	15		140,00		2.100,00
33	Bandeira do município de Serrano do maranhão/MA, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	15		140,00		2.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					226.270,00		
LOTE 02 - SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
Nº	Descrição	Und	Quant	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
1	CALÇAS TECIDO BRIM (GARI) - tamanho G e M	UND	100	81,00	8.100,00		
2	CAMISA MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA (GARI) - tamanho P, M, G, GG	UND	200	80,50	16.100,00		
3	CALÇAS TECIDO RIP STOP (GUARDAS MUNICIPAIS) - tamanho G, M	UND	100	112,00	11.200,00		
4	CAMISAS MANGA LONGA TECIDO RIP STOP GUARDA MUNICIPAL - tamanho P, M, G, GG	UND	100	112,00	11.200,00		
5	CAMISAS MALHA - LOGOMARCA DA PREFEITURA- GUARDAS MUNICIPAIS - tamanho P, M, G, GG	UND	100	37,00	3.700,00		
6	CAMISAS MALHA MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA FISCAIS - tamanho P, M, G, GG	UND	100	38,50	3.850,00		
7	CALÇAS SOCIAIS FEMENINO-SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC ADMIN - tamanho M	UND	100	82,00	8.200,00		
8	BLUSAS SOCIAIS FEMENINO MANGA ¾- LOGOMARCA DA PREFEITURA-SETOR ADM DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO tamanho M	UND	150	85,50	12.825,00		

Proc: 37/2022
Fls: 202
Assi: Geny



FLS. Nº 000332

PROC. 0313/2022

ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9	CALÇAS SOCIAIS MASCULINO SETOR ADM DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - tamanho M	UND	100	104,00	10.400,00
10	CALÇAS SOCIAIS MASCULINO SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC ADMINISTRAÇÃO - tamanho G	UND	100	104,00	10.400,00
11	CAMISAS SOCIAIS MASCULINO MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA-SETOR ADM DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - tamanho M	UND	150	87,00	13.050,00
12	CAMISAS SOCIAIS MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA-SETOR ADMINISTRATIVO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO - tamanho G	UND	150	87,00	13.050,00
13	CALÇAS FEMENINO TECIDO BRIM-AOSGS - tamanho M	UND	50	81,00	4.050,00
14	SAIAS TECIDO BRIM - tamanho M	UND	50	52,00	2.600,00
15	BLUSAS MALHA MANGA CURTA LOGOMARCA DA PREFEITURA-AOSGS - tamanho M	UND	50	27,00	1.350,00
20	BLUSAS MALHA MANGA CURTA LOGOMARCA DA PREFEITURA-AOSGS - tamanho G	UND	50	27,00	1.350,00
21	CAMISAS MALHA MANGA CURTA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO LOGOMARCA DA PREFEITURA - tamanho M	UND	200	27,00	5.400,00
22	BLAZER MANGA ¾ SECRETÁRIAS - tamanho M	UND	100	114,00	11.400,00
23	Camisas manga curta com bolso iblema da prefeitura no bolso - tamanho P, M, G	UND	200	56,00	11.200,00
24	Blusa gola polo em malha fria na cor branca com detalhes coloridos - tamanho P, M, G	UND	200	49,50	9.900,00
25	Calça jeans 100% algodão	UND	120	150,00	18.000,00
26	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	20	159,00	3.180,00
27	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	20	159,00	3.180,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Proc: **37/2022**

Fls: **203**

Assi: 

28	Bandeira do município de Serrano do maranhão/MA, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas. borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	20	159,00	3.180,00
----	--	-----	----	--------	----------

VALOR TOTAL DO LOTE 02

196.865,00

LOTE 03 - SEC DE EDUCAÇÃO. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

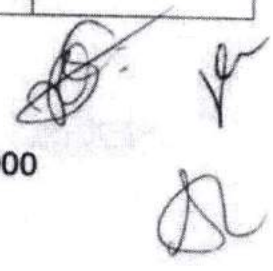
Nº	Descrição	Und	Quant	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	CAMISA MANGA CURTA (MOTORISTA)	UND	20	61,00	1.220,00
2	CAMISA MANGA CURTA (SEMED)	UND	100	61,00	6.100,00
3	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	40	155,00	6.200,00
4	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro	UND	40	159,00	6.360,00
	Bandeira do município de Serrano do maranhão/MA, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	40	159,00	6.360,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03

26.240,00

LOTE 04 - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	Descrição	Und	Quant	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO DE SHORT E CAMISETA PARA CRIANÇAS DE 3 E 4 ANOS SCFV	UND	50	36,00	1.800,00
2	CONJUNTO DE SHORT E CAMISETA PARA CRIANÇAS DE 5 E 7 ANOS SCFV	UND	100	59,00	5.900,00



Proc: 37/2022
Fls: 204
Assi: Assi



FLS. Nº 000334
PROC. 0313/2022
ASSIN. [Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

3	CAMISETAS PARA CRIANÇAS DE 8 E 9 ANOS SCFV	UND	100	26,00	2.600,00
4	CAMISETAS PARA CRIANÇAS DE 10 E 11 ANOS SCFV	UND	100	26,00	2.600,00
5	CAMISETAS PARA CRIANÇAS DE 12 E 13 ANOS SCFV	UND	130	27,00	3.510,00
6	CAMISETAS PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 14 ANOS ATÉ 15 ANOS SCFV	UND	140	27,00	3.780,00
7	CAMISETAS PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 16 ANOS ATÉ 17 ANOS SCFV	UND	140	27,00	3.780,00
8	CAMISETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO P	UND	80	27,00	2.160,00
9	CAMISETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO M	UND	110	27,00	2.970,00
10	CAMISETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO G	UND	60	27,00	1.620,00
11	CAMISETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO P	UND	20	27,00	540,00
12	CAMISETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO M	UND	20	27,00	540,00
13	CAMISETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO G	UND	10	27,00	270,00
14	CAMISETAS PARA FACILITADOR DE OFICINAS SCFV P M G GG	UND	200	27,00	5.400,00
15	CAMISETAS PARA TECNICOS CRAS P M G GG	UND	90	27,00	2.430,00
16	CAMISETAS PARA OS VISITADORES E SUPERVISOR PCF P M G GG	UND	20	27,00	540,00
17	CAMISETAS PARA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA P M G GG	UND	150	27,00	4.050,00
18	Bonés modelo padrão destinados as diversas campanhas, no tamanho único	UND	500	24,00	12.000,00
19	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Serrano do maranhão/MA. Tamanhos P M G	UND	200	27,00	5.400,00
20	Blusa gola polo em malha fria na cor branca com detalhes coloridos. Tamanhos P M G	UND	200	49,50	9.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					71.790,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Proc: 37/2022
Fls: 205
Assi: [assinatura]

3.5. Desde que devidamente justificada a vantagem, e dentro de seu prazo de validade, esta ARP poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade municipal que não tenha participado do registro de preços, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.6. As adesões efetuadas por cada órgão não participante não poderá ultrapassar a 50% dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador;

3.7. O total de adesões por órgãos não participantes não poderá ultrapassar no total o dobro dos quantitativos registrados para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que fizerem as adesões.

3.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. DO REAJUSTE

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, aqui representado pela Secretaria de Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

4.5. atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado.

5. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

Proc: 37/2022
Fls: 206
Assi: Assy



FLS. N° 000336
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5.2. A revisão de preços do contrato, nos termos do art. 65 inciso II letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

5.3. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

6. DOS PRAZOS

6.1. O Fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da convocação expedida pelo Município.

6.2. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

6.3. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Prefeitura. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

6.4. Após 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura da Ata, a Administração poderá repetir o julgamento dos preços, após convocação de todos os habilitados, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do mês subsequente, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada

7.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

7.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 dias após a data de sua apresentação válida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Proc: 37/2022
Fls: 207
Assi: lesey

7.4. O preço a ser pago será o vigente na data da apresentação da proposta inicial ou da nova proposta apresentada quando da repetição do julgamento, independentemente do preço em vigor na data da entrega.

7.5. Quando houver erro, de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será solicitado, imediatamente para a substituição e/ou emissão de Nota de Correção e esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

7.6. O Município se compromete a efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos ao Fornecedor.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do material constante do Registro de Preços a serem firmadas entre o Município e o Fornecedor são as constantes desta Ata e da Autorização para Fornecimento - AF, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

8.2. O Município solicitará, por escrito e dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, os quantitativos dos bens de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos no Edital.

8.3. hipótese do primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar ou não aceitar o prazo e condições estabelecidas no contrato, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

8.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um Fornecedor registrado, segundo ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observadas as condições do Edital e os preços registrados dos demais Fornecedores.

8.5. O licitante obrigará-se a fornecer o objeto, para o qual foi classificado, durante o período da revisão prevista para cada 90 (noventa) dias, até a publicação da homologação da revisão.

8.6. Município se compromete a prestar, verbalmente ou por escrito, ao Fornecedor informações que visem esclarecer ou orientar o fiel cumprimento desta Ata e a providenciar a publicação resumida do objeto deste instrumento no Diário Oficial do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DE SERRANO DO MARANHÃO
Av das Palmeiras, SN, Centro, Serrano do Maranhão-MA, CEP 65.269-000
Página 11 de 17

Proc: 37/2022
Fls: 208
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000338
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. O FORNECEDOR, além das determinações contidas no ANEXO I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

9.2. Cumprir e fazer cumprir as normas e instruções editadas pela Licitante e pelo Poder Público Municipal de referência ao objeto desta licitação.

9.3. Se responsabilizar financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estados ou ao Município, e ainda a outrem, em função da execução do CONTRATO objeto desta Licitação.

9.4. Dispor de toda mão-de-obra necessária à entrega do objeto do contrato, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista, de previdência social e de seguro pela qual é responsável.

9.5. Assumir e a promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do presente instrumento, sob o fornecimento do material ora contratado ou gerado por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente quite com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.

9.6. Entregar os objetos licitados no Município de Serrano do Maranhão, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida.

9.7. Os materiais fornecidos deverão apresentar qualidade, especificações e classificações idênticas àsquelas apresentadas no momento da classificação.

9.8. Em caso de reprovação dos objetos por quaisquer irregularidades constatada pelo **MUNICÍPIO**, será imediatamente devolvido e o fornecedor terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para providenciar a troca.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

10.1.1. fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Proc: 37/2022
Fls: 209
Assi: [assinatura]

10.1.2. realizar o pagamento pela execução do contrato;

10.1.3. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia

11. DA ENTREGA

11.1. Os materiais serão entregue no local e prazo indicados na AF e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá a conferência.

11.2. O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas na Ata, sujeitará o Fornecedor às sanções previstas nas legislações que regem o edital, sendo, contudo, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ou da Autorização para Fornecimento - AF, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.

12.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

12.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Autorização para Fornecimento - AF, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

12.3.2. 0,3% (tres decimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

12.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

12.4. O Município se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao Fornecedor o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata.

Proc: 3712022
Fls: 210
Assi: [assinatura]



FLS. Nº 000340
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.5. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Fornecedor da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.6. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o Fornecedor sujeitar-se-á às penalidades de impedimento temporário de licitar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade que poderão ser cumuladas com multa sem prejuízo da rescisão da Ata e cancelamento do registro.

12.7. A recusa injustificada do Fornecedor em assinar a Ata de Registro, dentro do prazo previsto, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

12.8. O Fornecedor se comprometerá a ressarcir ao Município o equivalente a todos os danos decorrentes de atraso, paralisação ou interrupção da entrega, exceto quando isto ocorrer por exigência do Município ou, ainda, por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser devidamente comunicadas ao Município no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a sua ocorrência.

12.9. O Fornecedor manterá sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução completa e eficiente do objeto deste instrumento;

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Constituem motivo de rescisão do Contrato, as hipóteses elencadas no Art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Caso o Município não utilize a prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

13.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no Art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

13.4. O Fornecedor reconhece os direitos do Município nos casos de rescisão previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

14. DA COBRANÇA JUDICIAL



FLS. Nº 000341
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Proc: 37/2022
Fls: 211
Assi: [assinatura]

14.1. As importâncias devidas pelo Fornecedor serão cobradas através de processos de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pela

15.2. Em caso de divergência entre a AF e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

15.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Município não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

16. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. O Fornecedor se obriga a proceder o fornecimento, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

18.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento e Contrato;
- II – o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

[assinatura]
[assinatura]

Proc: 37/2022
Fls: 242
Assi: Asser



FLS. Nº 00000000
PROC. 0313/2022
ASSIN. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

III - o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

18.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

18.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

18.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

18.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

18.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

18.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da comarca de Cururupu, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Serrano do Maranhão/MA, 29 de abril de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DE SERRANO DO MARANHÃO
Av das Palmeiras, SN, Centro, Serrano do Maranhão-MA, CEP 65.269-000
Página 16 de 17



FLS. Nº 000343

PROC. 0313/2022

ASSIN.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Proc: 37/2022

Fls: 213

Assi:

Município de Serrano do Maranhão
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
ÓRGÃO GERENCIADOR

Município de Serrano do Maranhão
Secretaria Municipal de Assistência Social
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Município de Serrano do Maranhão
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Município de Serrano do Maranhão
Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO PARTICIPANTE

F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

NOME: Milton Cavalcante

CPF: 868.106.853-14

NOME:

CPF: 000.210.223-27

Proc: 37/2022

Fis: 2

Assinado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: dfa869da899854998bbd6024191fc757

ADESÃO Nº 17/2022 - CPL/SRM - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2021- CPL, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021 -CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2022- CPL/SRM ADESÃO Nº 17/2022 - CPL/SRM**

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, localizado no Palácio Prefeito Francisco Cardoso - Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo neste ato representado pela secretária municipal de Assistência Social, Sra. Verissa Ferreira Passarinho Cardoso, 671.034.053-87 e RG

Nº 035129552008-1 SESP MA, torna público que aderiu como "carona", à Ata de Registro de Preços nº 08/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de São Bento - MA, em que foram registrados os preços da Empresa **NIREUS PESCADOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 07.114.798/0001-41**, cujo objeto é, Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de pescados, para atender as necessidades do município de São Bento - MA.

A referida adesão se justifica pela necessidade de aquisição de peixes, destinado às ações sociais da Secretaria de Assistência Social do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 04 de abril de 2022.

Verissa Ferreira Passarinho Cardoso
Secretária Municipal de Assistência Social



Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: 69c44a07c4f9ce2f89547e70a312dd0c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.14/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.14/2022. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Ata de Registro de Preços nº 03.14/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2022. Processo Administrativo nº 03.13/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 29/04/2022 a 29/04/2023. Objeto: registro de preços para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais do município de Serrano Do Maranhão. Fornecedor registrado: F Silva Indústria E Comercio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o número 30.958.228/0001-50. Itens:

LOTE 01 - SEC DE SAÚDE					
HOSPITAL MUNICIPAL E UBS'S.					
ROUPARIA					
Nº	Descrição	Und	Quant	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Confecção de Camisola com Logomarca, Tamanhos, P, M, G	und	100	64,00	6.400,00
2	Confecção de Bermuda (Pijama) com logomarca, Tamanhos, P, M, G.	und	100	45,20	4.520,00
	Confecção de Camisas (Pijama) com logomarca, Tamanhos, P, M, G	und	100	39,05	3.905,00
4	Confecção de Lençóis p/ Cama Leito, sem elástico 200cm/comp. X 180cm/largura com logomarca.	und	160	70,00	11.200,00
5	Confecção de Lençóis p/ Cama Leito, com Elástico 200cm/comp. X 180cm/largura com logomarca.	und	160	71,50	11.440,00
6	Lençóis para Berço	und	60	47,00	2.820,00
7	Lençóis para Maca com logomarca 200cm/comp. X 150cm/largura	und	80	51,50	4.120,00
8	Confecção de fronhas com Logomarca	und	100	37,80	3.780,00
9	Confecção de Toalha de Rosto com Logomarca	und	100	19,10	1.910,00
10	Campo Simples, 150cm/comp. X 100cm/larg.	und	50	41,50	2.075,00
11	Campo Fenestrado (kit cesariana) 200cm/comp. x 180cm/larg. Em abertura central 20cm x 15cm	und	70	100,00	7.000,00
12	Campo Fenestrado p/ pequenas cirurgias 40cm x 40cm em abertura central de 10cm x 0,6cm	und	50	45,00	2.250,00
13	Campo Duplo p/ esterilização 90cm x 80cm/larg.	und	50	53,50	2.675,00
14	Campo Fenestrado p/ Laqueadura 200cm/comp. X 180cm/larg.	und	50	81,00	4.050,00
15	Capotes, tamanhos G, GG	und	50	163,00	8.150,00
16	Roupa Privativa (calça e camisas), tamanhos P, M, G.	und	150	63,30	9.495,00
17	Batas para internação M.G	Und	150	80,00	12.000,00
18	Batas para centro cirúrgico	Und	150	80,00	12.000,00
FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS					

19	Confeção de Camisa de Farda com Logomarca da Prefeitura, tamanhos diversos	UNDS	300	27,00	8.100,00
20	Confeção de Fardas p/ Agentes de Endemias (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UNDS	100	27,00	2.700,00
21	Confeção de Bonés com Logomarca, tamanho único adulto	UNDS	200	29,80	5.960,00
22	Confeção de Fardas p/ Agentes Comunitários de Saúde (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UNDS	200	27,00	5.400,00
23	Confeção de Camisas p/ Campanhas de Vacinas e Ações de Saúde com logomarca, tamanhos diversos	UNDS	400	27,00	10.800,00
24	Confeção de Farda p/ Vigias e Motoristas (Camisas) com Logomarca, tamanho diversos	UNDS	100	82,00	8.200,00
25	Confeção de Fardamento p/ operacional (calças e camisas) com logomarca, tamanhos diversos	UNDS	100	99,00	9.900,00
26	camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para Rede de Saúde do município de Serrano do maranhão/MA; tamanhos: P, M, G E GG	UNDS	300	27,00	8.100,00
27	Camisa gola polo manga curta - em malha piqué composição: 100% algodão cores variadas para (SAÚDE) com logotipo pintura silk screen, tamanhos: P, M, G E GG.	UNDS	300	45,00	13.500,00
28	Calça jeans 100% algodão, 11oz, amaciada, costura lateral reforçada, 2 bolsos frontais e 2 traseiros, cor azul indico, zíper metálico 18 cm abotoamento frontal. Tamanhos: várias pontuações de 36 ao 48.	UNDS	100	140,00	14.000,00
29	Bolsa tipo tira colo para agente comunitário de saúde - em nylon plastificado 420; impermeável; dimensões aproximadas de 300 mm de largura x 370 mm de altura x 100 mm de profundidade; presa e ajustada à cintura; duas alças com costuras reforçadas, reguladores de altura, revestidas e totalmente acolchoadas; com duas repartições internas e porta canetas com três lugares; compartimento externo frontal com zíper serigrafia: - na frete os dizeres "agente comunitário de saúde"	UNDS	120	150,00	18.000,00
30	Colete para agente comunitário de saúde - adulto - em brim leve (sarja) composição 100% algodão, armação 2 x 1; elástico na cintura, tamanhos: P, M, G E GG.	UNDS	120	46,00	5.520,00
31	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	15	140,00	2.100,00
32	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	15	140,00	2.100,00
33	Bandeira do município de Serrano do maranhão/MA, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	15	140,00	2.100,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01

226.270,00

LOTE 02 - SEC DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Nº	Descrição	Und	Quant	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CALÇAS TECIDO BRIM (GARI) - tamanho G e M	UND	100	81,00	8.100,00
2	CAMISA MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA (GARI) - tamanho P, M, G, GG	UND	200	80,50	16.100,00
3	CALÇAS TECIDO RIP STOP (GUARDAS MUNICIPAIS) - tamanho G, M	UND	100	112,00	11.200,00
4	CAMISAS MANGA LONGA TECIDO RIP STOP GUARDA MUNICIPAL - tamanho P, M, G, GG	UND	100	112,00	11.200,00
5	CAMISAS MALHA - LOGOMARCA DA PREFEITURA- GUARDAS MUNICIPAIS - tamanho P, M, G, GG	UND	100	37,00	3.700,00
6	CAMISAS MALHA MANGA LONGA LOGOMARCA DA PREFEITURA FISCAIS - tamanho P, M, G, GG	UND	100	38,50	3.850,00



Proc: 37/2022
Fls: 215
Ass: 207

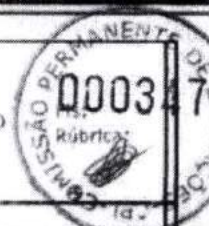
000346

196.865,00

[illegible]

CERTIFICADO DIGITALMENTE www.famem.org.br 2012

5	Bandeira do município de Serrano do Maranhão/MA, dupla face, medindo 1,50m X 1,10m, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	UND	40	159,00	6.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					26.240,00
LOTE 04 - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Nº	Descrição	Und	Quant	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONJUNTO DE SHORT E CAMISETA PARA CRIANÇAS DE 3 E 4 ANOS SCFV	UND	59	36,00	2.124,00
2	CONJUNTO DE SHORT E CAMISETA PARA CRIANÇAS DE 5 E 7 ANOS SCFV	UND	100	59,00	5.900,00
3	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 8 E 9 ANOS SCFV	UND	100	26,00	2.600,00
4	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 10 E 11 ANOS SCFV	UND	100	26,00	2.600,00
5	CAMISSETAS PARA CRIANÇAS DE 12 E 13 ANOS SCFV	UND	130	27,00	3.510,00
6	CAMISSETAS PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 14 ANOS ATÉ 15 ANOS SCFV	UND	140	27,00	3.780,00
7	CAMISSETAS PARA ADOLESCENTES ACIMA DE 16 ANOS ATÉ 17 ANOS SCFV	UND	140	27,00	3.780,00
8	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO P	UND	80	27,00	2.160,00
9	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO M	UND	110	27,00	2.970,00
10	CAMISSETAS PARA IDOSOS E O SOCIAIS SCFV CRAS TAMANHO G	UND	60	27,00	1.620,00
11	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO P	UND	20	27,00	540,00
12	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO M	UND	20	27,00	540,00
13	CAMISSETAS PARA ORIENT. SOCIAIS TAMANHO G	UND	10	27,00	270,00
14	CAMISSETAS PARA FACILITADOR DE OFICINAS SCFV F M G GG	UND	200	27,00	5.400,00
15	CAMISSETAS PRA TÉCNICOS CRAS P M G GG	UND	90	27,00	2.430,00
16	CAMISSETAS PARA OS VISITADORES E SUPERVISOR PCF P M G GG	UND	20	27,00	540,00
17	CAMISSETAS PARA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA P M G GG	UND	150	27,00	4.050,00
18	Bonés modelo padrão destinados as diversas campanhas, no tamanho unico	UND	500	24,00	12.000,00
19	Camisa em malha PV, em sublimação, desenhadas para eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Serrano do Maranhão/MA. Tamanhos P M G	UND	200	27,00	5.400,00
20	Blusa gola polo em malha fria na cor branca com detalhes coloridos. Tamanhos P M G	UND	200	49,50	9.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					71.790,00



Legislação aplicável: Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Decreto Municipal nº 12/2021, e subsidiariamente das Leis Complementares nºs 123/06, 147/14 e 155/16, e legislação pertinente. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Ordenador de Despesas Jonatas de Castro Costa. Secretaria Municipal de Assistência Social: Ordenador de Despesas Raimundo Jose Diniz De Abreu. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: Ordenador de Despesas Ronildo Cardoso Silva. Secretaria Municipal de Saúde: Ordenador de Despesas Ramiro José Saif Campos. F Silva Industria E Comercio Ltda: Elton Fonseca Silva. Serrano do Maranhão-MA. 29/04/2022

Publicado por: JAKSON RIBEIRO LOBATO
Código Identificador: 1a0e2029f4c58ba83f4b802d89cde6a7

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.03/2022. A prefeitura municipal de Serrano do Maranhão, através do Secretário Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que na data 16/05/2022, horário 14:00hs, na sede da Prefeitura Municipal no endereço Avenida das Palmeiras, sn, Centro, Serrano do Maranhão-MA, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo

Menor Preço Global, para execução indireta por empreitada por preço unitário, com participação exclusiva de ME/EPP nos itens que não ultrapassem o valor estimado de R\$ 80.000,00, e para os demais itens cota de 25% exclusivos para ME/EPP, para aquisição de cestas básicas destinados a doações a pessoas carentes do Município de Serrano do Maranhão, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal 10.520/2002, Lei Municipal nº 311/2021, e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666/1993 e Leis Complementares nºs 123/2006 e alterações posteriores. O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 37/2022
Fls: 218
Assi: [assinatura]

Ofício nº 45/2022 - SEGOV

Presidente Sarney-MA, 22 de novembro de 2022.

Ilmo. Sr.
Elton Fonseca Silva
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 30.958.228/0001-50

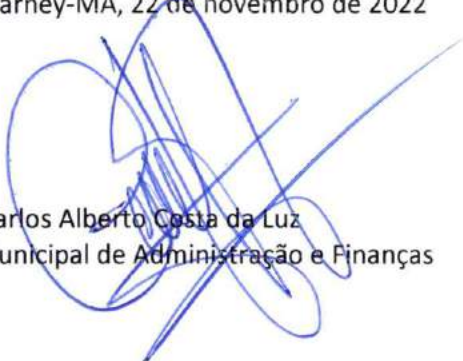
Assunto: Solicitação de Adesão Ata de Registro de Preços Nº 03.14/2022.

Senhor Fornecedor,

Informamos a V.sa, nosso interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 03.14/2022, relativa do Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP, decorrente do Processo Administrativo nº 03.13/2022, firmada entre esta empresa e o município de Serrano-MA, conforme descritivo e quantidades na relação de materiais anexa.

Neste sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de anuência para o fornecimento dos referidos itens, para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney-MA, caso haja interesse solicitamos ainda que seja encaminhada a esta Prefeitura a proposta de preços e documentação relativa a habilitação atualizada.

Presidente Sarney-MA, 22 de novembro de 2022


Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PLANILHA ESTIMADA



Proc: 37/2022
Fls: 219
Assi: Usoy

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
2	Camisa manga curta (SEMED)	Und	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
3	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
4	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
5	Bandeira do Município de Presidente Sarney, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
Valor				R\$ 12.510,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROUPARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
4	Confecção de lençõs para cama leito, sem elástico 200cm/comp x 180cm/largura com logomarca.	Und	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
7	Lençõs para maca com logomarca 200cm/comp x 150cm/largura.	Und	40	R\$ 51,50	R\$ 2.060,00
FARDAMENTOS					
19	Confecção de camisa de farda com logomarca de Prefeitura, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
20	Confecção de fardas para agentes de endemias (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
21	Confecção de bonés com logomarca, tamanho adulto.	Und	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
22	Confecção de fardas para agentes de comunitários de saúde (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
23	Confecção de camisas para campanhas de vacinas e ações de saúde com logomarca, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
30	Coletes para agente comunitário de saúde, adulto, em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1, elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG.	Und	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
Valor				R\$ 22.710,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
3	camisetas para crianças de 8 e 9 anos scfv	Und	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
4	camisetas para crianças de 10 e 11 anos scfv	Und	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00



Proc: 37/2022
Fls: 220
Assi: [Signature]



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

5	camisetas para crianças de 12 e 13 anos scfv	Und	65	R\$ 27,00	R\$ 1.755,00
6	camisetas para adolescentes acima de 14 anos até 15 anos scfv	Und	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
7	camisetas para adolescentes acima de 16 anos até 17 anos scfv	Und	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
8	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho p	Und	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
9	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho m	Und	55	R\$ 27,00	R\$ 1.485,00
10	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho g	Und	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
11	camisetas para orient. sociais tamanho p	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
12	camisetas para orient. sociais tamanho m	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
13	camisetas para orient. sociais tamanho g	Und	05	R\$ 27,00	R\$ 135,00
14	camisetas para facilitador de oficinas scfv p m g gg	Und	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
15	camisetas pra técnicos cras p m g gg	Und	45	R\$ 27,00	R\$ 1.215,00
16	camisetas para os visitantes e supervisor pcf p m g gg	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
17	camisetas para programa bolsa família p m g gg	Und	75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
19	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Serrano do maranhão/MA. Tamanhos P M G	Und	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
Valor				R\$ 21.095,00	

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Sec. Administração e Finanças



PROPOSTA DE PREÇOS

Cururupu/MA, 23 de Novembro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

A empresa **F. SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.958.228/0001-50, com a sede localizada na RUA GERVÁSIO SANTOS Nº 32, SALA 02 CENTRO, CURURUPU-MA, vem apresentar nossa proposta de preços relativa a aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, referente a adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03.14/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serrano do Maranhão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
2	Camisa manga curta (SEMED)	Und	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
3	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
4	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
5	Bandeira do Município de Presidente Sarney, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
Valor					R\$ 12.510,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROUPARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
4	Confeção de lençõs para cama leito, sem elástico 200cm/comp x 180cm/largura com logomarca.	Und	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
7	Lençõs para maca com logomarca 200cm/comp x 150cm/largura.	Und	40	R\$ 51,50	R\$ 2.060,00
FARDAMENTOS					
19	Confeção de camisa de farda com logomarca de Prefeitura, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
20	Confeção de fardas para agentes de endemias (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
21	Confeção de bonés com logomarca, tamanho adulto.	Und	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
22	Confeção de fardas para agentes de comunitários de saúde (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
23	Confeção de camisas para campanhas de vacinas e ações de saúde com logomarca, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
30	Coletes para agente comunitário de saúde, adulto, em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1, elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG.	Und	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
Valor					R\$ 22.710,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
3	camisetas para crianças de 8 e 9 anos scfv	Und	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
4	camisetas para crianças de 10 e 11 anos scfv	Und	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
5	camisetas para crianças de 12 e 13 anos scfv	Und	65	R\$ 27,00	R\$ 1.755,00
6	camisetas para adolescentes acima de 14 anos até 15 anos scfv	Und	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
7	camisetas para adolescentes acima de 16 anos até 17 anos scfv	Und	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
8	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho p	Und	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
9	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho m	Und	55	R\$ 27,00	R\$ 1.485,00
10	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho g	Und	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
11	camisetas para orient. sociais tamanho p	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
12	camisetas para orient. sociais tamanho m	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
13	camisetas para orient. sociais tamanho g	Und	05	R\$ 27,00	R\$ 135,00
14	camisetas para facilitador de oficinas scfv p m g gg	Und	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
15	camisetas pra técnicos cras p m g gg	Und	45	R\$ 27,00	R\$ 1.215,00
16	camisetas para os visitantes e supervisor pcf p m g gg	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
17	camisetas para programa bolsa família p m g gg	Und	75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
19	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Serrano do maranhão/MA. Tamanhos P M G	Und	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
Valor					R\$ 21.095,00

VALOR TOTAL: R\$ 56.315,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e quinze reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

Contas para Pagamentos:

Banco: Mercado Pago (323)

Ag: 0001

C/c: 6472032883-7

CNPJ: 30.958.228/0001-50

Nome: F. SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Banco: PagSeguro Internet S.A.

Agência: 0001

Numero da conta: 21444163-6

CNPJ: 30958228000150

F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Banco: 336 - Banco C6 S.A.

Agência: 0001

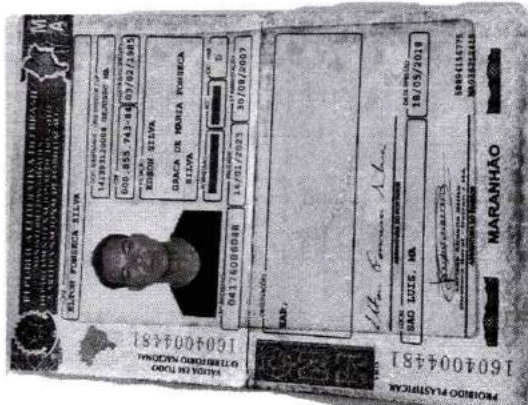
Conta corrente: 14675431-0

CNPJ: 30.958.228/0001-50

Nome: malharia lony

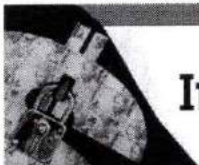
ELTON FONSECA SILVA
CPF: 000.855.743-84

Assi:



Proc: 37/2022
Fls: 226
Assi: Assy





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc: 37/2022
Fls: 225
Assi: [assinatura]

Certifico que nesta data (23/02/2022 às 22:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 000.855.743-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6216.DF61.4C4C.5145 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Proc: 37/2022
Fls: 226
Assi: Ysay

Certifico que nesta data (23/02/2022 às 22:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.958.228/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6216.DED1.5142.9001 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Proc: 37/2022
Fls: 227
Assi: [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ELTON FONSECA SILVA**

CPF/CNPJ: **000.855.743-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:35:47 do dia 23/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: VZGU230222223547

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 37/2022
Fls: 228
Assi: [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **30.958.228/0001-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:33:21 do dia 23/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KIRG230222223321

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 37/2022
Fls: 229
Assi: Yesey

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ELTON FONSECA SILVA**

CPF: **000.855.743-84**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ELTON FONSECA SILVA, CPF 000.855.743-84, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 22h38min52 do dia 23/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 43WA.9F99.6WUA.ED75

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 37/2022
Fls: 239
Assi: [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CNPJ: **30.958.228/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 30.958.228/0001-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 22h38min14 do dia 23/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Y86G.Q4SL.6RDL.PWM7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA**

Proc: 37/2022
Fls: 231
Assi: [assinatura]

PÁGINA 2/4

CNAE Nº 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 03/07/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SUELENE TAVARES MONTEIRO	25000	25.000,00	50,00
DOARCY JOSE FONSECA MAFRA	25000	25.000,00	50,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 09:59 SOB Nº 21201004892.
PROTOCOLO: 180426672 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802837706. NIRE: 21201004892.
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA**

Proc: 37/2022

Fls: 232

Assi: Assy

PÁGINA 1/4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SUELENE TAVARES MONTEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, natural da cidade de Cururupu – MA, data de nascimento 22/07/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0633944920170, expedida por sesp/MA em 22/09/2017 e CPF: nº 907.681.913-00, residente e domiciliada na cidade de Cururupu - MA, na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº 131, CENTRO, CEP: 65268-000;

DOARCY JOSE FONSECA MAFRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Cururupu – MA, data de nascimento 08/11/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 063415552017, expedida por sesp/MA em 25/09/2017 e CPF: nº 688.316.333-68, residente e domiciliado na cidade de Cururupu - MA, na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº 131, CENTRO, CEP: 65268-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA** e usará a expressão **COMERCIAL BOM PREÇO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº 131, LOJA B, CENTRO, Cururupu - MA, CEP: 65268000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS 4711-3/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 09:59 SOB Nº 21201004892.
PROTOCOLO: 180426672 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802837706. NIRE: 21201004892.
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA**

Proc: 37/2022
Fls: 283
Assi: Assy

PÁGINA 3/4

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida em conjunto por, **SUELENE TAVARES MONTEIRO** e **DOARCY JOSE FONSECA MAFRA** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 09:59 SOB Nº 21201004892.
PROTOCOLO: 180426672 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802837706. NIRE: 21201004892.
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA**

PÁGINA 4/4

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cururupu - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Cururupu - MA, 03 de julho de 2018

OFÍCIO

Suelene Tavares Monteiro
SUELENE TAVARES MONTEIRO
Sócio/Administrador

OFÍCIO

Doarcy José Fonseca Mafra
DOARCY JOSÉ FONSECA MAFRA
Sócio/Administrador

7m 6m 1m 2m 3m 4m 5m 6m 7m 8m 9m 10m 11m 12m 13m 14m 15m 16m 17m 18m 19m 20m 21m 22m 23m 24m 25m 26m 27m 28m 29m 30m 31m 32m 33m 34m 35m 36m 37m 38m 39m 40m 41m 42m 43m 44m 45m 46m 47m 48m 49m 50m 51m 52m 53m 54m 55m 56m 57m 58m 59m 60m 61m 62m 63m 64m 65m 66m 67m 68m 69m 70m 71m 72m 73m 74m 75m 76m 77m 78m 79m 80m 81m 82m 83m 84m 85m 86m 87m 88m 89m 90m 91m 92m 93m 94m 95m 96m 97m 98m 99m 100m

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 09:59 SOB Nº 21201004892.
PROTOCOLO: 180426672 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802837706. NIRE: 21201004892.
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
F SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

Proc: 37/2022
Fls: 235
Assi: [assinatura]

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

DOARCY JOSE FONSECA MAFRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Cururupu - MA, data de nascimento 08/11/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0634155520175, expedida por SESP/MA em 25/09/2017 e CPF: nº 688.318.333-88, residente e domiciliado na cidade de Cururupu - MA, na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº 131, CENTRO, CEP: 65268-000.

SUELENE TAVARES MONTEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de Cururupu - MA, data de nascimento 22/07/1979, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0633944920170, expedida por SESP/MA em 22/09/2017 e CPF: nº 907.681.913-00, residente e domiciliada na cidade de Cururupu - MA, na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº 131, CENTRO, CEP: 65268-000; Únicos sócios da sociedade limitada **COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA**, registrada na junta comercial do Estado do Maranhão sob nº 21201004892 em 18/07/2018, inscrita no CNPJ sob nº 30.958.228/0001-50, com sede e domicílio na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, nº 131, loja "B" CENTRO, CEP: 65268-000 resolvem, em comum acordo alterar o Contrato Social da sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social da sociedade empresarial passa a ser: **F SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede social e domicílio passam a ser na: Rua Gervásio Santos, nº 32, sala "2", Centro Cururupu - MA, CEP: 65.268-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade passa ter como objetivo social:

- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2019 14:18 SOB Nº 20190268751.
PROTOCOLO: 190268751 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901564790. NIRE: 21201004892.
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
F SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Proc: 37/2022
Fls: 236
Assi: Assy

CLÁUSULA QUARTA: É admitido na sociedade Sr. ELTON FONSECA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Cururupu - MA, nascido em 03/02/1985, empresário, portador da carteira de habilitação nº 04176088048 expedida pelo DETRAN/MA e do CPF nº 000.855.743-84, residente e domiciliado a Rua Gervásio Santos, 32, Centro, Cururupu/MA, CEP: 65.268-000, e Sr. ELIONILTON DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Cururupu - MA, nascido em 24/01/1985, empresário, portador da carteira de identidade nº 0150494120006 expedida pela SESP/MA e do CPF Nº 012.439.083-86, residente e domiciliado a Rua Gervásio Santos, 32, Centro, Cururupu/MA, CEP: 65.268-000.

CLÁUSULA QUINTA: Retira-se da sociedade a Sr.^a SUELENE TAVARES MONTEIRO, possuidora de 25.000 (Vinte e cinco Mil) quotas de capital social no valor de 01 (Um Real) cada, totalizado assim 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais), totalmente integralizada em moeda do País, que cede e transfere, o total de suas quotas para o sócio ora admitido ELTON FONSECA SILVA sócio ora admitido, retira-se da sociedade também o Sr. DOARCY JOSE FONSECA MAFRA, possuidora de 25.000 (Vinte e cinco Mil) quotas de capital social no valor de 01 (Um Real) cada, totalizado assim 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais), totalmente integralizada em moeda do País, que cede e transfere, 15.000,00 (Quinze Mil) quotas de capital social no valor de 01 (Um Real) cada, totalizando 15.000,00 (Quinze mil) Reais para o Sr. ELTON FONSECA SILVA sócio ora admitido, cede e transfere também 10.000 (Dez Mil) quotas de capital social no valor de 01 (Um Real) no total de 10.000,00 (Dez Mil) Reais para o Sr. ELIONILTON DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS sócio ora admitido.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida por, ELTON FONSECA SILVA que assinará, todos, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA SETIMA: Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente integralizado, em moeda corrente do País, e assim distribuído:

ELTON FONSECA SILVA	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
ELIONILTON DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL 50.000 quotas R\$ 50.000,00		

§ PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios é restrita as suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2019 14:18 SOB Nº 20190268751.
PROTOCOLO: 190268751 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901564790. NIRE: 21201004892.
F SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
F SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**

Proc: 37/2022

Fls: 237

Assi: Josey

§ SEGUNDO - As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, Alterações e consolidações em tudo que implícita ou explicitamente, não contrariem a presente Alteração Contratual.

Considerando as alterações aqui expressas, o Contrato Social, passa a vigi, consoante as cláusulas e condições seguintes e assim consolidadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social: F SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede social e foro jurídico da sociedade são em Cururupu - MA, sendo sede e domicílio na: Rua Gervásio santos, nº 32, sala "2", Centro Cururupu - MA, CEP: 65.268-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade pode instalar filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual, desde que exigido pelos seus próprios objetivos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objetivo social:

- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de Capital Social, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente integralizado, em moeda corrente do País, e assim distribuído:

ELTON FONSECA SILVA	40.000 quotas	R\$ 40.000,00
ELIONILTON DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL 50.000 quotas R\$ 50.000,00		

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2019 14:18 SOB Nº 20190268751.
PROTOCOLO: 190268751 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901564790. NIRE: 21201004892.
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
F SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Proc: 37/2022
Fls: 238
Assi: [assinatura]

§ ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é restrita, e as suas cotas indivisíveis, mais todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida por, ELTON FONSECA SILVA que assinará, com todos os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais, em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: E, por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento de alteração contratual em (uma) única via, arquivando-se na Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com a Lei em vigor.

Cururupu/MA, 28 de Março de 2019.

1º OFÍCIO

Doarcy José Fonseca Mafra
DOARCY JOSE FONSECA MAFRA

1º OFÍCIO

Suelene Tavares Monteiro
SUELENE TAVARES MONTEIRO

1º OFÍCIO

Elton Fonseca Silva
ELTON FONSECA SILVA

1º OFÍCIO

Elionilton de Jesus Carvalho dos Santos
ELIONILTON DE JESUS CARVALHO DO SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2019 14:18 SOB Nº 20190268751.
PROTOCOLO: 190268751 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901564790. NIRE: 21201004892.
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
São Luís, 05/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Proc: 37/2022
Fls: 239
Assi: *Clasey*

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CURURUPU-MA
28 MAR 2019
Sarah Raquel Lima Lopes

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL
Sarah Raquel Lima Lopes
Escritura Autorizada
CURURUPU-MA

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CURURUPU-MA
28 MAR 2019
Sarah Raquel Lima Lopes

SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE CURURUPU-MA
FIRMA
ELIOMILTON DE JESUS
CARVALHO DOS SANTOS
Cururupu, 28/03/2019.
Tabelião

SERVIÇO NOTARIAL DE REGISTRO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CURURUPU-MA
28 MAR 2019
Sarah Raquel Lima Lopes

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2019 14:18 SOB Nº 20190268751.
PROTOCOLO: 190268751 DE 03/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901564790. NIRE: 21201004892.
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Proc: 37/2022
 Fls: 240
 Assi: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.958.228/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2018
NOME EMPRESARIAL F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALHARIA LONY		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GERVASIO SANTOS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 65.268-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURURUPU
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVERALDOSOARESS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8495-1434
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/02/2022 às 17:21:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 30.958.228/0001-50 **Inscrição Estadual:** 12.570635-9

Razão Social: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GERVASIO SANTOS

Número: 32 **Complemento:** SALA 02

Bairro: CENTRO

Município: CURURUPU **UF:** MA

CEP: 65268000 **DDD:** **Telefone:** 84098544

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 1412601 - CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS

Principal: ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/12/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (4642701),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/02/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Proc: 37/2022
Fls: 246
Assi: Carry



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 30.958.228/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:50 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2023.

Código de controle da certidão: **8132.714D.283F.2ED1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Proc: 37/2022
Fls: 243
Assi: Cesq

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078695/22

Data da

16/11/2022 10:50:22

Inscrição Estadual: 125706359

CPF/CNPJ: 30958228000150

Razão Social: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA GERVASIO SANTOS, 32 SALA 02 CEP: 65268000 - CENTRO

Telefone: (98)84098544

Município: CURURUPU

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/11/2022 10:50:22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA****SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 20 - CENTRO, 65268-000****CNPJ: 05733472000177**Proc: 37/2022
Fls: 244
Assi: Assy**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

O SETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de CURURUPU, a requerimento da pessoa interessada **F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos tributários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000068** Inscrição Municipal: **000068**
Contribuinte: **F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CPF/CNPJ: **30958228000150**
Nome Fantasia: **MALHARIA LONY**
Endereço: **RUA GERVASIO SANTOS, 32** Complemento:
Bairro: **CENTRO** CEP: **65268000**
Cidade: **CURURUPU - MA**

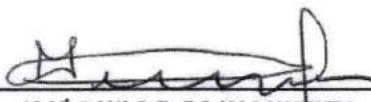
Inscrição Est.: Data de Abertura: **18/07/2018** Data de Encerramento: **0**

Atividade: **Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista**

Atividade(s) CNAE

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Comércio varejista de laticínios e frios
Comércio varejista de ferragens e ferramentas
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Emissão: **24/10/2022 10:03:02** Validade: **22/01/2023**
Número/Controle da Certidão: **A76C76A9E718571D**


JOSÉ PAULO R. DO NASCIMENTO
Assessor Tributário

Portaria: nº 104



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA
SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 20 - CENTRO
CNPJ: 05733472000177

Proc: 37/2022
Fls: 245
Assi: Assessor

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL -CNDA

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ **30958228000150** situada à **RUA GERVASIO SANTOS, 32**, Neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrepeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A referida certidão terá validade até **22/01/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Cadastro: **000068** Inscrição Municipal: **000068**
Contribuinte: **F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** CPF/CNPJ: **30958228000150**
Nome Fantasia: **MALHARIA LONY**
Endereço: **RUA GERVASIO SANTOS, 32**
Bairro: **CENTRO** Complemento: CEP: **65268000**
Cidade: **CURURUPU - MA**
Inscrição Est.: **18/07/2018** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.**

Atividade(s) CNAE

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Comércio varejista de laticínios e frios

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de materiais hidráulicos

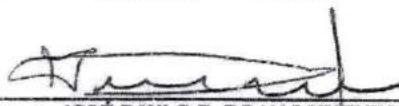
Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Emissão: **24/10/2022 10:03:44**
AUTENTICAÇÃO: **D96010E94346B495**

Validade: **22/01/2023**


JOSÉ PAULO R. DO NASCIMENTO
ASSESSOR TRIBUTÁRIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA
SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 05733472000177
RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 20 - CENTRO, 65268-000



Proc: 37/2022
Fls: 246
Assi: [assinatura]

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro
000068

Nº da Inscrição
000068

Nº do Alvará
40/2022

Validade
31/12/2022

Contribuinte

Nome: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 30958228000150

RG/Insc

Nome Fantasia: MALHARIA LONY

Endereço

Logradouro: GERVASIO SANTOS

Número: 32

Complemento:

CEP: 65268000

Bairro: CENTRO

Cidade: CURURUPU

Estado: MA

Atividade Principal

Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de cosméticos, pr

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

18/07/2018

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

[assinatura]
JOSÉ PAULO R. DO NASCIMENTO
ASSESSOR TRIBUTÁRIO
Portaria: nº 104

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Voltar

Imprimir

Proc: 37/2022
Fls: 247
Assi: 657



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.958.228/0001-50
Razão Social: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: R GERVASIO SANTOS 32 SALA 02 / CENTRO / CURURUPU / MA / 65268-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111202431231604788

Informação obtida em 28/11/2022 18:18:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc: 37/2022
Fls: 248
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.958.228/0001-50

Certidão nº: 27486130/2022

Expedição: 23/08/2022, às 17:06:16

Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.958.228/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Balanço Patrimonial

Empresa: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 30.958.228/0001-50
 Endereço: RUA GERVASIO SANTOS, N.º 32, SALA 02, CENTRO, CURURUPU/MA, CEP: 65.268-000.
 NIRE: 21201004892 - Data: 18/07/2018

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	395.551,13 D
11	Ativo Circulante	248.251,13 D
111	Disponível	175.983,92 D
11101	Caixa Geral	43.191,00 D
11101.0001	Caixa	43.191,00 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	132.792,92 D
11102.0001	banco	132.792,92 D
113	Clientes	9.650,50 D
11301	Duplicatas a Receber	9.650,50 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	9.650,50 D
116	Estoques	62.616,71 D
11601	Estoques de Materiais	24.356,71 D
11601.0001	Matérias Primas	24.356,71 D
11608	Materiais Diversos Almoxarifado	38.260,00 D
11608.0001	Materiais Diversos Almoxarifado	38.260,00 D
13	Ativo Não Circulante	147.300,00 D
133	Imobilizado	147.300,00 D
13301	Bens Em Operação	147.300,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	147.300,00 D
2	*** Passivo ***	395.551,13 C
21	Passivo Circulante	24.046,32 C
211	Fornecedores	8.836,32 C
21101	Fornecedores Nacionais	8.836,32 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	8.836,32 C
212	Empréstimos e Financiamentos	15.210,00 C
21201	Financiamentos Bancários	15.210,00 C
21201.0001	financiamentos	15.210,00 C
24	Patrimônio Líquido	371.504,81 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 395.551,13 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos)

Cururupu/MA, 31 de Dezembro de 2021

Proc: 37/2022
Fls: 250
Assi: [assinatura]

Página 2 de 6

Balanço Patrimonial

Empresa: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 30.958.228/0001-50

Endereço: RUA GERVASIO SANTOS, N.º 32, SALA 02, CENTRO, CURURUPU/MA, CEP: 65.268-000.

NIRE: 21201004892 - Data: 18/07/2018

Pág.: 2 de 2

Conta	Descrição	31/12/2021
241	Capital Social Integralizado	50.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	50.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	50.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	321.504,81 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	321.504,81 C
24301.0001	Lucros Acumulados	321.504,81 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 395.551,13 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos) .

Cururupu/MA, 31 de Dezembro de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Elton Fonseca Silva
Sócio-administrador
CPF: 000.855.743-84

Gleyce Raquel Fonseca Foicinha
Contadora
CRC/MA 014635/O-1

sexta-feira, 31 de dezembro de 2021

Fim

Proc: 37/2022
 Fls: 251
 Assi: [assinatura]

Pág.: 1 de 1

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 30.958.228/0001-50

NIRE: 21201004892 - Data: 18/07/2018

Endereço: RUA GERVASIO SANTOS, N.º 32, SALA 02, CENTRO, CURURUPU/MA, CEP: 65.268-000.

		01/01/2021
Conta	Descrição	a
		31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	308.674,50
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	308.674,50
010.01.02	Vendas de Mercadorias	308.674,50
(=) 030	Receita Líquida	308.674,50
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	77.168,61
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	77.168,61
(=) 060	Lucro Bruto	231.505,89
(-) 070	Despesas Operacionais	118.192,08
070.02	Despesas Administrativas	105.159,00
070.04	Despesas Tributárias	13.033,08
(=) 110	Lucro Operacional	113.313,81
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	113.313,81
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	113.313,81
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	113.313,81

Cururupu-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Elton Fonseca Silva
 Sócio-administrador
 CPF: 000.855.743-84

Gleyce Raquel Fonseca Foicinha
 Contadora
 CRC/MA 014635/O-1

Proc: 37/2022
 Fls: 252
 Assi: [assinatura]

Pág.: 1 de 2

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 30.958.228/0001-50

Mês/Ano: 12/2021

Endereço: RUA GERVASIO SANTOS, N.º 32, SALA 02, CENTRO, CURURUPU/MA, CEP: 65.268-000.

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
CE	Composição do Endividamento	$(c21/(c21+c22))*100$	
	$(24.046,32 / (24.046,32 + 0,00)) * 100$		100,00
	Qual o percentual de obrigações a curto prazo em relação as obrigações totais. Quanto menor, melhor.		
GA	Giro do Ativo	$d030/c1$	
	$308.674,50 / 395.551,13$		0,78
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
IPL	Imobilização do Patrimônio Líquido	$(c13/c24)*100$	
	$(147.300,00 / 371.504,81) * 100$		39,65
	Quanto a empresa aplicou no ativo permanente para cada R\$ 100,00 de patrimônio líquido. Quanto menor, melhor.		
IRNC	Imobilização dos Recursos não correntes	$(c13/(c24+c22))*100$	
	$(147.300,00 / (371.504,81 + 0,00)) * 100$		39,65
	Que percentual dos Recursos não correntes (Patrimônio Líquido e Exigível a Longo Prazo) foi destinado ao Ativo Permanente. Quanto menor, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	$c11/c21$	
	$248.251,13 / 24.046,32$		10,32
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	$(c11+c12)/(c21+c22)$	
	$(248.251,13 + 0,00) / (24.046,32 + 0,00)$		10,32
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	$c111/c21$	
	$175.983,92 / 24.046,32$		7,32
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	$(c111+c112+c113+c114)/c21$	
	$(175.983,92 + 0,00 + 9.650,50 + 0,00) / 24.046,32$		7,72
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	$(d200/d030)*100$	
	$(113.313,81 / 308.674,50) * 100$		36,71
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
PCT	Particip. Capitais Terceiro-Endividamento	$((c21+c22)/c24)*100$	
	$((24.046,32 + 0,00) / 371.504,81) * 100$		6,47
	Quanto a empresa tomou de capital de terceiros para cada R\$ 100,00 de capital próprio. Quanto menor, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	$(d200/c1)*100$	
	$(113.313,81 / 395.551,13) * 100$		28,65
	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Cururupu-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Elton Fonseca Silva
 Sócio-administrador
 CPF: 000.855.743-84

Gleyce Raquel Fonseca Foicinha
 Contadora
 CRC/MA 014635/O-1

Proc: 37/2022
Fls: 253
Assi: [assinatura]

Pág.: 1 de 1

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: F SILVA IND E COM. LTDA - CNPJ: 30.958.228/0001-50

Endereço: RUA GERVASIO SANTOS, N.º 32, SALA 02, CENTRO, CURURUPU/MA, CEP: 65.268-000.

NIRE: 21201004892 - Data: 18/07/2018

Nota 1 - Contexto Operacional

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da Legislação Societária Brasileira.

Nota 2 - Práticas Contábeis**2.1 - Estoques**

Investimentos em matéria-prima para produção de material.

2.2 - Disponibilidades

Estão demonstradas pelos valores históricos, observando o regime de competência.

Nota 3 - Patrimônio Líquido**3.1 - Resultado do Exercício**

A empresa está no Regime do Simples Nacional, contabiliza suas receitas e despesas pelo Regime de Competência e apresenta no resultado do Exercício, lucro satisfatório.

Nota 4 - Eventos subsequentes

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentes à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevantes sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Cururupu-MA, 31 de Dezembro de 2021

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Elton Fonseca Silva
Sócio-administrador
CPF: 000.855.743-84

Gleyce Raquel Fonseca Foicinha
Contadora
CRC/MA 014635/O-1



Proc: 37/2022
Fls: 254
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00085574384	Elton Fonseca Silva
04140937394	GLEYCE RAQUEL FONSECA FOICINHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2022 08:21 SOB N° 20220243875.
PROTOCOLO: 220243875 DE 22/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202388928. CNPJ DA SEDE: 30958228000150.
NIRE: 21201004892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2022.
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

Proc: 37/2022
Fls: 255
Assi: [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12202411695 em 23/02/2022, protocolo 220244995. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Número de Registro:	21201004892
CNPJ:	30958228000150
Município:	Cururupu

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00085574384	ELTON FONSECA SILVA	
04140937394	GLEYCE RAQUEL FONSECA FOICINHA	MA014635/O-1

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2022 11:18 SOB Nº 20220244995.
PROTOCOLO: 220244995 DE 22/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12202411695. NIRE: 21201004892.
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Proc: 37/2022
Fls: 256
Assi: Assy

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 30, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, município Cururupu, CNPJ nº 30.958.228/0001-50, Número de Registro (NIRE) 21201004892.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/07/2018

Ato constitutivo: 21201004892

Cururupu, 01/01/2021

ELTON FONSECA SILVA

Administrador, Sócio

CPF 000.855.743-84

GLEYCE RAQUEL FONSECA FOICINHA

CONTADOR

CRC/MA 014635/O-1

Termo de Encerramento

Proc: 37/2022
Fls: 257
Assi: Usey

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 30, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Cururupu, 31/12/2021

ELTON FONSECA SILVA
Administrador, Sócio
CPF 000.855.743-84

GLEYCE RAQUEL FONSECA FOICINHA
CONTADOR
CRC/MA 014635/O-1



Proc: 37/2022
Fls: 258
Assi: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00085574384	Elton Fonseca Silva
04140937394	GLEYCE RAQUEL FONSECA FOICINHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2022 11:17 SOB N° 20220244995.
PROTOCOLO: 220244995 DE 22/02/2022. NIRE: 21201004892.
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

Proc: 37/2022
Fls: 259
Assi: [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA**, estabelecido(a) na RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 131 LOJA B, CENTRO, Cururupu - MA, CEP: 65268-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

1º OFÍCIO

Cururupu - MA, 03/07/2018

1º OFÍCIO

Suele Tavares Monteiro
SUELENE TAVARES MONTEIRO
Sócio/Administrador

Doarcy Jose Fonseca Mafra
DOARCY JOSE FONSECA MAFRA
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2018 09:59 SOB Nº 20180426680.
PROTOCOLO: 180426680 DE 20/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802837714. NIRE: 21201004892.
COMERCIAL MAFRA MONTEIRO LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTJUDONE-VUCURU - 192022
Código de validação: D04F8C873F

Número da guia: 22052701001365543.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos feitos a **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E INSOLVÊNCIA CIVIL**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de (2005), até o dia 24 do mês de outubro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Insolvência Civil** contra **F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito (a) no CNPJ nº **30.958.228/0001-50**, situado na Rua Gervásio Santos, nº 32, Centro, nesta cidade de Cururupu/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cururupu/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador José Pires Sexto", eu, Lidia Raquel Almeida de Abreu, Secretária Judicial, consultei, digitei e assino.

Cururupu/MA, 24 de outubro de 2022

LÍDIA RAQUEL ALMEIDA DE ABREU
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Cururupu
Matrícula 197814



Proc: 3712022
Fls: 261
Assi: Yesej

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		Protocolo: MAC2101382159	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21201004892	CNPJ: 30958228000150	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 28/07/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20180426680	18/07/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 14/02/2022, às 17:30:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3MKNBUM.

MAC2101382159

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° **30.958.228/0001-50**, estabelecida na Rua Gervásio Santos, N° 32, Centro, Cururupu-MA, CEP 65.268-000, representante Legal **ELTON FONSECA SILVA**, CPF nº 000.855.743-84, prestou serviços a **FIX SISTEMAS LTDA**, CNPJ sob o N° **26.435.492/0001-31**, estabelecido na Rua Boa Esperança, Cond Itamaracá, BL 03, AP 202, Angelim, São Luís – MA, CEP 65.062-750 confeccionando **itens de fardamentos, roupas e artigos de malharia** no período de 01º de Fevereiro de 2021 à 30 de Novembro de 2021. Atendendo os prazos e todas as especificações do contrato.

Planilha de Fornecimento

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa com Logomarca Tamanhos P, M e G (100% algodão)	4.500	R\$21,00	R\$94.500,00
2	Calça com Logomarca P M e G (moletom)	4.500	R\$44,00	R\$198.000,00
3	Camisa Estampada Sublimação Total (dryfit)	3.000	R\$25,00	R\$75.000,00
4	Camisa Estampada Sublimação Parcial (dryfit)	3.000	R\$23,00	R\$69.000,00
5	Colete Sem manga com Logomarca (Malha fria PV)	3.000	R\$18,00	R\$54.000,00
			TOTAL	R\$490.500,00

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 14 de fevereiro de 2022

FIX SISTEMAS LTDA (CNPJ 26.435.492/0001-31)
WALBER PHILIPPE COELHO MINEIRO (CPF 061.816.583-51)
REPRESENTANTE LEGALwww.fixsistemas.com
CNPJ: 26.435.492/0001-31WALBER PHILIPPE
COELHO
MINEIRO:0618165835
1Assinado de forma digital por WALBER
PHILIPPE COELHO MINEIRO:06181658351
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=05405987000148,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=WALBER PHILIPPE COELHO
MINEIRO:06181658351
Dados: 2022.02.23 20:41:31 -03'00'

Proc: 37/2022
Fls: 263
Assi: *lesy*

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

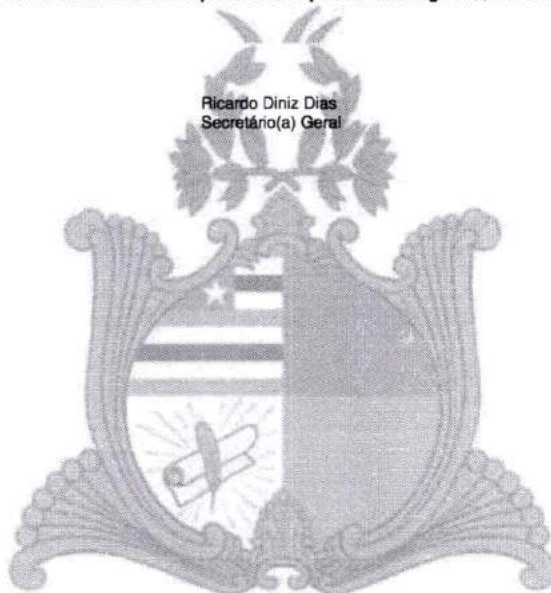
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201774471	
NIRE 21201004892 CNPJ 30.958.228/0001-50		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Gervásio Santos, Nº 32, SALA 02;, centro - Cururupu/MA - CEP 65268-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210983710	28/07/2021	BALANCO
223	20190807130	02/07/2019	BALANCO
002	20190268751	05/04/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20180426680	18/07/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201004892	18/07/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2022, às 18:39:06 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NGMFTJRT.

MAC2201774471

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Proc: 37/2022
Fls: 264
Assi: [assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Protocolo: MAC2201774442		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201004892		CNPJ 30.958.228/0001-50		Data de Ato Constitutivo 18/07/2018	
Início de Atividade 03/07/2018					
Endereço Completo Rua Gervásio Santos, Nº 32, SALA 02, centro - Cururupu/MA - CEP 65268-000					
Objeto Social 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ELTON FONSECA SILVA		000.855.743-84	R\$ 40.000,00	Sócio	S
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ELIONILTON DE JESUS CARVALHO DOS SANTOS		012.439.083-86	R\$ 10.000,00	Sócio	N
Dados do Administrador					
Nome		CPF	Término do mandato		
ELTON FONSECA SILVA		000.855.743-84	Indeterminado		
Nome		CPF	Término do mandato		
SUELENE TAVARES MONTEIRO		907.681.913-00	Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data		Número	Ato/eventos		Situação
28/07/2021		20210983710	223 / 223 - BALANCO		ATIVA
					Status
					SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/02/2022, às 18:37:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFA7ASG5.

MAC2201774442

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



JUSTIFICATIVA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc: 37/2022
Fls: 265
Assi: [Assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2022-SRP DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA
PROCESSO ADM Nº 03.13/2022

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.14.2022, DECORRENTE DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 018/2022-SRP DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA.

OBJETO: Aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, referente a adesão da Ata de Registro de Preços nº 03.14/2022, relativa do Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP, decorrente do Processo Administrativo nº 03.13/2022, Aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serrano/MA.

EMENTA: Aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA.

Inicialmente cumpre sinalar que a realização de licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação através de adesão a ata de registro de preços.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como **ilícito penal** dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

Há informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, na medida das disponibilidades para o ano corrente conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

Foi requisitado adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022-SRP**, Ata de Registro do Processo Administrativo nº 03.13/2022, da Prefeitura Municipal de Serrano - MA.

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade de damos continuidade nos trabalhos desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney - MA.

A vantajosidade para a Administração Pública, reside na avaliação dos preços constantes da Ata e na forma da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2012.

Ressaltamos que todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 018/2022 da Prefeitura Municipal de Serrano-MA foram seguidos.

A lei autoriza a contratação através de carona em Ata de registro de Preços, com fundamento na Lei n.º. 8.666/93 e Lei 10.520/02, e sendo assim Comissão de Licitação apresenta a presente justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Presidente Sarney - MA, 25 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Costa da Luz
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 37/2022
Fls: 266
Assi: [assinatura]

DESPACHO

Ao Sr. Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação

Senhor Secretário,

Para fins de desenvolvimento das atividades gerais da Administração Municipal, e atendendo à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, vimos por meio do presente, solicitar de V.Sa, **AUTORIZAÇÃO** para ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.14/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022, da Prefeitura Municipal de Serrano-MA, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney-MA, 25 de novembro de 2022.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 37/2022
Fls: 267
Assi: Assi

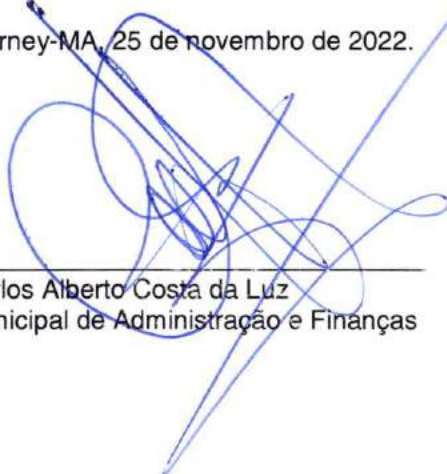
DESPACHO

A Sra. Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Senhor Secretário,

Para fins de desenvolvimento das atividades gerais da Administração Municipal, e atendendo à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, vimos por meio do presente, solicitar de V.Sa, **AUTORIZAÇÃO** para ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.14/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022, da Prefeitura Municipal de Serrano-MA, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney-MA, 25 de novembro de 2022.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO

Proc: 37/2022
Fls: 268
Assi: [assinatura]

DESPACHO

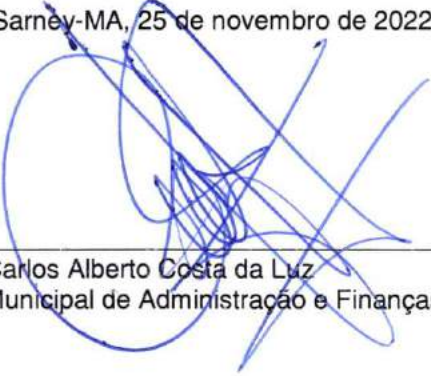
Ao Sr. Renato Borges Trindade

Secretário Municipal de Saúde

Senhor Secretário,

Para fins de desenvolvimento das atividades gerais da Administração Municipal, e atendendo à solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, vimos por meio do presente, solicitar de V.Sa, **AUTORIZAÇÃO** para ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.14/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022, da Prefeitura Municipal de Serrano-MA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney-MA, 25 de novembro de 2022.



Carlos Alberto Costa da Luz
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Proc: 37/2022
Fls: 269
Assi: [Signature]

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a ADESÃO de Ata de REGISTRO DE PREÇOS nº 03.14/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serrano do Maranhão, para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA.

Presidente Sarney - MA, 28 de novembro de 2022.

[Signature]
Renato Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Proc: 37/2022
Fls: 270
Assi: [assinatura]

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a ADESÃO de Ata de REGISTRO DE PREÇOS nº 03.14/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serrano do Maranhão, para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney - MA, 28 de novembro de 2022.


Lyss Maristhany Queiroz Mello
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 226
Assi: [Signature]

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Estando devidamente cumpridas as formalidades, **AUTORIZO** a **ADESÃO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.14/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022**, da Prefeitura Municipal de Serrano-MA, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Presidente Sarney-MA.

Presidente Sarney - MA, 28 de novembro de 2022.

Euclides Ramalho Ferreira

Euclides Ramalho Ferreira
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Proc: 37/2022
Fls: 272
Assi: [assinatura]

DESPACHO

Presidente Sarney- MA, 29 de novembro de 2022.

À

Comissão Permanente de Licitação,

Em obediência ao parágrafo único do Art. 36 da Lei Federal nº 8.666/93, envio para exame dos procedimentos relacionados a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03.14/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serrano do Maranhão e seus anexos, que visa a aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, para Autuação e posteriormente ao Departamento Jurídico do Município para exame e aprovação se caso estiverem em conformidade com a legislação vigente.


CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Sec. Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 37/2022
Fls: 273
Assi: [assinatura]

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**,
com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as
modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços,
inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no
âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais
entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a
Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES – Presidente
- ✓ MAGNO CESAR CARVALHO ALVES – Secretário
- ✓ BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ – Membro
- ✓ **SUPLENTES:** JOSIVALDO FERREIRA GOMES
EUDES PEDRO RIBEIRO MOREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO
AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA
REPÚBLICA E 27 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

[Assinatura]
Valéria Moreira Castro
Prefeita
Presidente Sarney-MA

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 03 de Janeiro de 2022.

SUMÁRIO

Proc: 27/2022
Fls: 224
Assi: [assinatura]

Descrição

Página

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022..... 1

PORTARIA Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações no âmbito da administração direta, bem como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

- ✓ ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES – Presidente
- ✓ MAGNO CESAR CARVALHO ALVES – Secretário
- ✓ BRUNO RODRIGO COSTA DA LUZ – Membro

✓ SUPLENTE: JOSIVALDO FERREIRA GOMES
EUDES PEDRO RIBEIRO MOREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA E 27 ANOS DA FUNDAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY.

Registrada e publicada na Secretaria de Governo do Município em 03 de Janeiro de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

Proc: 37/2022
Fls: 275
Assi: [assinatura]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nas condições abaixo.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 37/2022.**
- Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO: Aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, referente a adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03.14/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serrano do Maranhão.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Autua o referido Processo Administrativo em 29 de novembro de 2023.


Roberth Luciano Nascimento Rodrigues
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Proc: 37/2022
Fls: 276
Assi: [assinatura]

DESPACHO

Ao
Departamento Jurídico,

Em obediência ao uso das atas do Registro de Preços na condição de Carona (Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018), envio para exame e aprovação o processo administrativo e seus anexos, que visa a aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das secretarias municipais do município de Presidente Sarney-MA, referente a adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03.14/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serrano do Maranhão.

Presidente Sarney – MA, 29 de novembro de 2022.


Roberth Luciano Nascimento Rodrigues
Presidente CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO**

PARECER CONCLUSIVO



Proc: 37/2022
Fls: 277
Assi: [Assinatura]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência do Município de Presidente Sarney – MA.

INTERESSADOS: Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA/Prefeitura Municipal de Serrano-MA.

ASSUNTO: Aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, referente a adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03.14.2022. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO.**

DO PEDIDO:

Foi remetido ao Gestor responsável de Presidente Sarney-MA, representado na pessoa do Exmo. Secretário Municipal de Administração e Finanças, o Senhor Carlos Alberto Costa da Luz, em destaque através do qual solicitou a **LIBERAÇÃO TÉCNICA** e a **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** ao Sistema de Registro de Preços implantado pelo Município de Serrano-MA, por seu Órgão Gerenciador, a fim de viabilizar e otimizar **PROVISORIAMENTE** contratações de interesse da postulante por ser inadiáveis os atendimentos.

O pedido pauta-se, sobretudo, na possibilidade jurídica que confere oportunidade para outros poderes, órgãos ou entes, não integrantes do quadro inicial de adesão, utilizarem em oportunidade futura os preços registrados por sistemas de outros órgãos ou entes da federação, requerendo, contudo, o uso das Atas de Registro de Preços, sempre atentos às exigências e condições que abaixo segue:

1. prévia consulta ao órgão gerenciador de Serrano/MA, através do preenchimento do Pedido de Liberações dos itens ou do pregão, conforme seja o caso, a fim de manutenção do permanente e indispensável controle;
2. contatos e consulta prévia sobre possíveis ocorrências enfrentadas diante de suas potenciais necessidades, antes de firmar qualquer tipo de contrato individual;
3. aceitação das regras estabelecidas nas atas, as quais devem integrar o processo interno com a finalidade de instruí-lo adequadamente;
4. oportunidade permanente para promover renegociações setoriais, mediante acordo prévio junto ao Gerenciador do Sistema, em comum acordo com o detentor do preço registrado, sempre visando melhoria das condições e vantagens para a Administração contratante.

Para bem orientar a Requerente, tem-se inicialmente que firmar alguns conceitos julgados de fundamental importância para compreensão do método de Sistema de Registro de Preços – SRP, com relação a sua instrumentalização, o que faz na forma que abaixo segue:

Ata de Registro de Preços: trata-se de documento vinculativo, de natureza obrigacional ante as características de compromisso para futuras contratações, através da qual se registram preços, identificação dos detentores dos preços em registro, condições a serem praticadas, conforme disposto no edital e propostas apresentadas pelos licitantes. A Ata tem força de contrato geral, sem afastar a necessidade da realização de ajustes mediante contratos individuais, dependendo de cada caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Participantes: é o órgão, a entidade que aderiu inicialmente o Sistema como integrante titular da Ata;

Não Participantes: são àqueles que não tendo participado na época oportuna, ou seja, épocas em que foram realizados os procedimentos licitatórios deixaram de informar suas estimativas, requerendo, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso das atas do Registro de Preços na condição de Carona (Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018);

Órgão Gerenciador: é o responsável pelo controle do Sistema, bem como pela condução do conjunto de procedimentos licitatórios para os respectivos registros dos preços e atualização permanente daqueles, bem como pelo gerenciamento dos conflitos e renegociações, quando for o caso, inclusive pelo gerenciamento dos Caronas;

Carona: é aquele que adere ao Sistema de Registro de Preços, provisoriamente, a fim de atender necessidade inadiável pautada no interesse público defendido, subordinando-se às condições definidas pelo órgão gerenciador.

A Lei determina o dever da Administração, implantar, sempre que possível, o Sistema de Registro de Preços – SRP (inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93), hoje, podendo ser feita inclusive através da modalidade Pregão (CF/88, art. 11 – Lei nº 10.520/2002), nos termos do Decreto nº 7892/2013 e do Decreto nº 9.488/18, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, desde que pela necessidade do bem ou o serviço seja recomendada contratações frequentes ou de uso rotineiro, visando, quase sempre, entregas parceladas, presente que fica a indispensabilidade das atividades para melhor desempenho das atribuições e responsabilidades do agente administrativo.

Reitere-se que o Sistema pode ser destinado ao uso concomitante a mais de um órgão, ente ou unidade da federação, quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente as quantidades a serem demandadas, preservada a vantagem econômica da contratação, reservando-se até 50% (cinquenta por cento) das previsões licitadas para os aderentes na condição de caronas, controle que deverá ser gerenciado pelo ente ou órgão que conceder a Carona.

Respalda-se assim o instituto do Carona nos instrumentos regulamentador federal e na jurisprudência pátria da qual é dever destacar:

“O Tribunal de Contas da União – (Acórdão nº 1.487/2007-Plenário) – pugnando pela limitação – não vedou a prática – apenas reconheceu a necessidade de revisão pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – regras relativas ao Sistema de Registro de Preços (SRP) fixadas pelo Decreto nº 3.931/01 – de forma a impor limites às adesões às ARP. (...)”

“(...) No SRP as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração; O TCU recomenda o uso do Sistema de Registro de Preços nos casos de contratações frequentes(...) – (Fonte: TCU – Plenário – Acórdão 1365/2003).”

“(...) No mesmo sentido, para evitar o fracionamento, o TCU recomenda o uso do Sistema de Registro de Preços. (Fonte: TCU – Primeira Câmara – Acórdão 3146/2004).”

“Não é por caso que o uso do SRP por adesão vem ocupando cada vez mais espaço como procedimento que confere agilidade ao trabalho; Nesse sentido o Sistema de Registro de Preços deve ser regra sempre que presente a situação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 3712022
Fls: 279
Assi: [assinatura]

fato que o justificar como hipótese permissiva. (Fonte: TCU – Plenário – Prestação de Contas. Acórdão 56/1999)."

"TCU – entende que o Sistema de Registro de Preços é uma ferramenta adequada a enfrentar as restrições orçamentárias; Nesse sentido: TCU – Voto da Primeira Câmara – Acórdão 3146/2004."

O Sistema de Registro de Preços, portanto, apresenta vantagem quando ocorrer contratações com frequência, quando o parcelamento for vantajoso para a contratante e a demanda de determinado produto ou serviço for imprevisível ou for destinado ao atendimento de mais de um órgão ou entidade por necessidade pontual.

Para melhor exemplificar, ratificam-se, por ser de interesse dos usuários do SRP, na condição de Aderente, os itens abaixo alinhados:

1. prévia anuência do órgão gerenciador, no caso o Município de Serrano/MA, o que faz pela assinatura do Aceite, excluído o instrumento Convênio por inadequado ao relacionamento de cunho eminentemente técnico-operacional, exceto quando houver custos para a adesão;
2. necessidade da liberação do Órgão Gerenciador de Serrano/MA do preço registrado em nome do fornecedor ou prestador de serviços;
3. Aceitação da empresa que detém preços registrados para atendimento ao Carona ou procedimento de renegociação com a mesma, condicionando-se a não ocasionar prejuízo aos compromissos diretos assumidos nas respectivas Atas. O procedimento de renegociação deverá observar os preços registrados e sob qualquer pretexto poderá ser para maior, seja no que concerne ao valor ou com relação as quantidades liberadas;
4. obediência às condições do Registro, conforme vinculação processual, com ressalva das renegociações, por consenso (inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 – aplicação subsidiária), as quais deverão ter anuência do Órgão Gerenciador.

Atente-se para o fato de que a legislação não limitou a participação na condição de Carona aos órgãos e entes integrantes da mesma esfera de governo, bastando analisar o conceito dado pelo inciso XI, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93, procedimento esse adotado largamente no Brasil na época atual onde se busca modernizar e tornar mais eficiente, cada vez mais, a máquina administrativa no sentido de angariar melhores e céleres contratações.

A formalização por ato de cooperação ou colaboração para adesão ao SRP é justificada (motivada) porque mais solene que a simples consulta, embora a última não resulte em erro foge ao necessário controle. Com relação a não indicação do instrumento convênio que é destinado a uma concepção de encargos comuns, inclusive encargo ao aderente, justifica-se por não contemplar a figura da contrapartida em pecúnia, embora necessária a correspondente prestação de contas submetida a julgamento pelos órgãos de controle. O instrumento indicado é de natureza provisória e precária.

Ante o exposto não há óbice à autorização do relacionamento jurídico postulante na condição de Carona, inicialmente sem ônus ao autorizado até que seja regulamentada a matéria pelo governo municipal no que concerne à possibilidade da atribuição de custos. Recomenda-se assinatura conjunta de um instrumento técnico de natureza congênere ao convênio por mais simplório e adequado ao relacionamento administrativo.

É em síntese, o posicionamento dessa **Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-Maranhão**, emitido sob forma de **Parecer Jurídico**, onde foram procedidos encaminhamentos processuais consequentes com relação às respectivas liberações expedidas com base no ato de parceria técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
ESTADO DO MARANHÃO



Proc: 37/2022
Fls: 280
Assi: [assinatura]

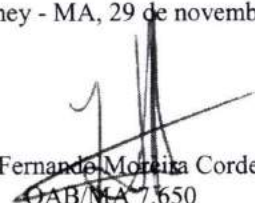
como documentos que passarão a integrar o respectivo processo administrativo setorial como complemento desta peça de opinião administrativa.

DA CONCLUSÃO:

Como conclusão de todo o exposto, e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços, de acordo com as normas vigentes, entre elas: Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/2002, de 23/08/2002, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto nº 9.488/18, de 30/08/2018, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do procedimento examinado.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Presidente Sarney - MA, 29 de novembro de 2022.


Hugo Fernando Moreira Cordeiro
OAB/MA 7.650
Procurador do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022

Proc: _____
Fls: _____
Assi: _____

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03.14.2022. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE ROUPARIAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO.

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03.14.2022. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE ROUPARIAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 30.958.228/0001-50, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Termo de Adesão, que entre si fazem, de um lado como Contratante a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro. Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ Nº 01.613.745/0001-99, representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Carlos Alberto Costa da Luz, RG.: 29377094-8 SSP/MA e CPF.: 278.948.943-20, e do outro, empresa F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com CNPJ/MF nº 30.958.228/0001-50, com sede na Rua Gervásio Santos, número 32, Sala 02, bairro Centro, Município Cururupu, Estado Maranhão, CEP 65.65.268-000, neste ato representada por seu representante Elton Fonseca Silva, portador do CPF nº 000.855.743-84 e RG 141393120008 GEJUSPC, residente Rua Humberto de Campos, nº 47, São Bendito Cururupu-MA, com interveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO - MA, doravante designada INTERVENIENTE, tem entre si, ajustado e acordados o presente TERMO DE ADESÃO Ata de Registro de Preços. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2022. Processo Administrativo nº 03.13/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o Processo de adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente ADESÃO Ata de Registro de Preços. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2022. Processo Administrativo nº 03.13/2022, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE ROUPARIAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, com Fulcro no artigo 22, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 7.982, de 23 de janeiro de 2013 e respectivas alterações.

Para o fornecimento do objeto acima especificado, será contratado os quantitativos abaixo, obedecendo aos limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 03.14.2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2022. Processo Administrativo nº 03.13/2022.

O item da Ata de Registro de Preços para quais solicitamos adesão são os delineados abaixo, obedecendo ao limite estipulado em lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
2	Camisa manga curta (SEMED)	Und	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
3	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
4	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
5	Bandeira do Município de Presidente Sarney, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Valor	RS 12.510,00
-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROUPARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
4	Confecção de lençõs para cama leito, sem elástico 200cm/comp x 180cm/largura com logomarca.	Und	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
7	Lençõs para maca com logomarca 200cm/comp x 150cm/largura.	Und	40	R\$ 51,50	R\$ 2.060,00
FARDAMENTOS					
19	Confecção de camisa de farda com logomarca de Prefeitura, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
20	Confecção de fardas para agentes de endemias (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
21	Confecção de bonés com logomarca, tamanho adulto.	Und	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
22	Confecção de fardas para agentes de comunitários de saúde (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
23	Confecção de camisas para campanhas de vacinas e ações de saúde com logomarca, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
30	Coletes para agente comunitário de saúde, adulto, em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1, elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG.	Und	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
Valor				RS 22.710,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
3	Camisetas para crianças de 8 e 9 anos scfv	Und	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
4	Camisetas para crianças de 10 e 11 anos scfv	Und	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
5	Camisetas para crianças de 12 e 13 anos scfv	Und	65	R\$ 27,00	R\$ 1.755,00
6	Camisetas para adolescentes acima de 14 anos até 15 anos scfv	Und	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
7	Camisetas para adolescentes acima de 16 anos até 17 anos scfv	Und	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
8	Camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho p	Und	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
9	Camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho m	Und	55	R\$ 27,00	R\$ 1.485,00
10	Camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho g	Und	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
11	Camisetas para orient. sociais tamanho p	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
12	Camisetas para orient. sociais tamanho m	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
13	Camisetas para orient. sociais tamanho g	Und	05	R\$ 27,00	R\$ 135,00
14	Camisetas para facilitador de oficinas scfv p m g gg	Und	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
15	Camisetas pra técnicos cras p m g gg	Und	45	R\$ 27,00	R\$ 1.215,00
16	Camisetas para os visitantes e supervisor pcf p m g gg	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
17	Camisetas para programa bolsa família p m g gg	Und	75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
19	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Serrano do maranhão/MA. Tamanhos P M G	Und	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
Valor				RS 21.095,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem por embasamento legal as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os produtos serão entregues em conformidade com os preços registrados na ADESAO Ata de Registro de Preços. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2022. Processo Administrativo nº 03 13/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO - MA

CLÁUSULA QUARTA – DA ESTIMATIVA DO CUSTO

O custo para o referido fornecimento é de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 12.510,00 (Doze mil quinhentos e dez reais);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 22.710,00 (Vinte e dois mil setecentos e dez reais);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 21.095,00 (Vinte e um mil noventa e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO:	06. Secretaria de Assistência Social
--------	--------------------------------------



Proc: _____

Fls: _____

Assi: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601-Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0042 - Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 - Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

ÓRGÃO:	14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401-Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0045 - Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 - Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1660000000 - Transferências de Recurso do FNAS

EDUCAÇÃO - MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 - Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 - Manter as atividades do - MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 - Receita de imposto e trans. - educação

SEMED

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0064 - Gestão Educacional
PROJETO ATIVIDADE:	2.011 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	11500100100 - Receita de imposto e transf. - educação

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701-Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 - Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 - Receita de imposto e transf. - saúde

FUNDO DE SAÚDE

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde - FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301-Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0029 - Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 - Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1600000000 - Transf. SUS Bloco de manutenção

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA



Proc: _____

Fls: _____

Assi: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente Termo de **ADESÃO** Ata de Registro de Preços. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2022. Processo Administrativo nº 03.13/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO - MA, e será efetivamente contratada mediante instrumento contratual a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA e a empresa **F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 30.958.228/0001-50.

CLAÚSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE ADERENTE

O **CONTRATANTE ADERENTE** deverá, através de servidor ou terceiro designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste termo, nos termos estabelecidos na **ADESÃO** Ata de Registro de Preços. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2022. Processo Administrativo nº 03.13/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO - MA.

CLAÚSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** terá todas as responsabilidades contratuais previstas na DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO - MA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO - MA.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE ADERENTE**, reduzido a termo no respectivo processo, observado o disposto no artigo 78, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sujeitando-se a **CONTRATADA** as consequências determinadas pelo artigo 80 do referido diploma legal, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo de Adesão fica condicionada a publicação de seu Extrato pelo **CONTRATANTE ADERENTE**, no prazo legal, na imprensa oficial.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir as questões deste contrato fica eleito o fórum de Pinheiro, Estado do Maranhão.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Sarney - MA, 30 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Costa da Luz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Elton Fonseca Silva

F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF/MF nº _____

2. _____

CPF/MF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY



Proc: 37/2022
Fls: 285
Assi: [Assinatura]

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA

Ratifico a Adesão Ata de Registro de Preços nº 03.14.2022. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE ROUPARIAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, celebrado entre o Município de Presidente Sarney-MA e a Prefeitura Municipal de Serrano-MA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 30.958.228/0001-50, sediada na Rua Gervásio Santos, número 32, Sala 02, bairro Centro, Município Cururupu, Estado Maranhão, neste ato representada por seu representante Elton Fonseca Silva, portador do CPF nº 000.855.743-84 e RG 141393120008 GEJUSPC.

OBJETO: Aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VALORES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
2	Camisa manga curta (SEMED)	Und	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
3	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
4	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
5	Bandeira do Município de Presidente Sarney, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
Valor				R\$ 12.510,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROUPARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
4	Confecção de lençóis para cama leito, sem elástico 200cm/comp x 180cm/largura com logomarca.	Und	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
7	Lençóis para maca com logomarca 200cm/comp x 150cm/largura.	Und	40	R\$ 51,50	R\$ 2.060,00
FARDAMENTOS					
19	Confecção de camisa de farda com logomarca de Prefeitura, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
20	Confecção de fardas para agentes de endemias (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
21	Confecção de bonés com logomarca, tamanho adulto.	Und	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
22	Confecção de fardas para agentes de comunitários de saúde (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Prefeitura Municipal de
PRESIDENTE SARNEY
Tempo de Novas Conquistas
A Serviço de Todos
Proc: 37/2022
Fls: 286
Assi: Assy

23	Confecção de camisas para campanhas de vacinas e ações de saúde com logomarca, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
30	Coletes para agente comunitário de saúde, adulto, em brim leve (sarja composição 100% algodão, armação 2 x 1, elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG.	Und	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
Valor				R\$ 22.710,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
3	Camisetas para crianças de 8 e 9 anos scfv	Und	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
4	Camisetas para crianças de 10 e 11 anos scfv	Und	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
5	Camisetas para crianças de 12 e 13 anos scfv	Und	65	R\$ 27,00	R\$ 1.755,00
6	Camisetas para adolescentes acima de 14 anos até 15 anos scfv	Und	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
7	Camisetas para adolescentes acima de 16 anos até 17 anos scfv	Und	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
8	Camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho p	Und	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
9	Camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho m	Und	55	R\$ 27,00	R\$ 1.485,00
10	Camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho g	Und	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
11	Camisetas para orient. sociais tamanho p	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
12	Camisetas para orient. sociais tamanho m	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
13	Camisetas para orient. sociais tamanho g	Und	05	R\$ 27,00	R\$ 135,00
14	Camisetas para facilitador de oficinas scfv p m g gg	Und	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
15	Camisetas pra técnicos cras p m g gg	Und	45	R\$ 27,00	R\$ 1.215,00
16	Camisetas para os visitantes e supervisor pcf p m g gg	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
17	Camisetas para programa bolsa família p m g gg	Und	75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
19	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Serrano do maranhão/MA. Tamanhos P M G	Und	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
Valor				R\$ 21.095,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO:	06. Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601-Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0042 - Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 - Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

ÓRGÃO:	14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401-Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0045 - Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 - Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1660000000 - Transferências de Recurso do FNAS

EDUCAÇÃO - MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 - Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 - Ensino Fundamental



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

Proc.: 37/2022

Fls.: 287

Ass.: 28/11/2022

PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as atividades do – MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 – Receita de imposto e trans. - educação

SEMED

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0064 – Gestão Educacional
PROJETO ATIVIDADE:	2.011 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	11500100100 – Receita de imposto e transf. - educação

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701–Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0003 – Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 – Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 – Receita de imposto e transf. - saúde

FUNDO DE SAÚDE

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde – FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301–Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0029 – Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 – Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde – FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1600000000 – Transf. SUS Bloco de manutenção

Empenhe-se, contrate-se e publique-se.

Presidente Sarney - MA, 30 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Costa da Luz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 37/2022
Fls: 288
Assi: Alexey

CONTRATO N.º 138/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2022
ADESÃO DA ATA DE ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E A EMPRESA F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, através da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ N.º 30.096.106/0001-00 representada pelo Secretário Municipal da Educação, Sr. Euclides Ramalho Ferreira, RG 101170396-7 SSP/MA e CPF: 892.419.753-34, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com CNPJ/MF nº 30.958.228/0001-50, com sede na Rua Gervásio Santos, número 32, Sala 02, bairro Centro, Município Cururupu, Estado Maranhão, CEP 65.65.268-000, neste ato representada por seu representante Elton Fonseca Silva, portador do CPF nº 000.855.743-84 e RG 141393120008 GEJUSPC, residente Rua Humberto de Campos, nº 47, São Bendito Cururupu-MA, tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para aquisição sob demanda de roupas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme planilhas e proposta de preços no Pregão Eletrônico nº 18/2022, oriundo do processo administrativo nº 03.13/2022, bem como da Ata de Registro de Preços nº 03.14/2022 – Serrano Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de R\$ 12.510,00 (Doze mil quinhentos e dez reais), valor bruto, a ser pago mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.

2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.6 Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
2	Camisa manga curta (SEMED)	Und	50	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00
3	Bandeira do Brasil, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
4	Bandeira do Maranhão, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
5	Bandeira do Município de Presidente Sarney, dupla face, medindo 1,50m x 1,10cm, confeccionada em tergal (67% poliéster e 33% viscose) com serigrafia, composta por fio brilhoso de alta resistência que proporciona cores mais vivas, borda costurada em barra dupla reforçada com três ilhoses para fixação no mastro.	Und	20	R\$ 159,00	R\$ 3.180,00
Valor					R\$ 12.510,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global.

 1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 37/2022
Fls: 289
Assi: [assinatura]

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os Serviços contratados deverão ser executados no prazo de vigência do contrato.

4.2. Os serviços do objeto serão entregues no prédio da Prefeitura Municipal e respectivos departamentos, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinente às licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EDUCAÇÃO – MDE

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0009 – Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.014 – Manter as atividades do – MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 – Receita de imposto e trans. - educação

SEMED

ÓRGÃO:	04. Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0401 - Secretaria Municipal de Educação
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUB - FUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0064 – Gestão Educacional
PROJETO ATIVIDADE:	2.011 – Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	11500100100 – Receita de imposto e transf. - educação

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- executar os serviços de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.
- manter na execução dos serviços, o pessoal profissional e qualificado, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização da Prefeitura exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento, substituição ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;
- havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;
- responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àquelas referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados;
- responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;
- responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos que vier causar a CONTRATANTE;

seus servidores e/ou terceiros

[assinatura]

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 37/2022
Fls: 298
Assi: [assinatura]

- h) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- i) permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;
- j) guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.
- k) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA;
- l) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- m) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- o) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se responsabilizará em:

- a) oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado;
- b) efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato;
- c) designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- d) notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- e) fiscalizar livremente a execução, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas;
- f) oferecer um ambiente operacional adequado e de acordo com as especificações da Contratada, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;
- g) possuir estrutura de rede e configuração adequada do servidor, a fim de evitar problemas de performance dos softwares;
- h) acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2 À CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraidas por ela.

10.3 Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.4 O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores.

10.5 A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

10.6 A análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

10.7 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

[assinatura] 3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 37/2022
Fls: 29/6
Assi: *[Signature]*

10.8 Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.9 Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

10.10 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

10.11 Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

10.12 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

11.1. Fica atribuída a CONTRATADA em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
- d) 12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- e) Advertência por escrito;
- f) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Presidente Sarney/MA, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Presidente Sarney/MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- i) Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;
- j) As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura;
- k) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.;
- l) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- m) Serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão as sanções administrativas previstas no item 12.2. letras "c" e "d", inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) no caso de dolo, simulação ou fraude na entrega dos serviços;
- b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 37/2022
Fls: 292
Assi: [assinatura]

- e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;
- g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;
- h) por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

13.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exigirem medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

13.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

13.3. Ficará designado através de Portaria o servidor para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PROCESSO

14.1. O presente contrato é decorrente do Processo de ADESÃO DA ATA DE ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA, oriundo do Processo Administrativo nº 03.13/2022, bem como da Ata de Registro de Preços nº 03.14/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis quando couber.

16.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Cururupu/MA, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Sarney - MA, 01 de dezembro de 2022.

Euclides Ramalho Ferreira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Elton Fonseca Silva
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº 887.924.983-53
2.
CPF/MF nº 017.173.803-95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 37/2022
Fls: 243
Assi: [assinatura]

CONTRATO N.º 139/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2022

ADESÃO DA ATA DE ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E A EMPRESA F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA, com a sede na Av. Albino Moreira, 03 – Centro, Estado do Maranhão, CEP: 65.204-000, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ N.º 11.480.077/0001-22, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. Renato Borges Trindade, RG 030066482005-5 SSP/MA e CPF: 052.764.823-06, e do outro, empresa, residente e domiciliado na cidade de Pinheiro-MA, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com CNPJ/MF nº 30.958.228/0001-50, com sede na Rua Gervásio Santos, número 32, Sala 02, bairro Centro, Município Cururupu, Estado Maranhão, CEP 65.65.268-000, neste ato representada por seu representante Elton Fonseca Silva, portador do CPF nº 000.855.743-84 e RG 141393120008 GEJUSPC, residente Rua Humberto de Campos, nº 47, São Bendito Cururupu-MA tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para aquisição sob demanda de roupas, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme planilhas e proposta de preços no Pregão Eletrônico nº 18/2022, oriundo do processo administrativo nº 03.13/2022, bem como da Ata de Registro de Preços nº 03.14/2022 – Serrano Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de R\$ 22.710,00 (Vinte e dois mil setecentos e dez reais), valor bruto, a ser pago mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.

2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.6 Itens contratados:

ROUPARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
4	Confecção de lençóis para cama leito, sem elástico 200cm/comp x 180cm/largura com logomarca.	Und	80	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
7	Lençóis para maca com logomarca 200cm/comp x 150cm/largura.	Und	40	R\$ 51,50	R\$ 2.060,00
FARDAMENTOS					
19	Confecção de camisa de farda com logomarca de Prefeitura, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
20	Confecção de fardas para agentes de endemias (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
21	Confecção de bonés com logomarca, tamanho adulto.	Und	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
22	Confecção de fardas para agentes de comunitários de saúde (camisas) com logomarca, tamanho diversos.	Und	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
23	Confecção de camisas para campanhas de vacinas e ações de saúde com logomarca, tamanho diversos.	Und	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
30	Coletes para agente comunitário de saúde, adulto, em brim leve (sarja composição 100% algodão, amação 2 x 1, elástico na cintura, tamanhos: P, M, G e GG.	Und	60	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
Valor					R\$ 22.710,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global.

A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 37/2022
Fls: 294
Assi: esay

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os Serviços contratados deverão ser executados no prazo de vigência do contrato.

4.2. Os serviços do objeto serão entregues no prédio da Prefeitura Municipal e respectivos departamentos, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinente às licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº8. 666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO:	07. Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0701-Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0003 - Supervisão e coordenação superior das Secretarias Municipais
PROJETO ATIVIDADE:	2.030 - Manutenção das atividades da secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1500100100 - Receita de imposto e transf. - saúde

FUNDO DE SAÚDE

ÓRGÃO:	13. Fundo Municipal de Saúde - FMS
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1301-Fundo Municipal de Saúde - FMS
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0029 - Atenção Básica Municipal
PROJETO ATIVIDADE:	2.033 - Manutenção e funcionamento da rede Pública de Saúde - FMS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de consumo
FONTE DE RECURSO:	1600000000 - Transf. SUS Bloco de manutenção

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- executar os serviços de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.
- manter na execução dos serviços, o pessoal profissional e qualificado, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização da Prefeitura exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento, substituição ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;
- havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;
- responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àquelas referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados;
- responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;
- responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 37/2022
Fls: 295
Assi: [assinatura]

- h) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- i) permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;
- j) guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.
- k) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA;
- l) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- m) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- o) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se responsabilizará em:

- a) oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado;
- b) efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato;
- c) designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- d) notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- e) fiscalizar livremente a execução, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas;
- f) oferecer um ambiente operacional adequado e de acordo com as especificações da Contratada, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;
- g) possuir estrutura de rede e configuração adequada do servidor, a fim de evitar problemas de performance dos softwares;
- h) acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2 À CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraidas por ela.

10.3 Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.4 O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores.

10.5 A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

10.6 A análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

10.7 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 37/2022
Fls: 296
Assi: [assinatura]

10.8 Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.9 Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

10.10 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

10.11 Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

10.12 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

11.1. Fica atribuída a CONTRATADA em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
- d) 12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- e) Advertência por escrito;
- f) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Presidente Sarney/MA, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Presidente Sarney/MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- i) Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;
- j) As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura;
- k) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;
- l) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- m) Serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão as sanções administrativas previstas no item 12.2. letras "c" e "d", inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) no caso de dolo, simulação ou fraude na entrega dos serviços;
- b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) ~~o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;~~
- d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 37/2022
Fls: 297
Assi: [assinatura]

- e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;
- g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;
- h) por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

13.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

13.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

13.3. Ficará designado através de Portaria o servidor para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PROCESSO

14.1. O presente contrato é decorrente do Processo de ADESÃO DA ATA DE ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA, oriundo do Processo Administrativo nº 03.13/2022, bem como da Ata de Registro de Preços nº 03.14/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expreso consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis quando couber.

16.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Cururupu/MA, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Sarney - MA, 01 de dezembro de 2022.

[assinatura]
Renato Borges Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

[assinatura]
Elton Fonseca Silva
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Josivaldo Ferreira Gomes

CPF/MF nº 767.927.653-68

2. Josemaria Batista Ribeiro

CPF/MF nº 820.150.403-82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 37/2022
Fls: 298
Assi: [assinatura]

CONTRATO N.º 140/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2022

ADESÃO DA ATA DE ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA E A EMPRESA F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE ROUPARIAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA

Por este instrumento de Contrato Administrativo de fornecimento, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA, situado na Avenida Albino Moreira, nº 03, Centro, Presidente Sarney - MA, CEP: 65.204-000, inscrita no CNPJ N.º 01.613.745/0001-99, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Lyss Maristhany Queiroz Mello, RG 76019097-6 SSP/MA e CPF.: 840.069.513-53, e do outro lado, como CONTRATADA, a empresa F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, com CNPJ/MF nº 30.958.228/0001-50, com sede na Rua Gervásio Santos, número 32, Sala 02, bairro Centro, Município Cururupu, Estado Maranhão, CEP 65.65.268-000, neste ato representada por seu representante Elton Fonseca Silva, portador do CPF nº 000.855.743-84 e RG 141393120008 GEJUSPC, residente Rua Humberto de Campos, nº 47, São Bendito Cururupu-MA tem entre si justo e contratado o que se segue e mutuamente concordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada para aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Presidente Sarney-MA, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, conforme planilhas e proposta de preços no Pregão Eletrônico nº 18/2022, oriundo do processo administrativo nº 03.13/2022, bem como da Ata de Registro de Preços nº 03.14/2022 – Serrano Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Conforme proposta apresentada e adjudicada, o valor global do contrato é de R\$ 21.095,00 (Vinte e um mil noventa e cinco reais), valor bruto, a ser pago mediante a apresentação de Nota Fiscal adequadamente preenchida.

2.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

2.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

2.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.6 Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
3	camisetas para crianças de 8 e 9 anos scfv	Und	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
4	camisetas para crianças de 10 e 11 anos scfv	Und	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
5	camisetas para crianças de 12 e 13 anos scfv	Und	65	R\$ 27,00	R\$ 1.755,00
6	camisetas para adolescentes acima de 14 anos até 15 anos scfv	Und	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
7	camisetas para adolescentes acima de 16 anos até 17 anos scfv	Und	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
8	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho p	Und	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
9	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho m	Und	55	R\$ 27,00	R\$ 1.485,00
10	camisetas para idosos e o sociais scfv cras tamanho g	Und	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
11	camisetas para orient. sociais tamanho p	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
12	camisetas para orient. sociais tamanho m	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
13	camisetas para orient. sociais tamanho g	Und	05	R\$ 27,00	R\$ 135,00
14	camisetas para facilitador de oficinas scfv p m g gg	Und	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
15	camisetas pra técnicos cras p m g gg	Und	45	R\$ 27,00	R\$ 1.215,00
16	camisetas para os visitantes e supervisor pcf p m g gg	Und	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
17	camisetas para programa bolsa família p m g gg	Und	75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
19	Camisa em malha PV, em sublimação, destinadas para eventos da secretaria municipal de assistência social do município de Serrano do maranhão/MA. Tamanhos P M G	Und	100	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00
Valor				R\$ 21.095,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A presente contratação se dá em regime de prestação de serviços sem vínculo empregatício, por regime de preço global.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 37/2022
Fls: 299
Assi: *[assinatura]*

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. Os Serviços contratados deverão ser executados no prazo de vigência do contrato.

4.2. Os serviços do objeto serão entregues no prédio da Prefeitura Municipal e respectivos departamentos, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE nos termos da legislação pertinente às licitações e contratos públicos, bem como poderá ser prorrogado por termo aditivo, nas hipóteses previstas no artigo 57 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. O Contrato poderá ser alterado e revistos seus preços de acordo com o estabelecido no Artigo 65 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte Rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO:	06. Secretaria de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0601-Secretaria de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0042 - Atividades da Assistência Social
PROJETO ATIVIDADE:	2.043 - Manutenção e funcionamento da Sec. de assistência social
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material Consumo
FONTE DE RECURSO:	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

ÓRGÃO:	14 - Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	1401-Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO:	08 - Assistência
SUB - FUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0045 - Assistência Social geral e comunitária
PROJETO ATIVIDADE:	2.046 - Manutenção e funcionamento das atividades do FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	33.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE DE RECURSO:	1660000000 - Transferências de Recurso do FNAS

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo município, e ainda:

- manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- executar os serviços de acordo com o prazo e condições avençados no presente contrato.
- manter na execução dos serviços, o pessoal profissional e qualificado, bem como o equipamento necessário, podendo, porém a fiscalização da Prefeitura exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento, substituição ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas;
- havendo ausência ou impedimento de algum profissional a empresa deverá substituí-lo imediatamente por outro igualmente qualificado e habilitado tecnicamente através de comprovação documental a ser apresentada e com a aprovação da contratante;
- responsabilizar-se pelo pagamento dos vencimentos dos seus funcionários, bem como, pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente àquelas referentes às leis trabalhistas, ficando, dessa forma, expressamente excluída a responsabilidade da CONTRATANTE, sobre o direito aos quais fazem jus esses trabalhadores em razão dos serviços prestados;
- responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores;
- responsabilizar-se por todo e qualquer ato e omissão praticados pelos seus empregados no desempenho de seus serviços, contra a administração, seus servidores e/ou terceiros, bem assim no que concerne aos danos a que vier causar a CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 37/2022
Fls: 300
Assi: Uray

- h) assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução dos serviços objeto deste contrato;
- i) permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, auditoria dos órgãos responsáveis, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;
- j) guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato.
- k) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA;
- l) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- m) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- n) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- o) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se responsabilizará em:

- a) oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado;
- b) efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados neste contrato;
- c) designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- d) notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- e) fiscalizar livremente a execução, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução das mesmas;
- f) oferecer um ambiente operacional adequado e de acordo com as especificações da Contratada, sem nenhuma interferência e/ou responsabilidade da mesma;
- g) possuir estrutura de rede e configuração adequada do servidor, a fim de evitar problemas de performance dos softwares;
- h) acompanhar a entrega, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução, inclusive rejeitando, no todo ou em parte, a entrega dos serviços fora das especificações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2 À CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão dos preços contratados, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

10.3 Os preços praticados poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.4 O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens contratados, cabendo a CONTRATANTE negociar junto aos fornecedores.

10.5 A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

10.6 A análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o CONTRATANTE adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

10.7 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada serão mantidos durante toda a vigência do contrato. O percentual não poderá



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 37/2022
Fls: 391
Assi: *[assinatura]*

ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste contrato.

10.8 Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal solicitará a contratada, mediante correspondência, redução do preço contratado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.9 Não serão reconhecidos e nem analisados pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

10.10 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão apenas analisadas, porém indeferidas pela Administração.

10.11 Para todos os efeitos, contar-se-á o prazo para concessão de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, a partir do dia em que a contratada manifestar-se perante a Administração. Sob nenhum pretexto haverá reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro retroativo. Não haverá reajuste/ reequilíbrio econômico automático, devendo, por conseguinte, haver o requerimento da empresa.

10.12 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

11.1. Fica atribuída a CONTRATADA em caso de não cumprimento com as suas obrigações assumidas ou preceitos legais através do presente instrumento as seguintes penalidades:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.
- d) 12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial da entrega dos serviços, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:
- e) Advertência por escrito;
- f) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Presidente Sarney/MA, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Presidente Sarney por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- h) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;
- i) Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;
- j) As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura;
- k) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.;
- l) Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;
- m) Serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão as sanções administrativas previstas no item 12.2. letras "c" e "d", inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

12.1. Pelo regime Jurídico dos Contratos Administrativos, instituído no Art. 58, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus complementos, ficam conferidos à CONTRATANTE prerrogativas para a rescisão unilateral do presente instrumento, independente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) no caso de dolo, simulação ou fraude na entrega dos serviços;
- b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;
- d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA
CNPJ: 01.613.745/0001-99

Proc: 37/2022
Fls: 302
Assi: *[assinatura]*

- e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- f) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas;
- g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que impeça a execução do presente contrato;
- h) por iniciativa das partes, mediante notificação por escrito, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, desde que todos os compromissos assumidos estejam cumpridos até tal data.

13.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no Art. 77, da Lei Federal 8.666/93, e assume integral responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão por sua culpa acarretar além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" dos serviços e o encaminhamento do(s) recibo(s) para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

13.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.

13.3. Ficará designado através de Portaria o servidor para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PROCESSO

14.1. O presente contrato é decorrente do Processo de ADESÃO DA ATA DE ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA, oriundo do Processo Administrativo nº 03.13/2022, bem como da Ata de Registro de Preços nº 03.14/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e exposto consentimento da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este contrato obedecerá às determinações da Lei 8.666/93 e demais disposições aplicáveis quando couber.

16.2. A CONTRATADA declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades comerciais, se responsabilizando integralmente por esta informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Cururupu/MA, por mais privilegiado que outro possa ser.

17.2. E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Presidente Sarney - MA, 01 de dezembro de 2022.

[assinatura]
Lyss Maristhany Queiroz Mello
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

[assinatura]
Elton Fonseca Silva
F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *[assinatura]*
CPF/MF nº 021.082.993-19

2. *[assinatura]*
CPF/MF nº 767.927.653-68

SUMÁRIO

Descrição

Página

Proc: 37/2022
Fls: 303
Assi: Assy

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03.14.2022.	1
CONTRATO N.º 138/2022.	1
CONTRATO N.º 139/2022.	2
CONTRATO N.º 140/2022.	2

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03.14.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY-MA. RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03.14.2022. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE ROUPARIAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, em conformidade com o especificado: **EMPRESA:** F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 30.958.228/0001-50. **OBJETO:** Aquisição sob demanda de roupas, com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA. **AMPARO LEGAL:** Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALORES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: R\$ 12.510,00 (Doze mil quinhentos e dez reais); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 22.710,00 (Vinte e dois mil setecentos e dez reais); SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 21.095,00 (Vinte e um mil noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 06. Secretaria de Assistência Social; 14-Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601-Secretaria de Assistência Social; 1401-Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08-Assistência; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0042-Atividades da Assistência Social; 0045-Assistência Social Geral e Comunitária; PROJETO ATIVIDADE: 2.043-Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social; 2.046-Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33.90.30.00-Material Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500000000-Recursos não vinculados de Impostos; 1660000000-Transferências de Recurso do FNAS. ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE

ORÇAMENTARIA: 0401-Secretaria Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; 0064-Gestão Educacional; PROJETO ATIVIDADE: 2.014-Manter as atividades do MDE; 2.011-Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00-Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500100100-Receita de Imposto e Trans. - Educação. ÓRGÃO: 07. Secretaria Municipal de Saúde; 13. Fundo Municipal de Saúde-FMS; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701-Secretaria Municipal de Saúde; 1301-Fundo Municipal de Saúde-FMS; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Supervisão e Coordenação Superior das Secretarias Municipais; 0029-Atenção Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.030-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 2.033-Manutenção e Funcionamento da Rede Pública de Saúde-FMS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00-Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500100100-Receita de Imposto e Transf. Saúde; 1600000000-Transf. SUS Bloco de Manutenção. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração. Presidente Sarney - MA, 30/11/2023.

CONTRATO N.º 138/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY MA. CONTRATO N.º 138/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2022. ADESÃO DA ATA DE ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.13/2022, DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA, e a Empresa: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 30.958.228/0001-50. OBJETO:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 01e54cfc28c2e29ecfd9efc1c94bd295e0d8a8d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Proc: 37/2022
 Fls: 304
 Assi: *Chay*

Aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Sarney-MA. **AMPARO LEGAL:** Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R\$ 12.510,00 (Doze mil quinhentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 04. Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0401-Secretaria Municipal de Educação; FUNÇÃO: 12-Educação; SUB-FUNÇÃO: 361-Ensino Fundamental; 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0009-Atividades e Revitalização da Educação Básica Municipal; 0064-Gestão Educacional; PROJETO ATIVIDADE: 2.014-Manter as atividades do MDE; 2.011-Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00-Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500100100-Receita de Imposto e Trans. - Educação. Euclides Ramalho Ferreira. Secretário Municipal de Educação. Presidente Sarney - MA, 01/12/2022.

CONTRATO N.º 139/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY MA. CONTRATO N.º 139/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2022. ADESÃO DA ATA DE ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.13/2022, DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA, e a Empresa: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 30.958.228/0001-50. **OBJETO:** Aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney-MA. **AMPARO LEGAL:** Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R\$ R\$ 22.710,00 (Vinte e dois mil setecentos e dez reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 07. Secretaria Municipal de Saúde; 13. Fundo Municipal de Saúde-FMS; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0701-Secretaria Municipal de Saúde; 1301-Fundo Municipal de Saúde-FMS; FUNÇÃO: 10-Saúde; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0003-Supervisão e Coordenação Superior das Secretarias Municipais; 0029-Atenção Básica Municipal; PROJETO ATIVIDADE: 2.030-Manutenção das Atividades da Secretaria de

Saúde; 2.033-Manutenção e Funcionamento da Rede Pública de Saúde-FMS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00-Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500100100-Receita de Imposto e Transf. Saúde; 1600000000-Transf. SUS Bloco de Manutenção. Renato Borges Trindade. Secretário Municipal de Saúde. Presidente Sarney - MA, 01/12/2022.

CONTRATO N.º 140/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY MA. CONTRATO N.º 140/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2022. ADESÃO DA ATA DE ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03.13/2022, DO MUNICÍPIO DE SERRANO-MA, e a Empresa: F SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ N.º 30.958.228/0001-50. **OBJETO:** Aquisição sob demanda de rouparias, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Sarney-MA. **AMPARO LEGAL:** Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R\$ 21.095,00 (Vinte e um mil noventa e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 06. Secretaria de Assistência Social; 14-Fundo Municipal de Assistência Social; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601-Secretaria de Assistência Social; 1401-Fundo Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO: 08-Assistência; SUB-FUNÇÃO: 122-Administração Geral; PROGRAMA: 0042-Atividades da Assistência Social; 0045-Assistência Social Geral e Comunitária; PROJETO ATIVIDADE: 2.043-Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assistência Social; 2.046-Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 33.90.30.00-Material Consumo; FONTE DE RECURSO: 1500000000-Recursos não vinculados de Impostos; 1660000000-Transferências de Recurso do FNAS. Lyss Maristhany Queiroz Mello. Secretária Municipal de Assistência Social. Presidente Sarney - MA, 01/12/2022.

